



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001/2012

Contrato nº 125/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato originário, a cláusula Quarta - do Prazo de Execução, referente nº 125-2012, ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

Credor: IMX Engenharia, Construções e Comercio Ltda

Data: 04/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B245C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002/2012

Contrato Nº 126-2012

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do contrato Contrato originário, a cláusula quarta do prazo de execução da obra referente ao contrato 126-2012 ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

Credor: Construtora Açolamb

Data: 04/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:DBA38E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001/2012

Contrato Nº 107/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do contrato originário a cláusula quarta do prazo de execução da obra referente ao contrato 107-2012 ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

Credor: Valmor Antonio Bernieri

Data: 06/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0D0B2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001/2012

Contrato Nº 139/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços acima referidos, objeto do contrato originário, cláusula quarta do prazo de execução do projeto básico ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

Credor: Wenio Ramos Neres Silva

Data: 11/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:36CC18A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001/2012

Contrato Nº 44/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento das quantidades inicialmente

Credor: Paulo Henrique Costa Bernardes

Data: 13/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7A0FCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº006/2012

Contrato Nº 140/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços executados, objeto do contrato originário

Credor: Construtora Alfer Ltda

Data: 27/08/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9088755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002/2012

Contrato Nº 73/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços executados, objeto do contrato originário

Credor: Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda

Data:26/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:1A2DC185**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002/2012**

Contrato Nº 123/2011

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços executados

Credor: Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda

Data:27/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7708DB48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002/2012**

Contrato Nº 139/2011

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços executados

Credor: Wenio Ramos Neres Silva

Data:25/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:ED01DF7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº186/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. 31 com uma metragem de m2 do Setor 1.250, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação l, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: A Maria Da Conceição Gomes Me

Valor: 37.550,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9655C98E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº187/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação dos Lotes Urbano nº. 41 e 42 da Quadra nº. C 6 com uma metragem de 250m2 cada do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Agostinho Toigo

Valor: 20.035,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:BD635C5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº188/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. 31 com uma metragem de 1.250 m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Agostinho Toigo

Valor: 20.035,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9AC8532A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº189/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 30A com uma metragem de 1.000 m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa

Credor: Carita M Pereira Me

Valor: 20.100,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7ECFAEEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº190/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 43 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Cleiton Toigo

Valor: 10.020,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:E94F732C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº191/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação dos Lotes Urbano nº. 1 da Quadra nº. C 05 e o Lote Urbano nº 4 da Quadra nº C 06 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Geraldo Barth

Valor: 23.200,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:8280A571**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº192/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 51,52 e 53 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: LI Construções Ltda

Valor: 30.150,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:2BD30283**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº193/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 29 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Lucimeire David Rezende

Valor: 14.710,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:190CA574**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº194/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 49 da Quadra nº. C06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: Marcio Filipe Mota Da Silva

Valor: 10.100,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F6A9EDFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº195/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 51 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação

residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Nelson Brasil

Valor: 10.050,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F9CA87AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº196/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 09 e 10 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250m2 cada do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Odete Begrow Sawaschinski

Valor: 20.005,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:74F70AA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº197/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 55 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: Rogerio Pereira De Almeida

Valor: 10.211,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:E94C43D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº198/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. 30 com uma metragem de 660 m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação, industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: Rosimeiri De Souza Alves

Valor: 13.200,00

Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:CB60F1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº199/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 56 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: Rudimar Bernieri
Valor: 10.250,00
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:CE71CCA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº200/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 44 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Senildo Batista Dos Santos
Valor: 10.010,00
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:6F1D20DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº201/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 54 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Credor: Tânia Segura
Valor: 10.010,00
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B90CAAD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº202/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda
Valor: 150.000,00
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B7606DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº203/2012**

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Credor: Angilene Souza De Almeida Faoro
Valor: 8.993,25
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C22DFD2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº204/2012**

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Credor: Claudiomar De Jesus Mendes
Valor: 8.931,65
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5583B9C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº205/2012**

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Credor: Adenilson Maciel Pantaleão
Valor: 1.044,40
Data: 03/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AD1F2607**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº206/2012**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de passagem para secretaria de Educação em locais específicos

Credor: E. M. P. Souza - Me
Valor: 8.700,00
Data: 17/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F2478D43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº207/2012**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de passagem para secretaria de Educação em locais específicos

Credor: Kleyson Miranda Rocha - Me

Valor: 7.784,00

Data: 17/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:FDB2B8A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº208/2012**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de passagem para secretaria de Educação em locais específicos

Credor: Viação Xavante Ltda

Valor: 1.716,00

Data: 17/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AE5B8C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº209/2012**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para várias Secretarias

Credor: Três Passos C. E Dist. De G. Alimentícios Ltda Epp

Valor: 213.480,43

Data: 27/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:61FF3D5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº210/2012**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de merenda escolar

Credor: Jose F Da Silva

Valor: 119.783,22

Data: 27/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:532294BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº211/2012**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes nº. A e B, com uma metragem no lote A 26.203 m2, com metragem no lote B 29.122 m2 na Área Inácio Marmet, pertencentes ao município de

Água Boa; conforme matrícula nº. 6.533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Credor: Sinagro Produtos Agropecuários Ltda

Valor: 276.625,00

Data: 28/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:394C35E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº212/2012**

Objeto: Contratação de empresa para ampliação da quadra do bairro Tropical

Credor: Keila Cristina Guarato Epp

Valor: 223.719,07

Data: 28/09/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:91D2B496**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Nomeia Membros para compores o Conselho Municipal de Meio Ambiente Ambiental - CONDEMA”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Nomeia membros para compores o Conselho Municipal de Meio Ambiente Ambiental – CONDEMA.

DIRETORIA

Presidente: Jefferson Luiz Berigo

Vice presidente: Fernando Thiago

Secretário: Maria Eugenia da Silva Ribeiro

MEMBROS

Marcos Ricardo Garothi

Luiz Carlos de Souza

Silvana S. Oliveira

João Dias

Evandro A. C. Bohrer

Andre C. Silva

Clodomiro T. Valeiro

Edson S. Silva

Zuleide Malagut

Nelsony da Costa Marques

Leonardo F. Assis

Efraim Muller de Queiroz

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D9229D60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2.426/2008**

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alto Araguaia (CONDEMA - AA – ALTO ARAGUAIA) e dá outras providências”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto. Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA - AA - cabendo ao Conselho organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, assegurada à participação da comunidade.

Art. 2º - O CONDEMA - AA, tem caráter consultivo e orientativo no âmbito de sua competência legal.

§ 1º - O CONDEMA - AA tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do Meio Ambiente natural e construído no Município de Alto Araguaia.

§ 2º - Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do CONDEMA - AA serão previstos em rubrica própria, junto à pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de preposição do próprio Conselho.

Art. 3º - Ao CONDEMA - AA – compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – formular a política Municipal de Meio Ambiente, definida pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável;

II – propor planos, programas e projetos intersetoriais, regionais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico e oferecer contribuições para seu aperfeiçoamento;

III – propor diretrizes para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais;

IV – estabelecer normas, critérios e padrões com relação ao controle e manutenção da qualidade ambiental no Município de Alto Araguaia, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;

V – analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município de Alto Araguaia e oferecer contribuição para seu aperfeiçoamento;

VI – apreciar e pronunciar-se sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município de Alto Araguaia, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;

VII – propor e contribuir para a realização de campanhas de conscientização sobre os problemas ambientais;

VIII – pronunciar e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente aos vários setores da comunidade;

IX – fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do poder público, no âmbito do Município de Alto Araguaia, quanto à observação da legislação ambiental;

X – manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, da pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do Meio Ambiente;

XI – apreciar, sempre que solicitado, ou quando a repercussão o exigir, os planos, os estudos e os relatórios alcandados pela legislação municipal, estadual e federal, cujas atividades venham produzir impacto ambiental apreciável, tanto em âmbito local ou regional;

XII – elaborar seu Regimento Interno;

Art. 4º - A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CONDEMA - AA.

Art. 5º - O CONDEMA - AA reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º - As reuniões do CONDEMA - AA serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou suplentes, com a presença de, pelo menos a maioria absoluta de seus membros, e as matérias serão deliberadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º - Havendo ausência dos Conselheiros, não justificada, por 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no período de um ano, será encaminhado ofício para a Entidade que representa, comunicando a ausência do Conselheiro, conforme disciplinado no regimento interno.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

§ 4º - A critério do Conselho, poderão ser convidadas pessoas, autoridades ou interessados na matéria em pauta, com direito a voz, para participar das reuniões.

§ 5º - O CONDEMA - AA, por deliberação do Plenário, poderá, a qualquer momento, substituir seus representantes, com a devida justificativa, desde que o faça por escrito, ao Prefeito Municipal, cujo nome do substituto deverá ser homologado na forma desta Lei.

Art. 6º - As funções de Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas por servidores municipais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento prestará ao CONDEMA - AA o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

§ 1º - O CONDEMA - AA poderá instalar comissões técnicas, com a finalidade de examinar questões específicas do meio ambiente, de foro próprio, público ou privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão.

§ 2º - De acordo com a necessidade do caso sob exame, o CONDEMA - AA poderá requisitar parecer de profissional ou instituição especializada, devendo o respectivo encargo ser suportado pelo interessado.

Art. 8º - As funções de membro do CONDEMA - AA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 9º - No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei e de sua instalação, o CONDEMA - AA elaborará

o seu regimento Interno, que será homologado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10º - No prazo de, até noventa dias, contados da data de sua instalação, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, apresentará ao CONDEMA - AA proposta, instituindo a POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, para ser adequada à legislação Municipal.

Parágrafo Único – A proposta de instituição da POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL deverá contemplar minimamente questões relativas à Política de Meio Ambiente e aos Sistemas de Licenciamento e Controle Ambiental do Município, evidenciando-se os dispositivos relativos às infrações e às penalidades, decorrentes da fiscalização e autuação dos infratores.

Art. 11º - O CONDEMA - AA será coordenado por um Presidente e um Vice Presidente eleito por seus pares, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Parágrafo Único - A duração dos mandatos do Presidente, Vice Presidente e do Secretário, será de um ano, admitindo-se a reeleição.

Art. 12º - O CONDEMA - AA poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta, por descumprimento ou transgressão dos dispositivos desta Lei e do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 13º - O CONDEMA - AA será integrado por 12 (doze) entidades e/ou instituições que serão escolhidas na forma do regulamento, distribuídas em paridade, onde 50% (cinquenta por cento) será preenchido por instituições governamentais e 50% (cinquenta por cento), não-governamentais, sendo uma cadeira de suplente para cada cadeira de titular.

Parágrafo Único - Todas as instituições que integram o CONDEMA - AA deverão indicar, por escrito, seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por ato do Prefeito Municipal.

Art. 14º – Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:84502441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.703/2010

“Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O Senhor Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 132, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Alto Araguaia, seu planejamento, implementação, execução e controle, visando a relação do Poder Público com os Cidadãos e Instituições Públicas Privadas, fixando objetivos e normas básicas para a proteção e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I - multidisciplinariedade no trato de matéria ambiental;
- II - prevalência do interesse público;
- III - compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;
- IV - participação comunitária;
- V - racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações;
- VI - a obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;
- VII - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
- VIII - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 3º - Constituem recursos do FMMA, o produto da arrecadação:

- I - receitas provenientes de taxas de licenciamento de atividades com potencial poluidor;
- II - receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;
- III - dotações constantes do Orçamento Municipal;
- IV - recursos oriundos de acordos, contratos e consórcios;
- V - recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos em ações relacionadas ao meio ambiente;
- VI - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMMA;
- VII - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII - de outras receitas que vierem a ser destinada ao FMMA.

§ Único - Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em ações que visem à restauração de bens naturais lesados, na defesa e preservação do meio ambiente, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de materiais informativos especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

- I – Pagamento de despesas de serviços técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- II- Unidade de Conservação Municipal;
- III - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- IV - Educação Ambiental;
- V - Manejo e Extensão Florestal;
- VI - Modernização Administrativa;
- VII - Acidentes e Controle Ambiental
- VIII - Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;
- IX - Áreas de Preservação Permanente – APP's;
- X – Capacitação da Equipe Técnica da SEMMA.

Art. 5º - O FMMA será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e terá os balancetes submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente trimestralmente.

Art. 6º - Os planos de aplicação dos recursos do FMMA serão encaminhados para comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e composto por quatro

membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, sob coordenação do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§1º - Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§2º - É vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§3º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tomados da equipe técnica e do Conselho Municipal do Meio Ambiente paritariamente, pelo prazo de um ano, podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez.

§4º - O Presidente da comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º - Após análise do plano de aplicação do FMMA pela comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para ser deliberado.

Art. 8º - Compete à comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta lei;

II - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas que se refere o art.1º desta resolução;

IV - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente;

V - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Art. 9º - Os recursos destinados ao FMMA serão centralizados em conta especial mantida no Banco do Brasil, denominada Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 10 - A Comissão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11 - Os recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente constarão de rubrica própria no Orçamento Municipal.

Art. 12 - Esta Lei será regulamentada, por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3A517B63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 010/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 010/2012

O Senhor **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 005 – 5- Assistente Administrativo		
Inscrição	Nome	Colocação
0026	DANIELE QUADROS RADMANN	29
0622	TATIELLI ROCHA RODA	30

Cargo 026- 26- Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais)		
Inscrição	Nome	Colocação
0540	ELISÂNGELA MOREIRA PORTO	24

Cargo 34 – 34- Vigia		
Inscrição	Nome	Colocação
01058	HARTUR FRAGA FERREIRA	6
01676	MARCONDES NETO DA SILVA	7
0650	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	8

ALTO GARÇAS-MT, 02 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora Do

Processo Seletivo Público

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:FB35F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 905, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

LEI Nº 905, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% do total da despesa fixada para o Exercício de 2012, conforme consta do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos autorizados por esta lei se somarão àqueles autorizados pela Lei do Orçamento de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças-MT; 03 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:F49ABE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 906, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

LEI Nº 906, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O LAR DOS IDOSOS “PAUL PERCIS HARRIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a utilidade pública estadual e federal do Lar dos Idosos “PAUL PERCIS HARRIS”, definidas, respectivamente pelas Leis de nº. 4863, de 05/07/1985 e nº. 14.838, de 22/06/1993.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora, **SIRLENE INÊS FREITAS** ao Lar dos Idosos “PAUL PERCIS HARRIS”, de Rondonópolis-MT, a ser definido conforme disponibilidade do Município, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

Parágrafo Único - A cessão do servidor de que trata o caput deste artigo ocorrerá com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 03 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:4A4BB1DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA

Data Ordem de Serviço: 28/09/2012

Objeto: Recuperação com Lama Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade.

Início dos Serviços: 28/09/2012

Convênio nº 057/2012

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:2DC4A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Data Ordem de Serviço: 28/09/2012

Objeto: Pavimentação Asfáltica em Ruas da Cidade.

Início dos Serviços: 28/09/2012

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:8C948393

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 007/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 01/10/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.** Aripuanã-MT, 01 de outubro de 2012.

ELSA HENKE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:083653A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 009/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 03/10/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.** Aripuanã-MT, 03 de outubro de 2012.

ELSA HENKE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:D2C0571E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS, VISANDO MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO O AUMENTO DO TAMANHO DO AEROPORTO DE JOSELÂNDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2012, dia 17 de ou Outubro de 2012, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: consultoria_mvc@hotmail.com, ou pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 03 de outubro de 2012

MARCELINO CARDOSO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:C1E4C1AF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.467/2012

LEI Nº 1.467/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal elevar o limite de 7,0% (sete por cento) para 9,0% (nove por cento) a abertura créditos adicionais suplementares no orçamento geral (Poderes Executivo e Legislativo) que estima a receita e fixa a despesa do município de Brasnorte - MT, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado elevar de 7,0% (sete por cento) para 9,0% (nove por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral, previsto no Artigo nº. 4º da Lei Orçamentária nº. 1.385/2011 de 13 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012.

ARTIGO 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:7850242B

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.468/2012

LEI Nº 1.468/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotações orçamentárias para Conclusão da Obra de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.211.	Conclusão da Obra de Pavimentação Asfáltica

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
---------------------------------------	-----	------------

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
UNIDADE:	04.002	Urbanização
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019	Urbanização de vias
PROJETO:	1.051	Pavimentação de vias urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte- MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:FEA072B0

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.469/2012

LEI Nº 1.469/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, e celebrar parceria por meio de Termo de Cooperação Técnica com o INCRA-MT Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária por intermédio da Superintendência Regional em Mato Grosso, para subsidiar ações e planejamentos referentes à emissão de documentos oficiais que disciplinam o PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária, visando à regularização de terras nos Projetos de Assentamento São Bento e Tibagi, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.212.	Regularização Fundiária.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 - Contribuições	R\$	30.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	30.000,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da reserva de contingência:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.003.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	0024.	Reserva de contingência.
ATIVIDADE:	2.070.	Gerenciamento dos recursos.

ELEMENTO DE DESPESA:

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar parceria por meio de Termo de Cooperação Técnica com o INCRA-MT Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária por intermédio da Superintendência Regional em Mato Grosso, para subsidiar ações e planejamentos referentes à emissão de documentos oficiais que disciplinam o PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), visando à regularização de terras nos Projetos de Assentamento São Bento e Tibagi.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:C36CECB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 086/2012**

CONTRATADA:CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Academia da Saúde para atender esta Municipalidade.

VALOR: R\$ 178.309,98

VIGÊNCIA: 29/06/2013

DATA: 03/10/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B2BFE922

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159 DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 5785, de 15 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** - Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Governo/Controladoria Municipal, ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES, no período de 16/04/2012 a 10/07/2012, sem ônus para esta Administração Pública Municipal.

Art.2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.04.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D0512B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183 DE 04 DE MAIO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8895, de 27 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MAURINEIDE DANTAS DA SILVA SOUZA** – Professora Licenciada em Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de junho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:04.05.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:80D230B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219 DE 04 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO** – Advogada, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos da Secretaria de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 01 de junho de 2012, a Portaria nº 066, de 22 de fevereiro de 2012, que a designou para exercer as funções de Chefe da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.06.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FF29DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 273 DE 03 DE JULHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 41/2012, de 28 de junho de 2012, da Coordenação de Recursos Humanos/SA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único do presente Decreto, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de **01 de junho de 2012**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.07.12

ANEXO ÚNICO JUNHO/2012

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME			CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD					NÍVEL	NÍVEL
4298	EMERSON DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/06/2000	D – II	E – II	
5933	JORGE EMERSON DUTRA DE PINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	C – II	D – II	
1273	MARIA LEITE DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/1988	H – I	I – I	
3504	ROSANGELA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/1999	E – I	E – II	
11971	WILZA RENATA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	B – II	
6875	THAIS DE CARVALHO SABINO	Comunicação Social	02/06/2003	C – II	D – II	
6872	LAURO ORTIZ	Eletricista Predial	02/06/2003	C – II	D – II	
11954	ALESSANDRO DA GAMA	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II	
11950	JOSE FERREIRA CARLOS	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II	
11949	LAUDEMIR JOSE DE CARVALHO SILVA	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II	
1356	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	Motorista	21/06/1994	F – I	G – I	
2401	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	Motorista	08/04/1997	E – I	F – I	
907	SEBASTIÃO DA SILVA	Motorista	06/06/1994	F – II	G – II	
1567	GLEICE DE FATIMA MOURA	Prof. Lic. em Pedagogia (30hs)	01/11/1993	F – IV	G – IV	
6874	MARIA NADIR DE	Téc. em Higiene	02/06/2003	C – II	D – II	

ARAUJO

Dental

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B9D801EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 348 21 DE AGOSTO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16858, de 16 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de agosto de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:ADD7E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 349 DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16857, de 16 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de agosto de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.08.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:571AA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 350 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16416, de 09 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA BASTO FILHA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 13 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:22.08.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:7B7D582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 351 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16455, de 09 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e

documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CAE149C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 359 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Determina a instauração de processo Administrativo para rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 118/2011-PGM, firmado entre o Município e a empresa Terex Construção e Transporte LTDA, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098 de 24 fevereiro de 2011, e nos termos do que dispõem os arts.77,78,I,II,III,IVeVe79,I, da Lei Federal8.666/93 e,

Considerando o inadimplemento contratual da empresa **TEREX CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA** que, ao vencer a licitação oriundo do Processo Administrativo nº 97/2011, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2011, cujo objeto é a execução de obra de revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilha orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos anexos à TP 02/2011, não cumpriu as obrigações contratuais;

Considerando que o levantamento feito pelos fiscais que acompanha a execução da obra, aponta que a empresa descumpriu as cláusulas do contrato, uma vez que há ocorrência de lentidão, atraso e paralisação da obra sem justa causa, dentre outros motivos que enseja a rescisão unilateral do contrato;

Considerando que de acordo com a certidão juntada e demais documentos que instruíram o procedimento (protocolo nº 16894/2012), o prazo para execução do serviço encerrou em 024 de junho de 2012, sem que o objeto do contrato fosse entregue;

Considerando que em virtude da paralisação da obra e do descumprimento contratual, a Administração não pode dar continuidade e concluir a obra nos prazos previstos, e isso vem causando irreparável prejuízos a municipalidade;

Considerando que o interesse público prevalece sobre o interesse privado e que o procedimento da empresa vem ocasionando prejuízos à Administração Municipal, DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado a instauração de procedimento administrativo para rescisão **Contrato Administrativo nº 118/2011-PGM**, oriundo da Licitação nº 97/2011, na modalidade Tomada e Preços nº 02/2011, contra a empresa **TEREX CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.481.616/0001-70,

com fundamento nos artigos 77, 78, I, II, III, IV e Ve 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores: **Tatiana Mendes de Oliveira**, ocupante do cargo de assistente administrativo, **Etania Aparecida Bernardes Gattas**, ocupante do cargo de Professora, e **José Adolfo da Silva**, ocupante do cargo de fiscal de obras, para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos apontados nos considerando acima, bem como nos fatos que deram origem ao procedimento oriundo do protocolo nº 16894/2012, que determinaram a abertura do presente processo administrativo, visando a rescisão unilateral do contrato, bem como a aplicações das sações previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Fica assegurado empresa referida, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, ou data do recebimento da AR.

Art. 4º - A Procuradoria do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 5º - Os membros da Comissão Especial poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus responsáveis para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:4D7DBB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 360 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17139, de 21 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JESUS DA COSTA ESCALANTE** – Almoxarife, para exercer a função de Chefe da Divisão de Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 31.08.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:20454604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 361 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nºs. **17503**, de 27/08/2012; **17504**, de 27/08/2012; **17507**, de 27/08/2012; **17509** de 27/08/2012 e **17510** de 27/08/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 070, de 23/02/2012 e 337, de 14.08.2012, concluir os trabalhos do processo relacionado abaixo:

Nº	PROTOCOLO DO PROCESSO	NUMERO DA PORTARIA
01	16884 de 20.07.11	293 de 15.08.11
02	12144 de 11.06.12	275 de 03.07.12
03	597 de 13.01.12	032 de 31.01.12
04	13243 de 01.06.11	221 de 13.06.11
05	625 de 13.01.12	033 de 31.01.12

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:AC033660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 14874, de 18 de julho de 2012, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2012, o período de vacância da servidora **ELIANE CRISTINA BOTELHO GARCIA FIGUEROA** - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº. 311, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5564EEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17485, de 27 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C80F1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **WALKYRIA ALVES CÂNDIDO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Local** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, sem provimento de gratificação, a partir desta data.

Art.2º O Agente Municipal de Desenvolvimento Local é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, promovido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio em prol do desenvolvimento local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa junto à “Sala do Empreendedor de Cáceres”, conforme parcerias firmadas entre o Município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art.3º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

- organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- manter diálogo constante.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 324, de 31 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CC03C4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17313, de 23 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 015, de 23 de janeiro de 2012, que concedeu à servidora **MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de Setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CC93AF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17313, de 23 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 104, de 14 de março de 2012, que concedeu à servidora **ODÍLIA ROMELIA PEREIRA RAMOS SANTOS** – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 19 de Setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A0153336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 376 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 040/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 040/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 19/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01 de março de 2012
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa Jacobina, nº. 139, Bairro Cavalhada, para funcionamento da unidade do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4A962394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 377 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16552, de 10 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F50D3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 378 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16959, de 17 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e

documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CEB4B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 380 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2125, de 01 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JUCINEY DO CARMO RODRIGUES** – Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E0B37E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 381 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 005/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 005/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa VLE Construções Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2011
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 23 de janeiro de 2012
VIGÊNCIA: De acordo com o prazo descrito nos cronogramas físico-financeiro de cada Unidade Escolar
OBJETO: Contratação dos serviços de reforma das Escolas Municipais

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de janeiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FA187C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 382 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 049/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato**

Administrativo nº 049/2012-PGM e seus respectivos aditivos, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa G. Zanata Peças - ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação

MODALIDADE: Compra Direta

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 30 de março de 2012

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar 24 (vinte e quatro) serviços de pequenos reparos em aparelho de refrigeração como bebedouro industrial, freezer, geladeira e ar condicionado das Escolas Municipais.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C1931812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 383 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 061/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 061/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Princesa Turismo Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 17 de abril de 2012

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Básica), visando o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de abril de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8E025EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 384 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 089/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 089/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Junior C.D. Trindade Comércio – Epp, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 07 de maio de 2012

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13, para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2012

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:62BF5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 385 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 041/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 041/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 20/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01 de março de 2012
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua dos Topázios, nº. 254, Bairro Vila Mariana, para funcionamento da Casa de Passagem para atender a população em situação de rua neste Município, com realização de ações imediatas.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7E5A9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 386 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 042/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 042/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01 de março de 2012
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua das Turquezas, nº. 133, Bairro Centro, para funcionamento da Casa dos Conselhos, neste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5B6AA351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 387 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 043/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 043/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Senhora Conceição Monteiro da Cunha, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01 de março de 2012
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua General Osório, nº. 151, Bairro Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar da Infância e Juventude de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:53E3B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 063/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 063/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor José Vieira dos Santos, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 30 de março de 2012
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Locação de um imóvel comercial de alvenaria situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2.222, Bairro Jardim Padre Paulo, na cidade de Cáceres-MT, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da jornada ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Bairro Jardim Padre Paulo, neste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:39DCDE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 070/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 070/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Construcil Construção Civil Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Convite nº 12/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 07 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar, em caráter de urgência, reforma da casa da criança, localizada à Rua dos Jornaleiros, s/nº, Bairro Vitória Régia, deste Município de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5046AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 390 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6F5783D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 391 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 099/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 099/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Campos & Silva da Costa Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 33/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com efeitos desde 08 de maio de 2012
OBJETO: locação de um imóvel comercial de alvenaria situado à Rua Comandante Balduino, n.º 280, esquina com a Rua Seis de Outubro, Bairro Centro, na cidade de Cáceres-MT, para funcionamento do Posto do Sine.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:582DBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 392 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 151/2011-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 151/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Cáceres Construções e Serviços Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social

MODALIDADE: Convite nº 50/2011

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 29 de fevereiro de 2012

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar adequações nos banheiros do CRAS I – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Ouro Verde, s/nº, Bairro DNER, tendo em vista que no local são desenvolvidos serviços de Proteção Social Básica para a prevenção de situações de riscos sociais, dentre eles o Programa Bolsa Família e Central do Cadastro Único, neste Município, cujas especificações encontram-se nos Anexos do Edital.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:90C360FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 393 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 032/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 032/2012-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Senhora Maria de Fátima de Souza Ferreira, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de agosto de 2012

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Vereador Osvaldo Batista s/nº, Bairro Jardim Imperial, o qual está sendo locado para funcionamento das atividades da jornada ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, Município de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:47309428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 394 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 063/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 063/2012-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor José Vieira dos Santos, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Ação Social
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 29 de agosto de 2012
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Tancredo Neves nº22, Bairro Jardim Padre Paulo, o qual está sendo locado para funcionamento das atividades da jornada ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, Município de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7932D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiús Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de junho de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:25BC5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 096/2012-PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 096/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Vision Informática, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação
MODALIDADE: Compra Direta nº 1387/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via rádio/ativação de link de internet banda larga, com velocidade garantida, sendo um link direto exclusivo em canal fechado e sem limitação de sessões simultâneas, para a Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, localizada neste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de junho de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:41895C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 098/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 098/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Durvalino Raimundo da Silva, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 25 de junho de 2012

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012

OBJETO: Prestação de 200 (duzentos) serviços de conserto de pneus para a manutenção da frota de ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de junho de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3DC1AD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 102/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 597/2012/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 102/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Vision Informática, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação

MODALIDADE: Compra Direta nº 1270/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 09 de julho de 2012

VIGÊNCIA: 06 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de internet via rádio juntamente com a contratação de serviço de internet via rádio/ativação de link de internet banda larga, com velocidade garantida, sendo um link direto exclusivo em canal fechado e sem limitação de sessões simultâneas, para a Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga, localizada neste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de julho de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B3AD9874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 090/2011-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 090/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Educação
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2011
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 30 de março de 2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar a serem utilizados na Alimentação Escolar para todas as unidades escolares deste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D4FDFE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 402 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO as atribuições constantes no Organograma da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que tange a Inspeção escolar, bem como, a necessidade de que tais atribuições sejam concretizadas com êxito, e, consequentemente haja uniformidade e eficácia no desenvolvimento dos trabalhos realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17257, de 23 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **COMISSÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2012, composta pelas servidoras relacionadas abaixo:

ELIANE FERREIRA LEITE DE CAMPOS – Professora Licenciada em Letras
MARINALVA DENIPOTI MANFRIM – Professora Licenciada em Estudos Sociais
NILZA HELENA RODRIGUES EGUES – Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão

Art.2º A referida Comissão terá a finalidade de reconstituir o Setor de Inspeção Escolar, de acordo com as atribuições relacionadas abaixo:

1) Elaboração de Matriz Curricular

- Estudo, discussão e adequação junto a representantes das Unidades Escolares;
- Aprovação.

2) Elaboração do Calendário Escolar

- Orientação e discussão com a equipe gestora das Unidades Escolares;
- Aprovação junto ao Conselho Deliberativo Escolar.

3) Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas

4) Normas e legislações

5) Acompanhar e inspecionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais

6) Acompanhamento da frequência dos profissionais da Educação através do livro ponto

7) Lotação do Quadro de Pessoal Docente e Administrativo das Unidades Escolares

- Análise dos quadros apresentados pelas escolas;
- Levantamento de vagas;
- Verificação de números de alunos;
- Distribuição de pessoal (remoção, readaptação)

8) Elaboração de formulários escolares

9) Orientação e acompanhamento da escrituração escolar

10) Acompanhamento dos exames especiais

11) Estatística Escolar

- Elaboração de formulários estatísticos;
- Orientação, acompanhamento e constatação quanto ao fornecimento de dados;
- Tabulação de dados.

12) Censo Escolar

13) Visita in loco nas Unidades Escolares

- Verificação de toda documentação escolar

14) Formação Continuada de diretores e secretários escolares

15) Desempenhar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na competência da equipe técnica.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2EBBE4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 403 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 51/2012, de 27 de agosto de 2012, da Coordenação de Recursos Humanos/SA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único do presente Decreto, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2012**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.12

ANEXO ÚNICO JUNHO/2012

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME		CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NÍVEL	NÍVEL
4298	EMERSON DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/06/2000	D – II	E – II
5933	JORGE EMERSON DUTRA DE PINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	C – II	D – II
1273	MARIA LEITE DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/1988	H – I	I – I
3504	ROSANGELA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/1999	E – I	E – II
11971	WILZA RENATA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	B – II
6875	THAIS DE CARVALHO SABINO	Comunicação Social	02/06/2003	C – II	D – II
6872	LAURO ORTIZ	Eletricista Predial	02/06/2003	C – II	D – II
11954	ALESSANDRO DA GAMA	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II
11950	JOSE CARLOS FERREIRA	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II
11949	LAUDEMIR JOSE DE CARVALHO SILVA	Guarda	05/05/2009	B – I	B – II
1356	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	Motorista	21/06/1994	F – I	G – I
2401	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	Motorista	08/04/1997	E – I	F – I
907	SEBASTIÃO DA SILVA	Motorista	06/06/1994	F – II	G – II
1567	GLEICE DE FATIMA MOURA	Prof. Lic. em Pedagogia (30hs)	01/11/1993	F – IV	G – IV
6874	MARIA NADIR DE ARAUJO	Téc. em Higiene Dental	02/06/2003	C – II	D – II

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:133CD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 404 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17484, de 27 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E43A7C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 405 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Finanças
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3CB8D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 158/2011-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 158/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-Epp, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Finanças

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2011

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 02 de janeiro de 2012

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários, incluindo conversão de dados; implantação; configuração e parametrização conforme procedimentos da Administração Municipal, treinamento de usuários responsáveis pela utilização dos sistemas contratados, locação; suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado; consultoria técnica; manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual, para o gerenciamento do ISSQN, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, pelo interstício de 03

(três) meses, passível de prorrogação, na forma legal, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital de **Concorrência Pública nº 02/2011** e seus anexos, da proposta vencedora, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A83268A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 006/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 057/2007-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 006/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 057/2007-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa ACPI Assessoria, Consultoria Planejamento e Informática Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Finanças

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 12/2006

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 02 de janeiro de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação de Serviços de Informática para fornecimento de serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de sistemas integrados de gestão das informações nas seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, tributação, folha de pagamento e recursos humanos, licitação e compras, legislação, estoque e almoxarifado, frota e veículos, patrimônio e processos, com geração das informações nos padrões do APLIC do TCE/MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6F8DF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 408 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 175/2011-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 175/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Espólio de Lúcio Pinto de Arruda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Finanças

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 55/2011

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de maio de 2012

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Riachuelo nº 595, Bairro Cavallhada, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças durante o período de reforma do prédio da Prefeitura de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F5CF482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 409 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 028/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CHUENLAY DA SILVA MARQUES** – Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 028/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Marcos Aurélio Rodrigues Durce-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Governo

MODALIDADE: Compra Direta nº 302/20

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 31 de janeiro de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinaturas anuais para 03 (três) exemplares de jornais.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:09F647E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 410 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 029/2012-PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CHUENLAY DA SILVA MARQUES** – Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 029/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Orféla Michelis-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Governo
MODALIDADE: Compra Direta nº 297/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 31 de janeiro de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinaturas anuais para 03 (três) exemplares de jornais.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6645DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 411 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 030/2012-PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CHUENLAY DA SILVA MARQUES** – Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 030/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Jornal A Gazeta Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Governo
MODALIDADE: Compra Direta nº 304/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 31 de janeiro de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinaturas anuais para 03 (três) exemplares de jornais.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6A2A3E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 412 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA** – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Governo
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da

Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DD3B49F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 413 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 004/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 074/2010-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CHUENLAY DA SILVA MARQUES** – Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 004/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 074/2010-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Dois Pontos Soluções e Marketing Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Governo

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2010

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 02 de janeiro de 2012

VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2012

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e divulgação, compreendendo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle dos serviços de divulgação e publicidade, dos programas e campanhas promocionais e/ou institucionais e de utilidade pública das linhas de ação e atividades dos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de acordo com a ação administrativa da Prefeitura Municipal de Cáceres, sob orientação e aprovação da Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, nos moldes do briefing constante do anexo I e o grupo único de conta constante do subitem 1.4 do Edital TP nº. 01/2010, excepcionadas deste contrato as matérias institucionais encaminhadas para publicação nos veículos de comunicação, cujo conteúdo não tenha tido participação de agência de

publicidade, sendo proveniente de iniciativa única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9F174D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 414 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORLANDO DA SILVA RODRIGUES** – Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Administração

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:15F8715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 415 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 101/2012-PGM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORLANDO DA SILVA RODRIGUES** – Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 101/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Walmir Carvalho de Melo, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Administração
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 28/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 25 de abril de 2012
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2012 à 31 de dezembro de 2012
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Avenida Principal, s/nº, Distrito do Caramujo para abrigar as instalações da Agência Comunitária dos Correios e Telégrafos do Distrito do Caramujo.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8C8F0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Equipe de Pregão, **informa** aos interessados que o Processo Licitatório 102/2012 – Pregão Presencial 19/2012 - cujo objeto é Aquisição de material de consumo (higiene específica hospitalar) para atender a Unidade do PAM – Pronto Atendimento Médico 24 horas, deste município, está **SUSPENSA**, em decorrência da impugnação do edital. Desta feita, a Comissão decidiu suspender o certame, para efetuar as devidas retificações.

ENOQUE RAMOS DUARTE
Coordenador da Cpml

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:D2B48C03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2012

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente dispensa de Licitação enquadrada no artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, para que se proceda a contratação da Empresa Diferente Distribuidora de Veículos Ltda para fornecimento de um Veículo Prisma Prisma LT 1.4, Ano 2012, Cor Branco, Alcool/Gasolina, Chassi 9BGRP69X0CG414861 com o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) e a Empresa Motogarças Comércio e Participações Ltda para fornecimento de uma Motocicleta CG 125 FAN ES, Cor Preta, gasolina, Motor JC41E2C584875, RENAVAL 002843 com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) cujo os valores correspondentes a despesas serão empenhados na rubrica orçamentária 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente dotação específica constantes na Lei Orçamentária do Município, para o Exercício Financeiro de 2012.

Reconheço a dispensa de licitação por estar devidamente fundamentada no “inciso V” do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme cita o Parecer Jurídico anexo.

Ratifico a dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique no Mural da Prefeitura Municipal, em cumprimento do Art. 97 da Lei Orgânica do Município e Diário Oficial do Município.

Campinópolis/MT, Gabinete do Prefeito em 28 de Setembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:D1632025

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.524/2012

2 de outubro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.091.951,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.091.951,00 (um milhão noventa e um mil novecentos e cinquenta e um reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.15.451.0010.2.064. Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 88.043,00

007.17.452.0005.2.076. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 156.500,00

007.17.452.0005.2.083. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 424.788,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0002.1.055. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.078. Estruturação da Frota de Veículos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 128.000,00

002.10.301.0004.1.073. Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 217.620,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.091.951,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.15.122.0011.1.031. Modernização Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

002.15.451.0010.1.036. Conclusão do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

003.15.127.0010.1.037. Urbanização e Regularização Urbana

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 2.279,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

005.15.451.0010.1.110. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

005.15.451.0010.1.114. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 173.252,00

007.17.452.0005.1.120. Construção de Poços Artesianos/Adutoras

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 3.800,00

4.4.90.35.00.00. Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

007.17.452.0005.1.121. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

007.17.511.0010.1.105. Construção de Meio-Fios e Sarjetas

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0009.1.127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0002.1.050. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.077. Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

Total das Reduções.....R\$ 874.331,00

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso proveniente do disposto da Portaria nº 1.170, de 5 de junho de 2012, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação, no valor de R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscientos e vinte reais), na forma do art. 43, § 1º do inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8BFBC63F

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.525/2012

2 de outubro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria Municipal de Educação Religiosa, órgão voltado ao planejamento, orientação e supervisão dos conteúdos de educação religiosa oferecido nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Modalidade Ensino Fundamental.

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Educação Religiosa compor-se-á de 1 (um) Coordenador, cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O exercício da função de Coordenador será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

§ 2º. Somente poderá ser nomeado para a função de Coordenador Municipal de Educação Religiosa o profissional bacharel em teologia reconhecido pelo MEC.

Art. 3º. Compete a Coordenadoria Municipal de Educação Religiosa as seguintes atribuições:

I – prestar assessoramento ao Departamento Pedagógico no que tange à definição, planejamento, orientação e supervisão dos conteúdos de Educação Religiosa, conforme a Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 9.475/97 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

II – coordenar as atividades de Educação Religiosa nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Modalidade Ensino Fundamental;

III – desenvolver programas de formação continuada aos docentes envolvidos na Educação Religiosa das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Modalidade Ensino Fundamental.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação emitir orientações gerais sobre o programa, a carga horária e o material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades de Educação Religiosa, observando o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 33, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

Art. 5º. No exercício de suas respectivas competências, no que tange à Educação Religiosa, a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Modalidade Ensino Fundamental, observarão, além da presente Lei e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, os Parâmetros Curriculares da Educação Religiosa adotados pelo Ministério da Educação.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, dar ampla divulgação do disposto na presente Lei à comunidade escolar e às organizações representativas desta, bem como assegurar o livre exercício dos direitos nela garantidos.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, através de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B830D1AF

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.526/2012

2 de outubro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde, Anexo II – que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	88
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	17
Especialista da Saúde	39
Médico	19
Técnico da Saúde	29
Total	195

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	22	00	22
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	04	00	04
Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	11	00	11
	Enfermeiro	12	00	12
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	04	00	04
Médico	Médico USF	06	00	06
	Médico UBF	01	00	01
	Cirurgião Geral	01	00	01
	Clinico Geral	05	00	05
	Ginecologista/Obstetra	02	00	02
	Pediatra	02	00	02
	Ortopedista	01	00	01
	Médico do Trabalho	01	00	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	21	00	21
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	01	00	01

		07	00	07
--	--	----	----	----

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:07C13CFE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.527/2012

2 de outubro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissional da Fiscalização o servidor ocupante de cargo efetivo e no Serviço Público Municipal, que desempenha atribuição pertinente ao planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município de Campo Novo do Parecis, bem como obras e posturas, ação sanitária e de trânsito, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.”

Art. 2º. O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O quadro de pessoal dos profissionais da Fiscalização constitui-se dos servidores efetivos nas áreas preventivas e corretivas relativas a tributos municipais, vigilância sanitária, obras e posturas e trânsito.”

Art. 3º. O art. 7º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Carreira dos Profissionais da Fiscalização é constituída de 3 (três) cargos:

I – Agente Fiscalização Sanitária;

II - Agente Fiscalização Tributária, Obras e Postura;

III - Agente de Fiscalização de Trânsito.”

Art. 4º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Fiscalização são assim descritas:

I - Agente Fiscalização Sanitária;

a) executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando e executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade.

b) controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência;

c) elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

d) inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor;

e) proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;

f) providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais;

g) orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador;

h) atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;

i) participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica dentre outras;

j) formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária;

k) promover trabalhos educativos junto a comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes,

l) elaborar relatórios de inspeção realizados;

l) executar outras atribuições afins.”

(...)

Art. 5º. O Anexo I – Da Quantidade de Cargos constante da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS”

Cargo	Quantidade
Agente Fiscalização Sanitária	09
Agente Fiscalização Tributária, Obras e Posturas	20
Agente Fiscalização Trânsito	05
Total	34

Art. 6º. O Anexo II – Do Perfil Profissional e Ocupacional da tabela constante da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL”

Situação Atual	Situação Nova	Perfil Ocupacional	Quantidade Existente	Quantidade Efetivo
Agente Sanitário	Agente Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09	08
Agente de Trânsito	Agente Fiscalização Trânsito	Agente Trânsito	05	04
Agente de	Agente Fiscalização	Agente	20	18

Fiscalização	Tributária, Obras e Posturas	Fiscalização		
TOTAL			34	30

Art. 7º. O Anexo III – Da Tabela de Vencimentos, constante da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de junho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III					
DA TABELA DE VENCIMENTOS					
Cargo: AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
Nível/Classe		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,30
		1,00	1,10	1,20	1,30
01. 1,00 - 00 anos		1.245,24	1.369,76	1.494,29	1.618,81
02. 1,06 - 03 anos	1,06	1.319,95	1.451,95	1.583,95	1.715,94
03. 1,08 - 04 anos	1,08	1.344,86	1.479,35	1.613,83	1.748,32
04. 1,10 - 05 anos	1,10	1.369,76	1.506,74	1.643,72	1.780,69
05. 1,12 - 06 anos	1,12	1.394,67	1.534,14	1.673,60	1.813,07
06. 1,14 - 07 anos	1,14	1.419,57	1.561,53	1.703,49	1.845,45
07. 1,16 - 08 anos	1,16	1.444,48	1.588,93	1.733,37	1.877,82
08. 1,18 - 09 anos	1,18	1.469,38	1.616,32	1.763,26	1.910,20
09. 1,20 - 10 anos	1,20	1.494,29	1.643,72	1.793,15	1.942,57
10. 1,22 - 11 anos	1,22	1.519,19	1.671,11	1.823,03	1.974,95
11. 1,24 - 12 anos	1,24	1.544,10	1.698,51	1.852,92	2.007,33
12. 1,26 - 13 anos	1,26	1.569,00	1.725,90	1.882,80	2.039,70
13. 1,28 - 14 anos	1,28	1.593,91	1.753,30	1.912,69	2.072,08
14. 1,30 - 15 anos	1,30	1.618,81	1.780,69	1.942,57	2.104,46
15. 1,32 - 16 anos	1,32	1.643,72	1.808,09	1.972,46	2.136,83
16. 1,34 - 17 anos	1,34	1.668,62	1.835,48	2.002,35	2.169,21
17. 1,36 - 18 anos	1,36	1.693,53	1.862,88	2.032,23	2.201,58
18. 1,38 - 19 anos	1,38	1.718,43	1.890,27	2.062,12	2.233,96
19. 1,40 - 20 anos	1,40	1.743,34	1.917,67	2.092,00	2.266,34
20. 1,42 - 21 anos	1,42	1.768,24	1.945,06	2.121,89	2.298,71
21. 1,44 - 22 anos	1,44	1.793,15	1.972,46	2.151,77	2.331,09
22. 1,46 - 23 anos	1,46	1.818,05	1.999,86	2.181,66	2.363,47
23. 1,48 - 24 anos	1,48	1.842,96	2.027,25	2.211,55	2.395,84
24. 1,50 - 25 anos	1,50	1.867,86	2.054,65	2.241,43	2.428,22
25. 1,52 - 26 anos	1,52	1.892,76	2.082,04	2.271,32	2.460,59
26. 1,54 - 27 anos	1,54	1.917,67	2.109,44	2.301,20	2.492,97
27. 1,56 - 28 anos	1,56	1.942,57	2.136,83	2.331,09	2.525,35
28. 1,58 - 29 anos	1,58	1.967,48	2.164,23	2.360,98	2.557,72
29. 1,60 - 30 anos	1,60	1.992,38	2.191,62	2.390,86	2.590,10

(Fonte: Departamento de Recursos Humanos)

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D7DE0D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2012.

Prazo: 01 mês e 15 dias

Data: 28/09/2012

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 008/2012

Secretarias: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:891BC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Luzia de Souza Tedeschi ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato

Prazo: 45 dias

Data: 25/09/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 017/2012

Secretarias: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:29791C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 402, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando o laudo de Perícia Médica do servidor abaixo elencado,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal abaixo elencado pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Jorge Luiz Rippe	Prof. Lic. Plena em Ciências Biológicas	27.07.12 a 11.10.12

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:05B27E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO PÓLO REGIONAL DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA BACAVAL

INÍCIO DA OBRA: 20 de setembro de 2011

TÉRMINO DA OBRA: 20 de janeiro de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, o engenheiro civil Antonio Cesar Lima Viana, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de ampliação do pólo regional de saúde indígena na Aldeia Bacaval, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações,

cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 025/2011.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA

Engenheiro Civil – Crea Nº 2001006209

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2D57ECDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA ALDEIA BACAVAL

INÍCIO DA OBRA: 17 de outubro de 2011

TÉRMINO DA OBRA: 25 de maio de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, o engenheiro civil Antonio Cesar Lima Viana, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de construção de unidade escolar na aldeia Bacaval, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 025/2011.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA

Engenheiro Civil – Crea Nº 2001006209

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:863F1854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA ALDEIA QUATRO CACHOEIRA

INÍCIO DA OBRA: 17 de outubro de 2011

TÉRMINO DA OBRA: 25 de maio de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, o engenheiro civil Antonio Cesar Lima Viana, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de construção de unidade escolar na aldeia Quatro Cachoeira, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 025/2011.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA

Engenheiro Civil – Crea Nº 2001006209

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2E8A697A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO PEREIRA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA

INÍCIO DA OBRA: 26 de março de 2012

TÉRMINO DA OBRA: 25 de junho de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, a engenheira civil Jacqueline Libório Guidinho, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Antônio Pereira no Bairro Boa Esperança, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA EPP**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 013/2012.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Engenheira Civil – Crea Nº 2604618052

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B5799493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA QUADRA 18 NO BAIRRO BOA ESPERANÇA

INÍCIO DA OBRA: 14 de dezembro de 2011

TÉRMINO DA OBRA: 14 de junho de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, a engenheira civil Jacqueline Libório Guidinho, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de construção de quadra poliesportiva na quadra 18 no Bairro Boa Esperança, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA EPP**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 052/2011.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Engenheira Civil – Crea Nº 2604618052

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F4B5A5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBRA: AMPLIAÇÃO DA REDE ALTA TENSÃO COM 1.363 METROS, NO LOTEAMENTO PINDORAMA E ADEQUAÇÕES NA REDE JÁ EXISTENTE NA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS

INÍCIO DA OBRA: 15 de maio de 2012

TÉRMINO DA OBRA: 09 de julho de 2012

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e doze, a engenheira civil Jacqueline Libório Guidinho, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de ampliação da rede alta tensão com 1.363 metros, no Loteamento Pindorama e adequações na rede já existente na Área Industrial Pioneiros, por ter constatado que a empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICA CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA – ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual nº 036/2012.

Campo Novo do Parecis/MT em 02 de outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Engenheira Civil – Crea Nº 2604618052

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E1D21E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0109/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R\$ 610.084,00 (seiscentos e dez mil e oitenta e quatro reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A73EA9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, Bairro Jardim das Palmeiras, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS n. 24772287000/1090-02**, teve como vencedora a empresa: **JOSE DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA - ME com o valor total de R\$ 141.077,54 (cento e quarenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BBB8FA68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 049/2012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

“ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA O RESIDENCIAL SANTA ROSA EM CONFORMIDADES COM A PORTARIA 610/2011 (MONISTÉRIO DAS CIDADES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos critérios de seleção para inscritos no Programa Minha casa Minha Vida para o Residencial Santa Rosa em nosso Município, além dos já mencionados na Portaria 610/2011 do Governo Federal.

- Maior Tempo de Residência no Município.
- Famílias com maior número de pessoas na unidade familiar.
- Famílias com menor renda na unidade familiar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 03 de outubro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

SONIA FELIPETTO SÁFADI

Sec. Interina de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:DCB86AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.** Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:E13FC195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.** Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9A09C872

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N. 013/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do nome do engenheiro onde se lê Vorley leia-se Arno

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO MIGUEL**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012, dia 18 de OUTUBRO de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital e suas planilhas poderão ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br/ Licitação, Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita técnica: 08/10 a 17/10 de 2012. (somente dias úteis) Ligar para Agendar com engenheiro: ARNO SCHLOSSER no telefone: 66.3419.1244 ramal 216
Campo Verde, 01 de outubro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C76BA4E7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2005**, em seu **Art. 31º**. “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art. 28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do Decreto nº 274/2009, que Dispõe sobre Avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Fica o **Sr. LEVY CÂNDIDO LUZIA**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte – MT, **EFETIVADO** no Cargo de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 20/08/2009 a 20.08.2012, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo **Sr. Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

- HOMOLOGO ESTE TERMO EM -
EM: 02 de Outubro de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:CACECCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2005**, em seu **Art. 31º**. “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos

de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art. 28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do **Decreto nº 274/2009, que Dispõe sobre Avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT**.

Fica o **Sr. CÉZAR QUEIROZ DA SILVA**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte - MT, **EFETIVADO** no Cargo de **ALMOXARIFE**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 24.02.2007 a 24.02.2010, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo **Sr. Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

- HOMOLOGO ESTE TERMO EM -
EM: 24 de FEVEREIRO DE 2010

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:CFDCE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2010**, em seu **Art. 31º**. “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art. 28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do **Decreto nº 274/2009, que Dispõe sobre Avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT**.

Fica a **Srª. ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte - MT, **EFETIVADA** no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 24.02.2007 a 24.02.2010, o qual obteve uma avaliação satisfatória, conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo **Sr. Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

- HOMOLOGO ESTE TERMO EM -
EM: 24 de FEVEREIRO DE 2010

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:92C1EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2005**, em seu **Art. 31º**. “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art. 28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do **Decreto nº 274/2009, que Dispõe sobre Avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT**.

Fica a **Srª. CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte - MT, **EFETIVADA** no Cargo de **Recepcionista**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 24.02.2007 a 24.02.2010, o qual

obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. **Lourival Martins Araújo**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

-HOMOLOGAÇÃO ESTE TERMO EM-

EM: 24 de FEVEREIRO DE 2010

LOURIVAL MARTINS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:5CAE5082

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PR 28/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012

Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 17/10/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Locação de Máquinas. Recursos do Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 03/10/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:92106DAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 03 de outubro de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 16 de outubro de 2012 às 09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.050/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- MT, 03 de outubro de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:E6605CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 03 de outubro de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 16 de outubro de 2012 às 14:00min (quatorze horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.051/2012, cujo Objeto é: “Estruturação do Sistema de Comercialização Solidária em Carlinda -MT (Aquisição de equipamentos e veículos para desenvolvimento agrário)”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 03 de outubro de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da Cpl

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:8FB5A684

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO 006/2012**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

Dispensa de licitação para efeito de obras de engenharia, em que as necessidades de contratação não exigem licitação, na forma do disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

Contratado:

JOSE MARIA DE JESUS FILHO

CNPJ: 14.898.418/0001-72

ENDEREÇO: RUA SANTANA, S/N

BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 13 DE AGOSTO DE 2012.

Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

Valor do contrato: de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

-Da fundamentação legal

- Artigos 23, inciso I, alínea “a” e Art. 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

-Da fundamentação de fato

- a contratação dos serviços de engenharia e obra com fornecimento de materiais, na reforma do prédio da Secretaria de Saúde localizado na Av Homero Mouser, e observando a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I.

Chapada dos Guimarães em 13 de agosto de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:6C7FF085

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 054/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **AMARILDO MARAN**, portador do CPF nº 513.305.719-91, Matrícula nº 264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato Administrativo de Locação de Veículo nº 083/2012, firmado com a empresa SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso em 03 de Outubro de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:5AE3B98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 615/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANDREA MACIEL MARTINS, para Agente Administrativo, nível 02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:70754BD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 616/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, para Técnico em Enfermagem, nível 05, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:91D38469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 617/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO, para Zeladora, nível 04, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:1B00D251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 618/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA, para Técnico em Enfermagem, nível 04, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A3FA9566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 619/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARTA NOGUEIRA BASTOS DOS SANTOS, para Zeladora, nível 04, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:4A412992

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TAIS RIBEIRO BASAIA ALONSO, para Assistente Social, nível 03, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:E0836BB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DIMAS PACHECO SOBRINHO, para Vigia, nível 04, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:38317224

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DONIZETE GESSI, para Vigia, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D9770533

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSINEI DA SILVA SANTOS, para Professora, classe C, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:877B55AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 013/2012, que designou a servidora GERACILDA EVA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:15FDB14C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 061/2012, que designou a servidora ROGERIA DE OLIVEIRA TREVISAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde Bucal, DAI III, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:4A4BC104

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, conforme Artigo 93, Inciso III da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, GERACILDA EVA DE JESUS, Técnica em Enfermagem, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:BDC9A608

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, LOIDE BAPTISTA BRAGA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 419/2012 de 19 de junho de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8AFA3C65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para Telefonista, nível 10, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A3557E27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIZA BERNARDES DA SILVA, para Agente Administrativo, nível 05, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:657857A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JEAN WAGNER BORRO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7E45856C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora ZILDA LUCI DE ANGELO, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:15787740

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora NEUSA LUCIA SIMAO, do cargo de Professora, classe C, nível 10, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:7CE363B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 633/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TALYTA VIEIRA SILVA, para exercer o cargo de Odontologa 40 horas, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:952B2D52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 634/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA EMILIA BEZERRA MARQUES DE SA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:76B88C67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 635/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDERSON VILMAR STROHER, para exercer o cargo de Farmacêutico Bioquímico, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:473609C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANE MARQUES DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Expediente da Ação Social, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B6677679

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 637/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SAMUEL DA SILVA BARRETO, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5CC3EA4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 638/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELISANDRO RUBENS, para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8789B645**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:93D9F827**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 640/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO DE SOUZA CALISTO, para exercer o cargo de Motorista, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:09D7FC6D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 641/2012**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Dirce Roque da Silva Santos”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. DIRCE ROQUE DA SILVA SANTOS, durante o período de 06 de setembro de 2012 a 07 de outubro de 2012, contratada por prazo determinado no cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**Colider/MT, 20 de setembro de 2012.****CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C3237D25**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JEAN PAULO DE SOUZA CALISTO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5947F55C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, SAMUEL FERNANDES DE MORAIS, Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de setembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8C5CC265**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2012****EDITAL Nº 006/2012****DE 02/10/2012**

Jandira Dal’Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.257/2012 de 29/06/2010.

Considerando o comunicado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal quanto ao resultado da Avaliação dos Servidores referente ao 1º Semestre do ano de 2012;

Considerando a necessidade de colocar a disposição dos Servidores Efetivos e em Estágio Probatório a documentação pertinente a Avaliação de Desempenho Funcional.

TORNA PÚBLICO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, por afixação no átrio da Câmara Municipal de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local e via online, **O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, conforme Tabelas abaixo**, estando à disposição para exame e apreciação, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital, para recursos.

SERVIDORES EFETIVOS

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Adriana Guimarães Rosa Perroni	Secretária Legislativa	97%	A	Aprovada
Ivanir Mendes Rodrigues	Oficial Legislativo	97%	A	Aprovada
Martha Fontini Catelani	Agente Legislativo de Zeladoria	94%	A	Aprovada
Roselaine Belussi	Agente Legislativo de Administração	95%	A	Aprovada
Rosa Adriana Dourado	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	96%	A	Aprovada
Sidnei de Paula	Agente Legislativo de Segurança	95%	A	Aprovado

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Aline Queiroz dos Santos Rios	Controlador Interno	95%	A	Aprovada
Cristiana Lima de Araújo Hegner	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	79%	B	Aprovada
Fabiano Felipe da Costa	Agente de Legislativo de Transporte Cat. "AC"	95%	A	Aprovado
Silvana Pereira Simonete	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	99%	A	Aprovada

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze. **Jandira Dal'Agno**
Presidente

Registra-se e Publica-se,

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:590B133C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2012

DATA: 28 de setembro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: BURITI CAMINHÕES LTDA

OBJETO: REVISÃO DO ÔNIBUS PLACA NUA 2364, CHASSI 9532882W3BR157324, REFERENTE A 30.000 KM, NO PERÍODO DA GARANTIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO : 06.08.2.030.33.90.30 (464), 06.08.2.03.33.90.39 (466)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:81389077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2012

DATA: 01 de outubro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: VENEZA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e serviço para manutenção do ônibus placa OAU – 6834, Chassi 93ZL68B01B8429873, cor amarelo, no

período da garantia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO : 06.08.2.030.33.90.30 (464), 06.08.2.03.33.90.39 (466)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:4526E920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2012

DATA: 01 de outubro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Revisão dos 100.000 km, referente ao veículo Hilux CD 4x4, marca Toyota, placa NUE 6230, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, bem como aquisição de peças, filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia.

DOTAÇÃO : 06.08.2.030.33.90.30 (464) e 06.08.2030.33.90.39 (466).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:2D9A88E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2012

DATA: 01 de outubro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA.

OBJETO: REVISÃO DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA NPL 4411, CHASSI 9BM688272AB730406, REFERENTE A 30.000 KM, NO PERÍODO DA GARANTIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO : 06.08.2.030.33.90.30 (464) e 06.08.2030.33.90.39 (466).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:7161AD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 126/2012

CONTRATO Nº: 126/2012

DATA: 01 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2.101.33.90.39 / 03.05.2.103.33.90.39 / 03.06.2.104.33.90.39 / 03.07.2.105.33.90.39 / 03.08.2.104.33.90.39 / 04.03.2.109.33.90.39 / 04.04.2.109.33.90.39 / 05.02.2.114.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:E12ECAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 127/2012

CONTRATO Nº: 127/2012

DATA: 02 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: APARECIDA MARIA CELESTINO

OBJETO: contratação de 01 cozinheira, para atender 01 encontro para discussão e construção da proposta de educação escolar indígena e para atender 06 oficinas de formação em metodologia de alfabetização na língua indígena para professores e assessores, em

atendimento ao Convênio nº. 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - Par Indígena – FNDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1.056.33.90.36

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:0C3D217A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 03º TERMO ADITIVO Nº 122/2012

03 º TERMO ADITIVO Nº.122/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 046/2012 e Aditivos nºs 082/2012 e 105/2012

DATA: 28/09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082/2012 e 105/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:28E5A277

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37465309000167

AV 20 DE DEZEMBRO - 0000725 - CENTRO

Telefone 06635551224

prefcotrig@cotrinet.com.br

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2012 à 08/2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	108.300,00	108.300,00	108.300,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	108.300,00	108.300,00	108.300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.373.871,79	4.112.428,75	3.299.753,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.611.220,14	4.141.293,63	3.315.255,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.348,35	28.864,88	15.502,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.265.571,79	-4.004.128,75	-3.191.453,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.297.891,44	21.563.671,02	22.088.060,07	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,51	0,50	0,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-10,64	-18,57	-14,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.534,92	92.829,49	100.026,32	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:38FD515F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2011(a)	Em 30/JUN/2012 (b)	Em 31/AGO/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	108.300,00	108.300,00	108.300,00
DEDUÇÕES (II)	2.373.871,79	4.237.335,62	3.299.753,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.611.220,14	4.252.837,82	3.315.255,92
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.348,35	15.502,20	15.502,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.265.571,79	-4.129.035,62	-3.191.453,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.265.571,79	-4.129.035,62	-3.191.453,72
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
VALOR	937.581,90		-925.881,93
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2011(a)	Em 30/JUN/2012 (b)	Em 31/AGO/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:20C253B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37465309000167

AV 20 DE DEZEMBRO - 0000725 - CENTRO

Telefone 06635551224

prefcotrig@cotrinet.com.br

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2012 à 08/2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	108.300,00	108.300,00	108.300,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	108.300,00	108.300,00	108.300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.373.871,79	4.112.428,75	3.299.753,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.611.220,14	4.141.293,63	3.315.255,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.348,35	28.864,88	15.502,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.265.571,79	-4.004.128,75	-3.191.453,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.297.891,44	21.563.671,02	22.088.060,07	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,51	0,50	0,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-10,64	-18,57	-14,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.534,92	92.829,49	100.026,32	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:88E039D8**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 283/2012**

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. DEUZIMARY DE FATIMA MIRANDA, portadora do CPF nº 310.766.798.62, a partir de 01/09/2012, Nomeada para o Cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 03 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:266069F5**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 284/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELIANDRA SOUSA DA CONCEIÇÃO, a partir de 01/09/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:712A332E**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 288/2012**

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora VALERIA DA ROCHA CUSTODIO, a partir de 08/09/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C3CFD3A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 285/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ALDENICY MATIAS PEREIRA, a partir de 05/09/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:26D7C929

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 286/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora LUCI MARIA ALVES, a partir de 06/09/2012; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9128B063

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 287/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. ELIANE LUBKE, portadora do CPF nº 021.619.751.10, a partir de 06/09/2012, servidora efetiva no Cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 06 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:94460769

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 289/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE, a partir de 17/09/2012; a Título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C2CEAF7B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 281/2012

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Alexandre Lippert (Classe);
Ivani Maria Dias de Aguiar (Classe);
Eloi Brissow (Nível);
Valdenir Pestana (Nível)

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 03 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:207853B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 290/2012

Ementa: Concede Retorno.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno a servidora ALDENICY MATIAS PEREIRA, que gozou de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20/09/2012; em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 20 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3C82EB30

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 292/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MIRIAN MARLI SCHONINGER DA SILVA, por até 2 anos , do cargo de Agente Público, a partir de 30 de Setembro de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 28 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4233A0C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 291/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora BEATRIZ LEITE FAGUNDES, por até 2 anos , do cargo de Agente de Serviço em Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 20 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:CCC5D713

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 293/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora VALERIA DA ROCHA CUSTODIO, a partir de 21/09/2012; a Título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:56E04AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COTRIGUAÇU –
COMSEA/MT**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COTRIGUAÇU, nos termos do art 4º, do decreto nº 723 de 19 de setembro, de 2012, convoca as Organizações da Sociedade Civil que especifica, a habilitarem-se perante o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com o objetivo de candidatarem-se a membros do COMSEA como representantes da Sociedade Civil, em sua sede à Rua Guido Drehmer, nº 33, Bairro Centro, em Cotriguaçu/MT, de 20/09/20012 a 10/10/2012, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.

Este Edital têm por finalidade regulamentar o processo de seleção do COMSEA/MT para o período de 2012/2014, que será realizado no município de Cotriguaçu,

Da habilitação

Art. 1º. Poderão habilitar-se as Entidades da Sociedade Civil de âmbito municipal indicadas por organizações civis, organizações não governamentais e representantes de classe que desenvolverem programas, políticas e/ou projetos de atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e que preencherem os seguintes requisitos:

I - executar ações de cunho de reconhecimento social;

II - estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro;

IV – estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal;

VII - ser preferencialmente de utilidade pública;

IX - protocolar junto à Secretaria dos Conselhos, localizada na Secretaria de Assistência, Gestão Social e Trabalho, ofício de solicitação de inscrição da entidade candidata a membro do COMSEA, em papel timbrado da entidade, declarando ciência dos termos deste Edital, assinado pelo responsável legal;

§ 1º É vedada a participação de entidades da Sociedade Civil que estejam cumprindo penalidades administrativas, cíveis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

§ 2º Fica assegurada vaga permanente no COMSEA, caso tenham interesse, entidades representantes da população negra e indígena, comprovada sua finalidade através de objetivos estatutários.

Art. 2º. As entidades que tiverem suas inscrições homologadas nos termos deste edital estarão habilitadas a votarem e a serem votadas.

Art. 3º. As entidades que desejarem participar do processo eleitoral somente como votante deverão cadastrar-se junto à Secretaria dos Conselhos.

Art. 4º. A lista das entidades cadastradas e homologadas será afixada no mural da Secretaria de Assistência, Gestão Social e Trabalho e da Prefeitura Municipal.

Da publicidade do pleito

Art. 5º. Este edital será afixado em lugares públicos e site oficial da Prefeitura Municipal, a fim de atingir o maior número de entidades.

Do pleito eleitoral

Art. 6º. A lista das entidades cadastradas e homologadas, também será afixada no local de votação no dia do pleito eleitoral.

Parágrafo único. As entidades Cadastradas receberão números na lista de acordo com a disposição em ordem alfabética em consideração ao primeiro nome de cada entidade candidata.

Art. 7º. Todas as entidades da Sociedade Civil homologadas terão direito a voto, feito pelo seu/sua representante indicado/a na petição de inscrição cadastral.

Parágrafo único. Poderá votar em substituição ao representante legal da entidade, em caso de ausência justificada, somente substituto legalmente autorizado.

Art. 8º. A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída por membros da Comissão Eleitoral e formada por 03 (três) mesários, dos quais 01 (um) será indicado como Presidente, aos quais compete:

I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II - afixar e manter a vista dos votantes a lista das entidades candidatas,

III - autenticar com rubrica as cédulas de votação;

IV - verificar, antes do/a votante exercer o direito de voto, se seu nome consta da lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;

V - lavrar ata de votação constando todas as ocorrências;

VI - encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do/a presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou candidatos que se fizerem presentes;

VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, todos os documentos referentes à eleição e a urna lavrada.

Parágrafo único. A rubrica mencionada no inciso III deverá corresponder à rubrica registrada à frente da assinatura respectiva constante na ata de votação, feita ao início do pleito pela mesa receptora.

Art. 9º. A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do/a votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome da entidade candidata, de acordo com a listagem de votação.

§ 1º Nas cédulas em que houver número e nome da entidade candidata e o primeiro não corresponder a estes, prevalecerá como manifestação do voto o nome da entidade candidata.

§ 2º As cédulas eleitoras com mais de um número ou mais de um nome de entidade votada serão nulas.

Art. 10º. Ao/à presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão somente os membros da mesa receptora, os fiscais, e o/a votante, este/a último/a durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º O/A presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato na ata.

Art. 11º. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I - a ordem de votação é pela chegada do/a votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

II - o/a votante, devidamente cadastrado/a, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;

III - após a assinatura e conferência do documento do/a votante na relação oficial, este/a votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 12º. As entidades candidatas, a seu critério, poderão indicar fiscais, no número máximo de 1 (um) por entidade.

§ 1º A indicação dos fiscais ocorrerá no ato da inscrição da entidade candidata ou, ainda, durante o pleito eleitoral perante a mesa receptora.

§ 2º O/A fiscal, para exercer suas funções no recinto de votação, deverá apresentar-se à mesa receptora portando identificação pessoal oriunda de órgão público, com foto.

Art. 13º. Encerrada a votação será lavrada a ata de votação pela mesa receptora Comissão Eleitoral.

Da apuração dos votos

Art. 14º Após a votação imediatamente serão apurados os votos pela mesa apuradora, formada dentre os membros da própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A apuração do pleito ocorrerá Na Câmara Municipal de Cotriguaçu, dia 16/10/2012 às 16:30hs, sendo aberta a todos os participantes.

Art. 15º. Aberta a urna, o/a presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

Parágrafo único - Feita a contagem de votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

Art. 16º. Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante.

Do resultado do pleito eleitoral

Art. 17º. Serão consideradas eleitas como entidades da Sociedade Civil para comporem o COMSEA as entidades mais votadas.

Art. 18º. Ocorrendo empate no número de votos para as entidades, a decisão ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 19º. O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral e pelo/a fiscal eventualmente indicado/a pelas entidades participantes do pleito, constando o resultado total da apuração.

Parágrafo Único - O resultado oficial da eleição será publicado no site DOE, afixado no mural da Secretaria de Assistência, Gestão Social e Trabalho e na Prefeitura Municipal.

Das disposições finais

Art. 20º. Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para o preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 21º. Caso o número de entidades/instituições inscritas seja igual ao número necessário para garantir a legitimidade dos assentos destinados a Sociedade Civil, estas serão automaticamente consideradas eleitas e poderão ser nomeadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cotriguaçu, 19 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:5CDE5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 724/2012

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAR O PROCESSO ELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eletivo das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral estão compostos pelas seguintes representações do Poder Público, representados pelos seus respectivos membros abaixo relacionados:

Presidente:

Gisele Auxiliadora Ponce Silva de Faria

Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho

Membros:

Reinaldo Valiguski

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários

Taís de Souza Gélío Schuster

Secretaria de Educação e Cultura

Tânia Cristina Cardoso Eufrásio

Secretaria de Saúde

Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para coordenar o processo de convocação, seleção e eleição das representações das Entidades da Sociedade Civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação da referida eleição.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F29D2F21

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Edital n.º 001/CMDCA/2012

Dispõe sobre a convocação para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Denise – MT - Gestão 2012/2015, e dá outras providências.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA, Presidente do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Denise - MT*, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 562/2010.

FAZ SABER que o Pleno do CMDCA de Denise - MT, deliberou a abertura de inscrição para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Denise – MT, Gestão 2012/2015.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a **Comissão de Escolha** constituída por decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e disciplinada pela Resolução **nº 001/CMDCA/2012 do dia 02/10/2012**, com a seguinte composição:

Presidente: Viviane Pereira da Silva;

Membros: Elizabeth das Dores Rodrigues Ramos da Cruz, Natalícia de Jesus e Janete Maura Correia.

§ 1º - A participação no processo de escolha está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha no Diário Oficial dos Municípios (AMM), na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal (www.denise.mt.gov.br), na imprensa escrita e eletrônica local da região, na Sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Localizado na Av. Júlio Campos, nº 249, Centro e nos murais dos principais órgãos públicos municipais, sendo de competência do candidato acompanhar doravante todas as informações relativas ao processo.

§ 3º - Compete a Comissão de Escolha:

- Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Fazer as comunicações necessárias ao processo de escolha;
- Instruir os recursos e as impugnações, junto ao CMDCA;
- Designar os membros da Mesa Receptora e Junta Apuradora dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- Providenciar as credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- Providenciar material necessário para a realização do processo;
- Decidir os casos omissos do presente Edital;

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em três etapas, todas de caráter eliminatório:

I. 1ª etapa: Inscrição dos candidatos;

II. 2ª etapa: Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), bem como, após avaliação realizada por profissional da área de Psicologia.

III. 3ª etapa: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e avaliação psicológica, classificados entre os vinte primeiros, através do voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, com domicílio eleitoral no município de Denise – MT, que tenha expedido e/ou transferido o título eleitoral até a data de 30 de novembro do ano de 2012.

III – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 3º - O processo de escolha obedecerá ao seguinte calendário:

Período de Inscrição	08 a 16 de Outubro de 2012
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimentos	18 de Outubro de 2012
Impugnações de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimentos	19 a 23 de Outubro de 2012
Realização de Mini Curso de conhecimento do ECA	30 e 31 de Outubro de 2012
Prova de Conhecimento do ECA	04 de Novembro de 2012
Recursos sobre o gabarito Divulgado	05 a 07 de Novembro de 2012
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos do ECA	08 de Novembro de 2012
Recursos sobre o resultado da Prova ECA	08 a 12 de Novembro de 2012
Divulgação dos aprovados e classificados na prova, aptos para avaliação psicológica	13 de Novembro de 2012
Avaliação Psicológica	14 de Novembro de 2012
Divulgação dos aprovados e classificados na prova e avaliação psicológica, aptos para o processo de eleição	21 de Novembro de 2012
Escolha dos números dos candidatos	22 de Novembro de 2012
Divulgação de candidatura	23 de Novembro a 07 de Dezembro 2012
Eleição	09 de Dezembro de 2012
Divulgação do resultado da eleição	09 de Dezembro de 2012
Último dia para recursos sobre o resultado da eleição	13 de Dezembro de 2012
Resultado oficial da eleição	14 de Dezembro de 2012
Posse e compromisso dos Eleitos	17 de Dezembro de 2012

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I. reconhecida idoneidade moral;

II. idade superior a 21 anos;

III. residência no Município de Denise - MT, comprovada mediante apresentação do Título de Eleitor de Denise - MT e comprovante da última votação, devendo estar em dia perante a justiça eleitoral;

IV. ter escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo;

V. não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;

VI. Ter sido aprovado na avaliação psicológica;

VII. Ter sido aprovado na prova de avaliação de conhecimento sobre o ECA.

§ 1º - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.

§ 2º - A comprovação dos quesitos acima será por comprovantes específicos, podendo o CMDCA promover diligências em ocorrência de dúvida.

§ 3º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento daquele órgão colegiado, no período compreendido entre o ato da confirmação de sua inscrição e a proclamação do resultado do pleito.

§ 4º - Não é necessária a desincompatibilização do candidato que for membro titular do atual Conselho Tutelar e que inscrever-se para participar do processo de escolha através de recondução legal, devendo ser observadas as demais normas de divulgação de candidatura, sendo a mesma proibida durante o horário de expediente ou cumprimento de plantão, sob pena de cassação de registro de candidatura quando da comprovação do fato, devidamente apurado pelo CMDCA.

V - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º - São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca de Barra do Bugres.

§ 2º - Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

Art. 6º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a este processo eletivo.

VI – DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Art. 7º - Serão escolhidos de acordo com as etapas especificadas no artigo 2º, 05 (cinco) candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares titulares, e dez suplentes, sendo que os classificados do 6º ao 10º lugar ocuparão a 1ª suplência e os classificados do 11º lugar ao 15º lugar ocuparão a segunda suplência.

§ 1º - A Remuneração dos conselheiros tutelares Titulares esta prevista na Lei Municipal nº 562/2010, no valor de Um Salário mínimo vigente mensal, tendo direito a cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de (um terço) do valor da remuneração mensal; licença maternidade ou paternidade e gratificação natalina.

§ 2º - A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares não gera quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com o município de Denise - MT.

VII - DA CARGA HORÁRIA E EXPEDIENTE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 8º - O Conselho Tutelar funcionará regularmente de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, com expediente entre as 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo os conselheiros se encontrarem na sede do conselho neste período.

§ 1º - Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno durante a semana, o Conselho Tutelar manterá expediente sob a forma de plantão, em sistema de rodízio entre os Conselheiros, com atendimento na sede do conselho tutelar.

§ 2º - O plantão será feito por dois 02 (dois) Conselheiros Tutelares em rodízio com os demais Conselheiros que fazem parte do Conselho Tutelar.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará a escala mensal alternadamente entre os Conselheiros Tutelares.

§ 4º - Durante a semana haverá toda noite dois Conselheiros plantonista que ficará das 18:00 (dezoito) as 8:00 (oito) horas do outro dia.

§ 5º - Nos finais de semana e feriados haverá dois Conselheiros plantonista das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas do dia, sendo substituído por outro Conselheiro Plantonista que cobrirá o plantão da forma estabelecida no parágrafo anterior.

VIII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de **08 a 16 de Outubro de 2012**, na Sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Av. Júlio Campos, nº. 249, Centro em seu horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, **das 07:30 às 11:00 horas** e de **13:00 as 16:30 horas**.

Art. 10 - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio (**acompanhado de uma foto 3x4 colorida**) fornecido aos interessados no ato da inscrição e entrega das **Cópias Autenticadas** dos seguintes documentos:

REQUISITOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Reconhecida idoneidade moral	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Idade superior a vinte e um anos	Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
Residir no município de Denise no mínimo há dois (02) anos e estar inscrito e em dia perante a justiça eleitoral do município.	Título Eleitoral do município de Denise e comprovante da última votação em seção eleitoral do município (2012).
Escolaridade mínima equivalente ao ensino médio.	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar.
Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.	Comprovação de responsabilidade do CMDCA
Pagamento da Taxa de Inscrição no Valor de R\$ 20,00 em favor do CMDCA – Ag. 3669 – 2 C/C 8293 – 7 Agência do Banco do Brasil de Denise	Comprovante de Depósito com Identificador de CPF

§ 1º - Serão aceitas somente cópias autenticadas dos documentos comprobatórios.

§ 2º - Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 3º - Serão aceitas inscrições por Procuração Pública ou Particular com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com documento de identidade do procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato, nos termos deste artigo.

§ 4º - O requerimento de inscrição que não atender os requisitos de candidatura será indeferido, bem como anulados os atos decorrentes dele.

§ 5º - O protocolo do requerimento de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 562/2010.

§ 6º - A inscrição não é gratuita.

Art. 11 - Ultrapassada a fase anterior será Publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos habilitados à 2ª Etapa correspondente ao mini curso e a Prova de aferição de Conhecimentos, abrindo-se o prazo de cinco dias para eventuais impugnações e também recursos contra inscrições indeferidas, os quais deverão ser protocolados no mesmo local de inscrição, seguindo-se decisão do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em igual prazo.

§ 1º - São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do artigo 4º deste edital.

§ 2º - Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a dois dias emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 3º - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso no prazo de dois dias, ao próprio CMDCA, fazendo prova de tudo que for alegado.

§ 4º - Findo o prazo para a apresentação dos recursos e após decisão dos recursos interpostos, o CMDCA publicará Edital com a relação das candidaturas confirmadas e aptas para a realização das provas de conhecimentos, não havendo mais prazos para impugnações

IX - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (Lei nº 8.069/90)

Art. 12 - A prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conterá 20 (vinte) questões objetivas.

Art. 13 – A prova de aferição de conhecimento do ECA é de caráter eliminatório e classificatório, **sendo considerado aprovado e apto para submeter-se a avaliação psicológica o candidato que acertar no mínimo 50% da prova, Não podendo obter nota 0,0 (ZERO), sendo que serão classificados os vinte primeiros colocados, em ordem decrescente.**

§ 1º - Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate serão:

I. O candidato mais idoso;

II. O candidato que tiver maior grau de escolaridade.

Art. 14 - A prova de aferição de conhecimentos do ECA será realizadas no dia **04 de novembro de 2012**, com início às 8:00 horas e término às 10:30 horas. A prova será realizada na Escola Municipal Neide de Oliveira Brito, localizada na Av. Júlio Campos, Jardim Boa Esperança, Denise – MT.

§ 1º - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência de trinta minutos antes do início programado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identificação (com foto). Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

§ 2º - O candidato que não comparecer ao local da prova ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da prova, será considerado automaticamente excluído do processo de escolha.

§ 3º - Durante a prova não será permitida consulta a nenhum tipo de material ou comunicação entre os candidatos;

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 5º - A aplicação da prova de Conhecimentos terá a duração de duas horas e meia, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala 1,0 hora (uma hora) após o início da prova.

§ 6º - O caderno de provas serão entregue aos candidatos no ato da entrega dos gabaritos.

§ 7º - O gabarito será divulgado, tão logo se dê o encerramento da prova, previsto para 10:30 horas, no local de realização da prova, sem prejuízo de publicações posteriores nos locais e órgãos referidos no parágrafo 1º do artigo 2º deste edital.

§ 8º - Não haverá segunda chamada para as provas de Conhecimentos sobre o ECA, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

§ 9º - Caberá recurso ao CMDCA, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato no dia **05 a 07 de novembro de 2012**, no período das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, na Sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Av. Júlio Campos, nº. 249, Centro, devendo conter:

a) Nome do candidato e número do protocolo da inscrição;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;

c) Argumentação lógica e consistente.

§ 10 - Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa(s) questão será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

Art. 15 – O CMDCA divulgará Edital publicando os resultados da prova de conhecimentos do ECA no **dia 08 de Novembro de 2012**, até 11:00 horas, prazo que abre a contagem de 24 horas para interposição de recurso contra o resultado geral da prova.

Art. 16 – Os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos do ECA, deverão se submeter a avaliação psicológica realizada pela profissional do município com formação/ habilitação na área. A avaliação será aplicada no dia 14 de novembro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, na sede do CRAS de Denise.

Art. 17 – O CMDCA divulgará Edital definitivo no dia **21 de Novembro de 2012**, divulgando os candidatos aprovados, classificados e aptos para submeterem-se ao processo de escolha através do voto.

X – DA ELEIÇÃO

Art. 18 - Os candidatos aprovados e classificados nas vinte primeiras colocações se submeterão à eleição através do voto facultativo e secreto dos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos com domicílio eleitoral em Denise.

Parágrafo único: Em caso de não ocorrência de vinte candidatos aptos para a 3ª Etapa (eleição), o processo de escolha terá continuidade com o número de candidatos aptos disponível, exceto deliberação do CMDCA em contrário;

Art. 19 - A eleição será realizada no dia **09 de dezembro**, no horário compreendido das **8:00 horas às 13:00 horas**, no Centro de Convivência do Idosos (antiga Casa da Amizade), localizada na Av. Brasil, s/n, Centro Denise – MT.

Art. 20 – Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que tenha foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

Art. 21 - O eleitor terá direito a um único voto, num único candidato, sendo-lhe assegurado o sigilo do voto mediante os seguintes procedimentos:

I – o estabelecimento de cédulas oficiais, aprovadas pelo CMDCA;

II – o uso da cabine indevassável para ali o eleitor grafar na cédula o candidato de sua escolha e dobrá-la;

III – as cédulas conterão as rubricas dos integrantes das mesas receptoras;

IV – o emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto e ampla folga para recepção.

V – em caso positivo do CMDCA conseguir junto ao Tribunal Eleitoral a disponibilização de urnas eletrônicas, todo o processo de votação se dará por meio das urnas eletrônicas.

Art. 22 – No local de votação, haverá três seções organizadas por ordem alfabética, contendo: 01(uma) mesa receptora, 01 (uma) cabine e 01 (uma) urna.

Art. 23 – O CMDCA nomeará, através de Portaria, as Mesas Receptoras, compostas de cidadãos de ilibada conduta, nas funções de Presidente, Secretário e Mesário.

§ 1º - Não comparecendo um ou mais integrantes das Mesas Receptoras, a Comissão de Escolha designará para exercer a função, cidadãos de ilibada conduta presentes no local de votação.

§ 2º - A mesma orientação será observada para a constituição da Junta Apuradora dos votos.

§ 3º - Não podem compor a Mesa Receptora e Junta Apuradora de Votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 24 - Em caso da votação se dar por cédulas, as mesmas serão confeccionadas pelo município de Denise, mediante modelo de cédula aprovada pelo CMDCA, devendo a mesma conter o nome e apelido, número do candidato, ainda, rubricas de identificação dos membros da Mesa Receptora. Confeccionadas em papel opaco e de maneira que ao dobrá-las, assegure o sigilo do voto.

Art. 25 - Nas Seções de votação estarão afixadas uma lista dos candidatos em ordem alfabética pelo nome e apelido, número do candidato e foto do mesmo, devendo ser substituída pelo mesário em ocorrência de rasura, anotação ou quaisquer outros sinais que identifiquem algum candidato.

§ 1º – Chegando até a Mesa Receptora, o (a) votante apresentará seu Título de Eleitor, sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, os membros da Mesa Receptora certificarão de que seu nome consta na relação de votantes, fornecida pela Comissão de Escolha, assinará a lista de votação, receberá a cédula e se dirigirá à cabine, onde votará por meio da urna eletrônico ou assinalará o espaço determinado correspondente ao nome e/ou o apelido, e ao número do candidato de sua preferência, votando apenas em um dos nomes constantes na lista de candidatos.

§ 2º – O votante ou a votante que não se identificar, através de documento qualificado, ou que não conste na lista de votação, não lhe será permitido o direito do voto.

§ 3º - Caso o eleitor não apresente o Título, mas seu nome conste na lista de votação, o mesmo será admitido para votar, desde que tenha um documento oficial de identificação.

Art. 26 - Os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração para fins de fiscalização e possível impugnação do procedimento eleitoral, exigindo-se-lhes comportamento disciplinado.

Art. 27 – No interior do recinto de votação, só poderão permanecer os membros da mesa receptora, os membros do CMDCA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Art. 28 – Na hora determinada neste Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

Art. 29 - Encerrada a coleta de votos, no horário estipulado neste Edital, as Mesas Receptoras lacrarão as urnas e em seguida lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão de Escolha, em local previamente destinado para a apuração, onde a Junta Apuradora de imediato providenciará a contagem e lançamento dos votos, em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Junta Apuradora e pelos fiscais presentes. O local para a apuração dos votos será na Câmara Municipal de Denise.

§ 1º Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal para cada mesa apuradora.

§ 2º – O lançamento dos votos dados a cada candidato (a) será feito em formulário próprio, rubricado pelos membros da Junta Apuradora e fiscais presentes.

§ 3º - As impugnações de votos, recontagem e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente, pela Junta Apuradora, por maioria de votos, cientes os candidatos e fiscais. Caberá recurso da decisão, ao CMDCA.

Art. 30 - Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I. assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;
- II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III. não corresponderem ao modelo oficial;

IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no artigo 22 deste Edital;

V. estiverem rasuradas.

XI – DAS IMPUGNAÇÕES DA ELEIÇÃO

Art. 31 – Todas as impugnações, salvo a prevista no parágrafo 3º do artigo 30, de escolha dos membros do Conselho Tutelar, deverão ser apresentadas ao CMDCA, a quem compete analisar e tomar as medidas cabíveis aos casos, observando os prazos previstos no cronograma geral do processo de escolha.

Parágrafo Único: Acatada a impugnação, a Comissão de Escolha comunicará o candidato impugnado, que terá direito de apresentar resposta, facultando-lhe acesso ao pedido de impugnação.

XII - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 32 - O período destinado para divulgação de candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar terá início no dia **23 de Novembro de 2012** e término no dia **07 de Dezembro de 2012, às 18:00 horas**.

Art. 33 - A fiscalização da divulgação de candidatura é da competência do CMDCA, da Comissão de Escolha e do Ministério Público na forma da Lei.

Art. 34 - A divulgação da candidatura somente será permitida no período compreendido entre a divulgação oficial do Edital com o nome dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos do ECA e classificados para a terceira etapa do processo de escolha, e o penúltimo dia anterior à eleição (**22/11 a 07/12/2012, até as 18:00 horas**) de acordo com o que conste nesta resolução, vedado qualquer tipo de divulgação de candidatura paga e extemporânea .

§ 1º - A violação do disposto e disciplinado em Edital do CMDCA sujeitará o responsável pela divulgação irregular, a suspensão imediata da situação irregular e abertura de processo pelo CMDCA, com defesa prévia do denunciado em até 48 horas, com penalidades de advertência, até o limite de duas ao mesmo candidato, sendo que a partir de duas penalidades o mesmo estará sujeito à cassação

Art. 35 - Considera-se abuso do poder econômico no processo de escolha:

I – Uso de instituições governamentais e não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;

II – Promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha. Nesse caso, entende-se o transporte de eleitores, distribuição de camisetas, bonés, cestas básicas e outros.

Parágrafo único - Configurado abuso econômico e comprovado pelo CMDCA em processo investigatório, o registro da candidatura será cassado.

Art. 36 – A candidatura é individual e pessoal.

Art. 37 – É permitida a propaganda nos veículos de comunicação social (Rádio, carro de som, jornal e jornal eletrônico), bem como, a divulgação do currículo, como também a realização de debates e entrevistas coordenadas pelo CMDCA, de forma igualitária para todos os candidatos.

§ 1º - É permitido ao candidato:

I – santinho do candidato, até o tamanho Papel Ofício, constando foto, nome, apelido, número, currículo e propostas de trabalho;

II – reuniões familiares e privadas;

III – mensagens, SMS (torpedos), Blog site e e-mail, contatos telefônicos;

IV – a apresentação do candidato em entidades civis organizadas, com a finalidade de fazer divulgação de sua candidatura, desde que para tal tenha sido convidado ou autorizado pela entidade.

§ 2º - entende-se que os mecanismos de divulgação que não constem neste Edital, são proibidos.

Art. 38 – É proibida a propaganda por meio de luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou privado, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização de todos os candidatos, em igualdade de condições.

§ 1º - A autorização será requerida pelo CMDCA à Prefeitura Municipal e caso seja deferida, será comunicada aos candidatos sobre o local autorizado para fixação de faixas e cartazes.

§ 2º - As faixas deverão ter tamanho máximo de 5 metros de comprimento e os cartazes deverão medir no máximo 1 m² (um metro quadrado) sendo seu conteúdo de iniciativa do candidato, observadas as normas gerais desta resolução e de outras complementares.

§ 3º - Os custos para confecção e fixação das faixas e cartazes ou ainda, a opção em não utilizar-se desta prerrogativa, correrão tão somente por conta do candidato, não podendo em hipótese ser custeados por terceiros.

§ 4º - Em cada local autorizado somente poderá ser colocado uma faixa e um cartaz por candidato.

Art. 39 – Não será tolerada propaganda:

I – de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;

II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

III – de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

IV – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

V – que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VI – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

VII – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VIII – que prejudique o funcionamento de Órgãos Públicos, como Escolas, Hospitais e etc.

Parágrafo único - O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor.

Art. 40 - A utilização de qualquer recursos ou organismos da administração pública, será considerado abuso de poder econômico e favorecimento pelo uso de bens ou recursos da coletividade, sendo o ato passível de cassação de registro de candidatura e de notificação administrativa ao órgão de origem do servidor público que o favoreceu, independente da ação penal competente, por improbidade administrativa.

Art. 41 - Quem veicular propaganda em desacordo com o disposto nesta resolução, será notificado para, no prazo de 24 horas, removê-la e/ou restaurar o bem, passível ainda das penalidades previstas no § 1º do artigo 36 deste Edital.

Art. 42 - No recinto das seções eleitorais e junta apuradora, aos mesários e escrutinadores é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

Art. 43 - Aos fiscais, nos locais de votação, só é permitido, nas vestes utilizadas, o crachá de identificação fornecido pelo CMDCA (credencial).

Art. 44 – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município.

II – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público.

Parágrafo único – A ocorrência de tal infração constitui ato de improbidade administrativa por parte do agente público, sem prejuízo ao processo de cassação do candidato.

Art. 45 – É vedada, vinte e quatro horas antes da eleição, quaisquer formas de divulgação de candidatura nos meios de comunicação ou reuniões públicas, inclusive a realização de debates.

Art. 46 – Constituem infrações disciplinares no dia da eleição, sujeitos às penalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 36 deste Edital:

I – A distribuição de material de propaganda, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 47 – Na fiscalização da divulgação de candidatura, compete a Comissão de Escolha tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha com base na legislação eleitoral vigente.

XIII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 48 - Serão considerados eleitos titulares os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o 5º lugar.

§ 1º - Serão declarados primeiros suplentes, na ordem decrescente da colocação, os classificados do 6º ao 10º lugar e na segunda suplência os colocados do 11º ao 15º lugar.

§ 2º - Havendo empate na votação, os critérios de desempate serão:

I. O candidato mais idoso;

II. O candidato que obteve maior nota na prova de conhecimentos do ECA;

III. O candidato que tiver maior grau de escolaridade.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, sendo que os titulares serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo CMDCA;

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo dos titulares, assumirá o suplente na ordem de classificação.

Art. 49 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.

§ 1º - O servidor público municipal eleito para o desempenho do cargo de Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se, sendo facultado optar pelo vencimento do cargo de membro do Conselho Tutelar ou seu vencimento de origem, permanecendo com todos os direitos e vantagens pessoais como se no exercício de suas funções estivesse.

§ 2º - Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 50 - São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca de Barra do Bugres.

§ 2º - Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

Art. 51 - As atribuições e obrigações dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Legislação Municipal em vigor e das disposições do seu Regimento Interno.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA, sendo obrigatória a participação dos mesmos.

Art. 53 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 54 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 55 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 56 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas em nova Resolução, e divulgadas em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 57 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha, no que lhe competir, e pelo CMDCA, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 562/2010 e a legislação eleitoral no que couber.

Denise - MT, 02 de setembro de 2012.

(Original Assinado)

VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Denise - MT

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:9E5052E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE SELETIVO CONSELHO TUTELAR****RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2012***“Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Denise-MT, nomeando a Comissão Organizadora”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Denise – MT, em reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 562/2010, aprova a presente Resolução, nomeando a Comissão responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, com a seguinte composição:

Presidente – Viviane Pereira da Silva**Membros – Elizabeth das Dores Ramos da Cruz, Natalícia de Jesus, Janete Maura Correia e Silvio Sérgio Paccini com Secretário.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Denise - MT, 02 de outubro de 2012.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA – Denise/ MT.

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:26AFE591**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 287/2012****CONTRATO Nº: 287/2012****CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT**CONTRATADO:** ANA PAULA ZANINI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora – Séries Iniciais, lotada na **Escola Municipal “Décio Furigo”**, em substituição à Maisa Regina Gomes de Oliveira, que foi contratada para lecionar na mencionada escola até o final do ano letivo e solicitou rescisão do contrato por motivos pessoais, e ainda para que os alunos não sofram nenhum prejuízo no sentido de perderem aula.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**DESPESA DA DOTAÇÃO:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com 60% do FUNDEB Ensino Fundamental – 2.014

III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0103

IV – Fonte do Recurso: 60% do FUNDEB – Ensino Fundamental

DATA DO CONTRATO: 03/09/2012**VIGÊNCIA:** 21/12/2012**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 749,92 mensais.**Publicado por:**

Gabriela Cocco Busanello

Código Identificador:E1EB9452**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 288/2012****CONTRATO Nº: 288/2012****CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT**CONTRATADO:** CARMELITA JESUS DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora – Séries Iniciais, lotada na **Escola Municipal “Décio Furigo”**, em substituição à Diane Mendes Lara, que foi contratada para lecionar na mencionada escola até o final do ano letivo e solicitou rescisão do contrato por motivos pessoais, e ainda para que os alunos não sofram nenhum prejuízo no sentido de perderem aula.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**DESPESA DA DOTAÇÃO:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com 60% do FUNDEB Ensino Fundamental – 2.014

III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0103

IV – Fonte do Recurso: 60% do FUNDEB – Ensino Fundamental

DATA DO CONTRATO: 03/09/2012**VIGÊNCIA:** 21/12/2012**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.124,83 mensais.**Publicado por:**

Gabriela Cocco Busanello

Código Identificador:FE7FB053**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 289/2012****CONTRATO Nº: 289/2012****CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT**CONTRATADO:** RONI MARCOS PEREIRA DOS REIS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar Linha Arinos/Diamantino**, em substituição ao Sr. José de Godoy, que foi contratado para atender a Secretaria até o final do ano letivo, que atendia a linha Arinos/Diamantino, onde transportava mais de 30 (trinta) alunos, e solicitou a rescisão do contrato por motivos pessoais, bem como para não deixar os alunos sem aula por falta de motorista.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**DESPESA DA DOTAÇÃO:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – 2.022

III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

IV – Fonte do Recurso: FUEFUM – Educação Infantil

DATA DO CONTRATO: 03/09/2012**VIGÊNCIA:** 21/12/2012**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 816,28 mensais.**Publicado por:**

Gabriela Cocco Busanello

Código Identificador:2FC58AC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 218/2006****ADITIVO DO CONTRATO Nº: 218/2006****CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT**CONTRATADO:** NORTEC – Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda

OBJETO: Fica prorrogada a data de validade a que se refere à cláusula quinta do contrato de prestação de serviço nº 218/2006, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que o Processo Licitatório – Concorrência Pública 01/2012, encontra-se suspenso por força de decisão liminar proferida nos Autos da Ação Civil Pública nº 1911-35.2012.811.0005, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 14/09/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2012

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:1FC03E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 127/2012

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 127/2012

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT

CONTRATADO: DIANE MENDES LARA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora – Educação Séries Iniciais, lotada na **Escola Municipal “Décio Furigo”**, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0103

DATA DO CONTRATO: 20/03/2012

DATA DA RESCISÃO: 03/09/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.072,50 mensais

Publicado por:
Gabriela Cocco Busanello
Código Identificador:75E7CC26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

De acordo com a Portaria Nº 132/2012 datado de 28 de setembro de 2012, onde o servidor Público Municipal – **PEDRO ALVES DA SILVA** – Matrícula nº 0124 Aposentou-se por invalidez, temos a informar:

Considerando que o afastamento não prejudicará o andamento da Educação, visto que possuímos **MOTORISTA NIVEL I** para substituir o servidor.

Considerando que não onera o orçamento do Município, uma vez que o ônus será pago pela **FELIZ PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL - MT**.

Fica o afastamento para aposentadoria por invalidez, **autorizado**, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 01/10/2012 onde o mesmo fará no final de 05(cinco) anos perícia médica para a possível aposentadoria definitiva.

Feliz Natal – MT, 01 outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A993CB07

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar a **Portaria 014/2012**, do dia 06 de fevereiro de 2012, para o fim de constar que o período averbado na referida portaria é de **08 anos, 01 mês e 03 dias e não 18 anos, 07 meses e 09 dias**.

Feliz Natal – MT, 03 de outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:DA7087DF

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar a **Portaria 123/2012**, do dia 05 de setembro de 2012, para o fim de constar que o cargo mencionado na referida portaria é **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL II** e não **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL II**.

Feliz Natal – MT, 03 de outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:77872EBC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 139/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º139/2012

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº016/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Srª **FRANCIELLE CRISTINA PASSADORE**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A0533D53

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º140/2012
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **ORLINDO FLÁVIO VEIGA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA NÍVEL I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 03 DE OUTUBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C7B15628

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 141/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º141/2012
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **RUBENS DAVILAN FERREIRA**, para exercer o cargo de **MECÂNICO SOLDADOR – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7488DADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 142/2012**

PORTARIA MUNICIPAL Nº.142/2012.
DATA: 03 de outubro de 2012.

SÚMULA: Revoga AS PORTARIAS 119/2012 e 136/2012, que DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 119/2012 do dia 03 de setembro de 2012, que dispõe sobre averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, e a Portaria 136/2012 do dia 01 de outubro de 2012, que dispõe sobre averbação de tempo de serviço/contribuição da servidora Sr^a **ZELIA DUQUE PEREIRA SANTOS**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 03 de outubro de 2012.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:55060EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 143/2012**

PORTARIA MUNICIPAL N.º143/2012
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **EDY CARLOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA ESCOLAR I - VIGIA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 03 DE OUTUBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:43542358

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2012.
CONTRATADO: ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto do Contrato: O presente contrato visa a prestação de serviços especializados de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e Revisão da Lei Orgânica do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Objeto do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo prorrogação do prazo para execução dos serviços especializados de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT e Revisão da lei Orgânica do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Setembro de 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:975C9F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/GAB/2012 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

PORTARIA 153/GAB/2012 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: “ Concede Afastamento a Servidor Público, conforme menciona” ;

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da

legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Afastamento Particular, pelo prazo de 15 (quinze dias), o Servidor **Fagner Luiz dos Santos**.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 28 de Setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:958A614D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2010

A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	Elizimar da Silva Santos	00943

Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 30 de Agosto de 2012** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)

PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)

Diploma/Certificado

Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT)

Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas)

Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas)

Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).

Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

01 foto 3x4 (recente)

Declaração de não acumulo de cargo Público.

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.

Atestado médico com os seguintes exames:

a) Urina tipo I

b) Hemograma completo

c) Protoparasitológico

d) VDRL

e) Glicemia (em jejum)

f) RX do tórax

g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)

h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)

i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)

j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Máquinas pesadas).

k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Máquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 30 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 30/08/2012.

NP 760/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:5C57CE57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE CLASSE DA SENHORA LOVANI PETRIKIC SCHMITZ, PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE 1º AO 5º ANO, CONCURSADA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Lovani Petrikic Schmitz**, Professora de Pedagogia do 1º ao 5º Ano, matrícula nº. 479, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “C” para a Classe “D”**, de acordo com os termos do Art. 62 da Lei Complementar Nº. 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº 008/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:3B077A07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 098/2012 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA JANICLEI DE OLIVEIRA, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 098 de 03 de fevereiro de 2012, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora Janiclei de Oliveira, Professora de Pedagogia de Educação Infantil, matrícula nº. 850.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FFA5EA80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **041/2012**, instaurada para **Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, objeto do Convênio Contrato de Repasse nº 0307372-90/2009, Município de Itanhanga/MT**, sagrou-se vencedora a empresa: **item 1: AUTO MAYRA LTDA valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); item 2: AUTO MAYRA LTDA valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).** Itanhanga/MT 03 de Outubro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:9912F0B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PÚBLICO Nº 009/2012

DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO CADASTRAMENTO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMOVEIS DOS BAIRRO POXOREO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL.

O Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados do Bairro Poxoreo que no período, local e hora abaixo relacionados, estará aberta o cadastramento dos moradores posseiros dos lotes situados no Bairro Poxoreo, para a devida regularização Fundiária de Interesse Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.977/2009 e normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de

março de 2012 e todos os procedimentos adotados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itiquira, local onde tramita todo o processo para conhecimento de qualquer interessado e formalização do direito dos posseiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital visa ao preenchimento dos requisitos do dispositivo legal do art. 58 da lei federal nº 11.977/2009 da formação de cadastro dos proprietários de imóveis do Bairro Poxoreo, originado da Matrícula nº 3425 do Cartório de Registro de Imóveis de Itiquira-MT.

2. DOCADASTRAMENTO

2.1 Período: 03/10/2012 à 26/10/2012.

2.1.1 Horário: 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00h.

2.1.2 Local: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

2.1.3 Av. Adelino de Souza Campos nº 37

2.2 Juntamente com a ficha de inscrição deverão, obrigatoriamente, ser anexados os seguintes

documentos, por cópia (frente e verso), relacionado no item 2.3 deste Edital.

2.3 Para a prova de identificação do proprietário e cônjuge:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Declaração de união estável registrada em cartório, se for o caso;

e) Cópia do Contrato de Compra e Venda ou/e Certidão Emitida pelo Poder Executivo Municipal em 1.988;

f) Recibo de pagamento de água, luz ou IPTU.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A ordem de comparecimento para Cadastramento dentro do prazo fixado.

3.2 Ao fazer o cadastramento, o posseiro receberá um número de protocolo iniciando com a numeração 001, sendo este número o critério para emissão e na entrega dos títulos, excluindo-se os que não preencheram os requisitos no prazo fixado neste edital.

3.3 – Mesmo que todos os posseiros se dirijam ao setor competente para cadastro e protocolo de documentos logo após a publicação deste, é recomendável que a emissão e entrega dos títulos não poderão ser formalizados em data anterior a 08/10/2012, em observância à legislação eleitoral, não obstante tratar-se de ato jurídico regular da administração pública de programa de regularização fundiária urbana que consta no Plano Plurianual e todas as Leis Orçamentárias dos últimos exercícios.

3.4 – Este Edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal, Diário dos Municípios, Diário Oficial do Estado e encaminhado para a Câmara Municipal de Itiquira, Ministério Público Estadual e Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Poxoreo.

3.5 – Não obstante o constante na alínea “f” do item 2.3, não será nenhum obstáculo ao posseiro de lote no Bairro Poxoreo, qualquer inadimplência com água, luz, IPTU ou qualquer outro, vez que o Direito nasce da ocupação livre, pública e contínua do lote e não do pagamento de qualquer prestação de serviços públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, 02 de outubro de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

FICHA CADASTRAMENTO

Ordem de Protocolo nº _____/2012

Imóvel a Regularizar: QD: _____ LT: _____

Dados do Posseiro

Nome Completo:						
Endereço Residencial:						
Bairro:	Poxoreo	Cidade:	Itiquira	UF:	MT	CEP: 78.790-000

CPF:		Cart. Ident.:		Órgão Emissor:	
Telefones: Res:		Comerc:		Celular:	
Est. Civil:		Nascimento:		Cidade:	
Pai:					
Mãe:					
e-mail:					
INFORMAÇÕES SOBRE O (A) ESPOSO (A)					
Nome:				CPF:	
Profissão:				Cart. Ident.:	
Pai:					
Mãe:					
OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS:					
AUTORIZO A PESQUISA SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.					
DATA	//		ASSINATURA:		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, INCLUSIVE DO (A) ESPOSO (A)					
DO(A)S POSSEIRO E CÔNJUGE(S): Carteira de Identidade (RG); CPF; Certidão de Casamento ou Nascimento; Declaração de união estável registrada em cartório, se for o caso; Cópia do Contrato de Compra e Venda ou/e Certidão Emitida pelo Poder Executivo Municipal em 1.988; Recibo de pagamento de água, luz ou IPTU					

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:26E4DCE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº: 010/2012

CONTRATO: 74/2012

CONTRATADO (A): SILVANE ALVES DE SOUZA.

OBJETO: Aditivo da Contratação temporária em substituição a IZAIDES ALVES PEREIRA pelo período de 09/09/2012 A 19/12/2012 – Atestado Médico, no cargo de PROFESSOR CLASSE B 30HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 09/09/2012– **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 – **VALOR:** R\$ 5.389,96.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6AC54ADD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº: 011/2012

CONTRATO: 88/2012

CONTRATADO (A): ABADIA SANTANA SANTOS.

OBJETO: Aditivo da Contratação temporária em substituição a CLARICE DA SILVA IASTRENSKI – pelo período de 23/09/2012 a 06/12/2012 – Atuando no Programa Mais Educação, no cargo de PROFESSOR REGENTE MÉDIO – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 23/09/2012 – **VIGÊNCIA:** 06/12/2012 – **VALOR:** R\$ 2.237,81.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:11256705

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº: 012/2012

CONTRATO: 95/2012

CONTRATADO (A): IVONE CONCHY

OBJETO: Aditivo da Contratação temporária em substituição a ALICE CORDEIRO DOS SANTOS – pelo período de 29/09/2012 a 19/12/2012 – Atestado Médico de Acompanhamento Familiar, no cargo de PROFESSOR CLASSE A – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 29/09/2012 – **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 – **VALOR:** R\$ 2.881,76.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CEC01701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.935/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **KAISE CRISTINA SOARES RAMOS**, Matrícula n.º 5792, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 12 de setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8F923976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.937/2012.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JESSIKA ALINE STEINDORF GOMES**, Matrícula n.º 1662 investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B06FB32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.938/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **LUCI DE ABRAO CIGERZA**, Matrícula n.º 6433, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de

provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar**, 40 horas, a partir de 13 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F51DD6BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.939/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CLAUDINEIA DOS SANTOS MATTOS**, Matrícula n.º **6434**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura**, 40 horas, a partir de 14 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D347DC81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.940/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA PEREIRA DA ROCHA DE ANDRADE**, Matrícula n.º **1499**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, a partir do dia 17 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9B951C30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.941/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **VALDEIR GOMES FERREIRA**, Matrícula n.º **6428**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Coletor de Lixo**, 40 horas, a partir de 18 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B5DAE3EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.942/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **EMILIA APARECIDA VALIGUZSKI**, Matrícula n.º **44**, ocupante do cargo efetivo de **Professora, Classe C**, 30 horas, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA, a partir do dia 20 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F0FCA9A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.943/2012.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **350**, investida no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, 40 horas, com início em 05/09/2012 e com retorno na

data de **03/01/2013**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C1384EB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.944/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANTONIO DENEGATE FILHO**, Matrícula n.º **500**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I, 40 horas**, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA, a partir do dia 27 de **setembro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E62E8AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.945/2012.**

Conceder ao Servidor Público Municipal que menciona, licença nojo em decorrência do falecimento de seu ente familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, que versa sobre concessão de licença nojo em decorrência do falecimento de sua **genitora**, a Sra. **LINDINAVA ALVES DE ALMEIDA**, em 15.09.2012;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **956**, ocupante do cargo efetivo de **Professora, Classe C, 30 horas**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **15/09/2012 à 22/09/2012**, em decorrência do falecimento de sua genitora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 15/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F8894535

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.946/2012.**

Conceder ao Servidor Público Municipal que menciona, licença nojo em decorrência do falecimento de seu ente familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **SIRLEY PEREIRA ZAMBONI**, que versa sobre concessão de licença nojo em decorrência do falecimento de seu **irmão**, o Sr. **FLAVIO ZAMBONI**, em 18.09.2012;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SIRLEY PEREIRA ZAMBONI**, Matrícula n.º **6277**, ocupante do cargo efetivo de **Professora, Classe B, 30 horas**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **18/09/2012 à 25/09/2012**, em decorrência do falecimento de seu irmão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 18/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1F40DE78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.947/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **LEIDI ANA SEDASSARI**, Matrícula n.º **5259**, investido(a) no cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com início em **21/09/2012** e com retorno em **28/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C28CCD86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.948/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO**, Matrícula n.º **881**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **15/09/2012** e com retorno em **21/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 15/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F0E1DAB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.949/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALAIDE JOSE DUARTE**, Matrícula n.º **140**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **13/09/2012** e com retorno em **11/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 13/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:27A0AEA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.950/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **922**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **14/09/2012** e com retorno em **16/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B7D8668A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.951/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, Matrícula n.º **757**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **06/09/2012** e com retorno em **07/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 06/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B2B1DE43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.952/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZANGELA MADALENA DA SILVA**, Matrícula n.º 5815, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **16/09/2012** e com retorno em **18/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 16/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:34954E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.953/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **EVLIN GOULART**, Matrícula n.º 1541, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **22/09/2012** e com retorno em **25/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 22/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:02CFE1CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.954/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º 92, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **14/09/2012** e com retorno em **13/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FF5F2F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.955/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA LUCIA ALCANTARA**, Matrícula n.º 739, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **14/09/2012** e com retorno em **02/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B84BC8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.956/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º **93**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **16/09/2012** e com retorno em **22/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 16/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B4C4D41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.957/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARLY FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **331**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **29/09/2012** e com retorno em **19/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0315670E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.958/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **TATIANE FERREIRA GARCIA**, Matrícula n.º **641**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **28/09/2012** e com retorno em **14/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FB919465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.959/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **TANIA CORSI DE SOUZA**, Matrícula n.º **883**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 horas**, com início em **11/09/2012** e retorno na data de **16/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **RICARDO CORREIA DE ARAUJO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 11/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:42E015E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.960/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **956**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 horas**, com início em **12/09/2012** e retorno na data de **15/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **LUCIO D. GUIMARÃES**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 12/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6215A918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.961/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALINE PICKLER GUAREZ**, Matrícula n.º **6078**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, com início em **14/09/2012** e retorno na data de **15/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **EDSON J. COUTINHO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BCD78D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.962/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **TANIA CORSI DE SOUZA**, Matrícula n.º **883**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 horas**, com início em **20/09/2012** e retorno na data de **25/09/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **ROBERTO GUIMARÃES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 20/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:61E57B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.963/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1494**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 horas**, com início em **24/09/2012** e retorno na data de **09/10/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **DR. KWONG**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 24/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:01A53562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 471 / 2012.

Constitui a Comissão da Equipe de Trabalho Interdisciplinar responsável pelas atividades relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012 celebrado com o INTERMAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, demais leis e nas disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão da Equipe de Trabalho Interdisciplinar responsável pelas atividades relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012 celebrado entre o Município de Juína-MT e o Instituto de Terras do Mato Grosso –INTERMAT, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a Presidência do primeiro relacionado abaixo:

MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA
LUIS BRAZ DE LIMA	Secretário Municipal de Planejamento	5551
MARCIA GARDIM	Chefe de Gabinete	1792
DENISE TÂNIA BROCCO	Assessora do Departamento de Controle Urbano	0065
GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	Secretária Municipal de Assistência Social	1410
IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo II	4304

Art. 2.º O Secretário/a da Comissão da Equipe de Trabalho Interdisciplinar responsável pelas atividades relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012, será escolhido entre os seus integrantes.

Art. 3.º Caberá à Comissão da Equipe de Trabalho Interdisciplinar constituída pelo presente Decreto desenvolver e realizar as atribuições e tarefas designadas pelo Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2012 celebrado entre o Município de Juína-MT e o Instituto de Terras do Mato Grosso –INTERMAT.

Art. 4.º Os integrantes da Comissão da Equipe de Trabalho Interdisciplinar não serão remunerados pelos serviços desenvolvidos,

mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Junho de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2F43D5D6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 478/2012

Designa Comissão de Avaliação de Imóveis, dos lotes do Patrimônio Municipal que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA – MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis, com o fim de avaliar os imóveis do patrimônio municipal, relacionados no **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto, que deste passa a ser parte integrante:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
LUCIMAR DORNELLES DO NASCIMENTO	CORRETORA DE IMÓVEIS - CRECI nº 2.940
DORVALINO GANZER	CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI nº 4448
JOÃO BATISTA LEITE GOMES	VEREADOR
NADILEY SOARES TEIXEIRA	VEREADORA
ANDRÉ FURTADO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DENISE TÂNIA BROCCO	SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 2.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de **20 (vinte)**, prorrogável por igual prazo se necessário, a contar da publicação do presente Decreto para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos imóveis.

Art. 3.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar no Departamento de Controle Urbano do Município de Juína-MT o Laudo de Avaliação, com o valor individual de cada imóvel, com as respectivas observações, caso houver.

Art. 4.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra-Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de Junho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 478/2012

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

ITEM	IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO
01	Lotes AD-A e AD-B	Expansão Comercial AR-1 – Reserva para

		CEMAT
02	Parte da Rua Francisco Alves	Módulo 02
03	Área Desmembrada da área Verde com 38.583,59 m² - matrícula 6518	Expansão Urbana de Juína
04	Área desmembrada J, desmembrada da quadra 69	Setor E - do Projeto Expansão Urbana de Juína
05	Área Desmembrada da Quadra 48	Setor Industrial
06	Área Desmembrada da Quadra 48	Setor Industrial
07	Área Desmembrada da Quadra 03	Setor de Serviço – Setor Industrial
08	AD-A desmembrada do Centro Hospitalar	Setor C
09	Lote 28 Quadra 231 Setor M	Expansão Urbana de Juína
10	Lote 02 Quadra 03	Setor C
11	Parte da Rua U	Setor Industrial
12	Parte da Rua V	Setor Industrial

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D4B08F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2012

CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2012

Contrato de Comodato a Título Gratuito de Imóvel Urbano que entre si celebram o Município de Juína/MT, como COMODANTE, e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como COMODATARIO.

Objeto: Cessão de Uso Gratuito do Imóvel situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, sendo 02 (duas) salas de madeira medindo aproximadamente 15m² (quinze metros quadrados) cada uma, de propriedade da COMODANTE para instalação da Agência de Pesquisas do IBGE em Juína/MT. Data da Assinatura: 20/09/2012. Signatários: Altir Antônio Peruzzo - Prefeito de Juína, MT e Delvaldo Benedito de Souza - Chefe da UE/IBGE/MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:D7E426C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 222/2012

Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Valor: R\$ 12.775,00 (Doze mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 10/09/2012 a 10/09/2013

Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, **referente ao item 01 COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:39A46A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DARESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2012

Processo: Pregão Presencial n.º 019/2012

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos para 03 (três) ônibus de Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 21, Inciso II e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Contratante: Município de Juína – MT.
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:1D89B018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2012.

Processo: Convite nº 027/2012

Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Juína-MT

Contratado: Fabricio Marcos Gomes de Melo

Data de Assinatura: 29 de Agosto de 2012.

Vigência: 29/08/2012 a 29/10/2012

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C8C8572F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2012.

Processo: Pregão Presencial nº 052/2012

Objeto: Aditamento do Valor Unitário dos Produtos

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Juína-MT

Contratado: Pasqualotto & Pasqualotto Ltda.

Data de Assinatura: 12 de Setembro de 2012.

Vigência: 12/09/2012 a 31/12/2012

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:CB7282D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 28/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
471/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa AUTO POSTO QUERO-QUERO LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/LT	Quantidade	Valor Total
Óleo Diesel	R\$ 2,28	R\$ 2,46	46,34147	114.000,016

Duração: 31
 de Dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 03 de Outubro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:346BC291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 197/2012

PORTARIA N.º 197/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor CANISIO JOSE BIEGER.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **CANISIO JOSE BIEGER**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40 HORAS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de SETEMBRO de 2012 e término em 04 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
 Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:D01BA205

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 198/2012

PORTARIA N.º 198/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DANIELE FERREIRA OLIVEIRA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DANIELE FERREIRA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **25 de**

SETEMBRO de 2012 e término em 09 de DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00164P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **25/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:85F81D68

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 199/2012**

PORTARIA N.º 199/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CLAIR INES BENITEZ.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CLAIR INES BENITEZ**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **19 de SETEMBRO de 2012 e término em 06 de DEZEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00154P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **19/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:B5289DEA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 200/2012**

PORTARIA N.º 200/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VERA LUCIA DA SILVA TOLEDO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VERA LUCIA DA SILVA TOLEDO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de SETEMBRO de 2012 e término em 21 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00144P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0D0EC62C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 201/2012**

PORTARIA N.º 201/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora BERTOLINA FARIAS LOBO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **BERTOLINA FARIAS LOBO**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de SETEMBRO de 2012 e término em 11 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00157P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **26/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7E0A5719

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 202/2012**

PORTARIA N.º 202/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor MURILO VIRGILIO MEDEIROS.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **MURILO VIRGILIO MEDEIROS**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 40HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de SETEMBRO de 2012 e término em 30 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00152P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **12/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:805701A4

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 116/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º.	SULAMITA BELERMINA DE SOUZA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Outubro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A0268D89

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS POR PRAZO DETERMINADO – SETEMBRO 2012

Primeiro Aditivo do Contrato nº 54/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Ana Paula De Almeida e Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Ciências 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2.531,68 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 21/09/2012 até 02/10/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:30DA3926

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS POR PRAZO DETERMINADO – SETEMBRO 2012

Quinto Aditivo do Contrato nº 29/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Samara Maria de Melo**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.898,15 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Prazo: 06/09/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:729D7F65

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/12

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/12

CONTRATADO: SUSY BRITO CUSTODIO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

OBJETO: Projeto arquitetônico, incluindo plantas, cortes longitudinais e transversais, fachadas e perspectivas; projeto hidráulico, com planta de ponto de caixa d'água e seus ramais; projeto sanitário, com planta de pontos sanitários; projeto de pontos elétrico; memorial descritivo; RRTs.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 27/09/12 -

LAERCIO ALVES PEREIRA

Presidente Da Camara Municipal De Mirassol D' Oeste

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:8B98CC58

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 269/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Dulce Ferraz de Oliveira Magalhães, COREN-MT 278.940** para o Cargo em Comissão de Responsável Técnico dos Enfermeiros do Hospital Municipal Maria Arlindo Monteiro da Costa– DAS a partir de 03/09/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Setembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:66013C7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA PORTARIA N.º 150/2012O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 003/2011**, conforme relação abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de	Resultado Final
--------	----------	------	----------	-----------------

			Pontos	
127	185	VANESSA CINTI	5,0	CLASSIFICADO
128	156	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
129	216	LUCIA MARRA FREITAS	5,0	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4, recente;
- Xérox Carteira de Identidade (RG);
- Xérox Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Xérox Título de Eleitor;
- Xérox dos comprovantes da última votação;
- Número de PIS/PASEP se já inscrito, ou Declaração de que não é inscrito;
- Xérox da CTPS (Carteira de Trabalho);
- Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Declaração de bens.
- Comprovante de Residência (Fatura de pagamento em nome próprio ou do cônjuge, se em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento. Declaração de Residência emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ou cópia de contrato de aluguel da residência).
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: *Técnico em Desenvolvimento Infantil* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE OUTUBRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Eles Monteiro de Carvalho Filho
Código Identificador:8A246EDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2012

EXTRATO DE CONTRATO 133/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;
OBJETO: contratação de serviços especializados de consultoria para realização de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, compreendendo:

- Toda a carga patrimonial mobiliária e imobiliária de bens cadastrados ou não, com estrita observância das normas legais, em especial a Lei n. 4.320/64 e às normatizações que regem a matéria;
- Elaboração e institucionalização da Norma Patrimonial adotada.

c) Treinamento de servidores para implantação e cadastro mobiliário da carga

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 10/09/2012 a 09/01/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ECCA5EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2012

EXTRATO DE CONTRATO 134/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para a confecção de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 55.137,60 (Cinquenta e cinco mil cento e trinta sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/09/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6857B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2012

EXTRATO DE CONTRATO 135/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: NORIVAL STABILE;

OBJETO: Contratação de serviços de transportes escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Nova Lacerda – MT.

VALOR: R\$ 14.256,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 11/09/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E8EF24A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2012

EXTRATO DE CONTRATO 136/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: DIAS ALEIXO & CIA LTDA – ME;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores, montagem e fornecimento de peças, atendendo a Secretaria de Educação deste município, conforme licitado pela Tomada de Preço nº 073/2012.

VALOR: R\$ 13.468,91 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 20/09/2012 A 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 Setembro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8ADE454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2012

EXTRATO DE CONTRATO 137/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 41.719,00 (Quarenta e um mil setecentos e dezenove reais);

VIGÊNCIA: 26/09/2012 A 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de setembro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:5063C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 077/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: UILSON JOSÉ DA SILVA EIRELI - ME;

OBJETO: Alteração promovida em virtude da alteração da razão social da empresa.

VALOR: R\$ 194.683,40 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 31/12/2012;

Nova Lacerda – MT, 03 de Setembro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:BDDBCF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 058/2011**

EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 058/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME;

OBJETO: Alteração promovida em virtude da alteração da razão social da empresa.

VALOR: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda – MT, 03 de Setembro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:E02FD94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 018/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios, para serem utilizados pelas secretarias e departamentos deste município.

VALOR: R\$ 105.223,89 (Cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: 06/02/2011 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 DE Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:097C1D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 019/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: C L SUPERMERCADO LTDA – ME;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios, para serem utilizados pelas secretarias e departamentos deste município.

VALOR: R\$ 103.497,27 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos);

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:11D38115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 020/2012 – PREFEITURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios, para serem utilizados pelas secretarias e departamentos deste município.

VALOR: R\$ 104.897,00 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2012 a 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:C7C66023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que após todos os procedimentos necessários e de acordo com parecer jurídico, exarado, processo inexigibilidade 004/2012, para realização na 9ª Etapa Estadual de MotoCross, á se realizar no dia 14 de outubro de 2012.

Nova Lacerda- MT 03 de outubro de 2012.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:2BD19802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 074/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fara realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global de ponte de madeira, medindo 6 (seis) metros, estrada vicinal P.A Santa Elina.

Data: 22/10/2012 às 13:30hs no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045, das 13:00 às 17:00 hs.

Nova Lacerda- MT 03 de outubro de 2012.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:35EE987A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 075/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa (Clínica Terapêutica) para tratamento involuntário ou voluntário da dependência química, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda- MT.

Data: 23/10/2012 às 13:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de outubro de 2012.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:14CD1DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 076/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de placas de sinalização de trânsito (Modelo Contran) e placa de obras, atendendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Data: 26/10/2012 às 13:00 hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de outubro de 2012.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:AAFA4CA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2012**

EMENTA: AUTORIZA RETORNO DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL Srª IZABEL BARBOSA .

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado que a Srª IZABEL BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 1187508-9 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 893.043.651-04, retorne de seu afastamento de Licença Maternidade a partir do dia 11 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM 03 DE SETEMBRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:8F82E544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2012**

EMENTA: DISPONIBILIZA A Srª ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRINÇA ESPERANÇA, EM SUBSTITUIÇÃO À Srª ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica disponibilizada, a Srª. ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE portadora da RG N ° 0897924-3 SJ/MT e CPF n ° 593.924.441-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para substituir a Srª Rosimeire Aparecida Souto que se encontra em Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias conforme Portaria Previnom nº 007/2012.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (03/09/2012).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:9E5BA888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/2012**

EMENTA: EXONERA O Srº. WILSON DE SOUZA DO CARGO DE JARDINEIRO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia 30 de setembro de 2012 o Srº. WILSON DE SOUZA, portador do RG. nº 741 884 - SSP/MT e CPF nº 654.829.051-87, Rua Dos Garimpeiros, S/N, Centro, Nova Marilandia - MT, funcionário contratado pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 045/2012, lotado na Secretaria Municipal De Infra Estrutura ocupante do cargo de "JARDINEIRO".

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 03/09/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:B69EC333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PREVINOM Nº. 007/2012**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA Srª "ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 25 DA LEI Nº. 412 DE 08 DE AGOSTO DE 2006, QUE REGE A PREVIDENCIA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, à servidora Srª **ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Nova Marilandia-MT, com vencimentos integrais, a partir de 13/09/2012 e término em 10/01/2012, conforme processo administrativo do PREVINOM, Nº2012.08.00012P.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE – 28/09/2012.

DEVANIRA LEITE SOUTO

Diretora Executiva do Previnom

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:7D85C6FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026-2012**

Portaria nº.026/2012/GAPRE Nova Maringá, 21 de Setembro de 2012.

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, para o exercício de 2012, que será composta pelos seguintes nomes:

PREGOEIRO

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SELMA REGINA CORREIA DA COSTA

LUCIANA GARCIA HARALA FARIAS

ELVES DARLAN TIEFENSE LACERDA

MARIA RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA

Art.2º- A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2012/Gapre.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Miguel Vieira Ferreira".

Nova Maringá-MT, 21 de Setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:7180B162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026-2012**

Portaria nº.026/2012/GAPRE Nova Maringá, 21 de Setembro de 2012.

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, para o exercício de 2012, que será composta pelos seguintes nomes:

PREGOEIRO

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SELMA REGINA CORREIA DA COSTA

LUCIANA GARCIA HARALA FARIAS

ELVES DARLAN TIEFENSE LACERDA

MARIA RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA

Art.2º- A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2012/Gapre.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 21 de Setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:621A720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 703-2012

LEI Nº. 703/2012/GAPRE Nova Maringá, 24 de Setembro de 2012.

ALTERA A LEI Nº 701 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO COM A LOA 2013.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 701 de 14 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, referente aos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades constantes do Anexo I desta Lei, mantendo-se os demais Projetos/Atividades inalterados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Maringá – MT, 28 de setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:CB7D6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 704-2012

LEI Nº.704/2012/GAPRE Nova Maringá, 24 de Setembro de 2012.

ALTERA A LEI Nº 701 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO COM A LOA 2013.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 701 de 14 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, referente aos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades constantes do Anexo I desta Lei, mantendo-se os demais Projetos/Atividades inalterados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Maringá – MT, 28 de setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:24C70775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2012

Eu, **ALCINDO DE LIMA COUTINHO**, Prefeito Municipal em Exercício, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 50/2012**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **S W RETIFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ: 05.823.011/0001-95 no valor total de **R\$ 6.952,48** (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 03 de outubro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:2097AC6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 17 de outubro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 17 de outubro de 2012 (Horário de Mato Grosso) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS 50 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, **03** de outubro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:868112A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO 06/2012 - APROVA AS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ -
MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HÁLACY AMORIN JOSÉ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal De Nova Ubiratã-Mt, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT referente o exercício de 2011.

Art. 2º. A aprovação das contas dá-se acompanhado do parecer nº. 2.033/2012 TCE-MT de 15 de junho 2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORAVEL** à aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito Dutra em 28 de setembro de 2012.

HÁLACY AMORIN JOSÉ PEREIRA
Presidente da Câmara

JOSÉ ITAMAR MARCONDES
1º Secretário

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E2366C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003-2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados que o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2.012, Camada para Credenciamento n.º. 001/2.012; objetivando Credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de exames de patologia clínica, para atendimento de cota complementar à cota SUS. Está com a data final para recebimento dos invólucros Prorrogada para o dia 10 de outubro de 2.012 as 15h00min.

Nova Xavantina – MT, 03 de outubro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:1D915BB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 0035 2012- EDITAL DE CONVOCAÇÃO-
PROFESSOR-CONTÍNUA-AGENTE VIGILANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM
CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010

EDITAL N.º 035 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Sr. **MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
44	133	ESTELLA BARBOSA DIAS
45	955	ARLETE DIAS SOUZA MOURA

CONTÍNUA(MERENDEIRA)

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
59	711	MARIA DAS DORES COSTA

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
27	673	DIEGO FERREIRA LEMES

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D8DDCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 391- 2012 -NOMEAÇÃO -
VICENTE IDALMO PESSOA

PORTARIA N.º 391/2.012.
DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 341/2011, de 23 de Maio de 2011, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica alterada a portaria 341/2011 de 23 de Maio de 2011 que dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal o Senhor **VICENTE IDALMO PESSOA**, para o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.****MARCIONILLO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:D05B945A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012**

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da sua Presidente Vereadora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

Em razão do não comparecimento do 2º candidato classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 004/2012, publicado no dia 28 de agosto de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano VII Nº 1543, com base no item 17.1.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCA** a Candidata DANIELA VOLPATO TOLARDO, 3ª classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé - MT, realizado em 10 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poconé - MT, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo de Auditor de Controle Interno.

No ato da nomeação a Candidata, deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:

Exames:

Urina tipo I;

Hemograma completo;

VDRL;

Protoparasitológico;

Outros exames que a Perícia Médica julgar necessário.

> Documentos:

> Comprovante de residência e telefone pra contato

> Declaração de não acumulo de cargo público

> Declaração de Bens

> Título de Eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral

> Cópia do RG e CPF

> Certidão de Nascimento ou Casamento

> Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos

> PIS/PASEP

> Cópia de Carteira de Trabalho

> 02 fotos 3/4

> Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo o Fórum da Comarca de Poconé.

> Diploma/Certificado de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme especificado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

> Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Poconé - MT, 03 de outubro de 2012.

VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Luciano Pereira de Souza

Código Identificador:5B5028A6**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: AMIGOS TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Alteração de Valor

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA O Nº DE KM RODADOS

Fica estabelecido inicialmente a alteração da planilha com o aumento na quantia restante de KM pactuados, passando a rodar a mais 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) em 10 meses, conforme planilha anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERA O VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor deste contrato em decorrência das alterações constantes na clausula primeira, passando a vigorar neste contrato a quantia global de R\$ 467.565,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais correspondente ao rodado por mês passando, pago a quantia de 46.756,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:1EA15CCC**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE REPACTUAÇÃO**

TERMO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 229/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Alteração Planilha e Valor

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA

Fica estabelecido que o objeto do presente Contrato, será executado conforme a nova planilha anexa a este, e por consequência os novos preços estabelecidos..

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B3F646BF**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: O IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Objeto: Prorrogação do Prazo e Outras Alterações

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração da cláusula segunda no item 2.3.35.2 do contrato 254/2010.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O contrato de número 254 de 2010 fica prorrogado até o dia 13 de outubro de 2013.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8D81DEC1**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo e Outras Alterações

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar Termo Aditivo visando alterar o contrato nº 15/2012, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido ao valor do contrato que encontra-se na quantia de R\$ 371.532,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais), a quantia de R\$ 26.601,93 (Vinte e seis mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 398.133,93 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), pagos conforme pactuado inicialmente.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:CDD19F4C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2.012**

“Dispõe sobre a Quarta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Apoio Adm. Educ. – Transporte Coletivo Alunos (Motorista) - (115)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
102944-6	JULIO CESAR P. OLIVEIRA	7
107567-0	JOSIAS DE MAGALHÃES	8

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FCC04736**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2.012**

“Dispõe sobre a Décima Terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico em Auditoria Pública Interna (140)		
Inscrição	Nome	Classificação
72480-7	MARCELO VON GROLL	2

Técnico em Higiene Dental (137)		
Inscrição	Nome	Classificação
68728-5	VILMA APARECIDA P HURTADO	1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:756F97FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº012/2012- PMPL
(PROCESSO Nº132/2012-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento da Tomada de Preços n. 012/2012, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 03 de outubro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C4611069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO N.º 002/2012

(PROCESSO N.141/2012)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de outubro do corrente ano, às 09 horas, no Plenário da Associação Comercial de Pontes e Lacerda - ACEPL, situada na Av. Municipal, 1151, Centro, Pontes e Lacerda - MT, destinada a selecionar MELHOR LANCE OU OFERTA para venda de veículos, equipamentos, sucatas e bens considerados inservíveis para a administração municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis ou no site www.ponteslacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda, em 03 de outubro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E85C2D38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de JOSINA VIEIRA CARVALHO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, Rg nº 986437 SSP/MT, CPF 770.868.641-53, referente ao Lote nº 15 da Quadra nº 15, na Rua Raul Seixas, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Raul Seixas medindo 12,50 metros; lado direito com lote nº 16 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com lote nº 14 medindo 30,00 metros; fundos com lote nº 12 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 03 de Outubro de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CA484092

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de ALINE INÊS DO CARMO, brasileira, solteira, cabeleireira, Rg nº 1707524-6 SSP/MT, CPF 900.866.861-00, referente ao Lote nº 09-B da Quadra nº 54, na Av. Brasil, s/n, Setor Boa Esperança, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Brasil medindo 12,00 metros; lado direito com lote nº 10 medindo 16,00 metros; lado esquerdo com lote nº 09-A medindo 16,00 metros; fundos com lote nº 08 medindo 12,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 03 de Outubro de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C25ACDF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N°
029/2012 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.037.808/0001-92, COM 28 (VINTE E OITO) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:C895D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N°
029/2012 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 07.344.150/0001-61, COM 31 (TRINTA E UM) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:8424EA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N°
029/2012 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21, COM 01 (UM) ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:2FF301C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80, COM 79 (SETENTA E NOVE) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:488AADFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, COM 23 (VINTE E TRÊS) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:2DCAA1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, COM 23 (VINTE E TRÊS) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:50522C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.640.617/0001-10, COM 73 (SETENTA E TRÊS) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:4C546357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21, COM 05 (CINCO) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:D4F45257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 92.146.505/0002-68, COM 18 (DEZOITO) ITENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:BF1AB627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: PREMEDI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ 11.229.843/0001-80, COM 20 (VINTE) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:C34FA090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 05.159.591/0002-49, COM 45 (QUARENTA E CINCO) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:B2380EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0001-21, COM 52 (CINQUENTA E DOIS) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:9C038438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ 05.567.724/0001-35, COM 10 (DEZ) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:32E5E9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: STOCK HOSPITALAR, CNPJ 00.995.371/0001-50, COM 53 (CINQUENTA E TRÊS) ITENS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, PSFS, VIGILÂNCIAS E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:8ABC4F8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de Setembro de 2012, às 14:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial Nº 10/2012, tendo como objeto contratação de serviços mecânicos em geral, para todas as marcas e categorias dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, conforme termo de referencia em anexo do edital, tendo como vencedoras as empresas: **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.301.657/0001-87; **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.557.686/0001-00 e **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.460.987/0001-37. Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Outubro de 2012.

MAÍSA T. H. DE CARVALHO

Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:8BC5F8BD

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo decorre do atraso no Cronograma Físico Financeiro da Obra, em virtude de escassez de mão de obra qualificada na cidade e região, dificuldade de fornecimento de material e período chuvoso dificultando a conclusão da obra no prazo programado. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato **024/2012** por mais **89** dias ficando a vigência para **31/12/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:97A37230

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo decorre do período prolongado de chuva causando atraso no cronograma físico da obra. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: **072/2011** Objeto: Construção de Centro de Eventos Turístico no Município de Reserva do Cabaçal – MT, por mais **86** dias ficando a vigência para o dia **31/12/2012**

Reserva do Cabaçal – MT, 03 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:77D6F9D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 632 DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N. 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL, INCLUI AÇÃO NO ANEXO IIA, DA LEI MUNICIPAL N. 603, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, inclui ação na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal n. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal n. 603, de 30 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

05 Órgão – Secretaria Mun. de Educação e Cultura;

02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;

12 Função – Educação;

361 Subfunção – Ensino Fundamental;

150 Programa – Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos;

1084 Projeto – Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE;

4490.52 Elemento da Despesa – Equipamento e Material Permanente;

Valor R\$: 7.300,00

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária, conforme descrição abaixo:

2.0.0.0.00.00.00.00.00 – Receitas de Capital;

2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital;

2.4.7.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios;

2.4.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;

2.4.7.1.02.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinado Programa FNDE

Valor R\$ 7.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE OUTUBRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:

150 – Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos

02. Objetivo:

Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE

03. Público Alvo:

Alunos da rede municipal

04. Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05. Horizonte Temporal:

() Contínuo (x) Temporário Início: 2012 / Término: 2012

06. Quantidades de Ações: 01

07. Valor do Programa: R\$ 7.300,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE R\$: 7.300,00

Tipo: P

Produto Bem ou Serviço: Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE

Unidade de Medida: Un

Ano: 2012

Meta Física: 01

Valor: R\$ 7.300,00

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

PPA TOTAL..... R\$ 7.300,00

ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 150 Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos

TIPO: P

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1084 Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: Atender melhor os alunos da rede pública de ensino.

VALOR: R\$ 7.300,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Número de alunos

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:8B4AE150

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043.2012

CONTRATO Nº: 043/2012

CONTRATADO: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

OBJETO: Contratação de Empresa para a realização de serviços de 20 horas de Máquinas (PC) nas ruas não pavimentadas na zona urbana do município de Rio Branco - MT.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias)**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2012**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BF8ABFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108, DE 23 DE MAIO DE 2012.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Reforma do PSF II, referente ao Contrato nº 023/2012”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Neuza Maria de Souza Silva no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro CELSO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681500-6 SSP/MT, CPF nº 458.603.781-49 e CREA DF- 9546/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Reforma do PSF II, referente ao Contrato nº 023/2012, especificamente de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 23 de maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F514793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2012, cujo objeto **“Registro de Preços para a aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social de Rio Branco - MT”**, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 18/10/2012, às 09h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 13h00min. E através do site: www.riobranco.mt.gov.br ou pelo email licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 03 de Outubro de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:967A8DBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 001/2012

EDITAL DE RETIFICACAO DO RESULTADO FINAL

A Comissão examinadora do processo seletivo simplificado designada através do Decreto nº 717/GAB/PMR/12 alterado pelo Decreto nº 719/GAB/PMR/12, autorizado através do Ato Administrativo nº 35/ GAB/PMR/2012 e na Lei nº 263, de 7/08/2012, com fundamento no item 11.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 (pub. no mural do Átrio da prefeitura e Câmara Municipal e no J.O.E, Ano VII, nº 1530, p. 160/163 de 09/08/2012), Considerando que, editado o edital do resultado final do processo no dia 22/08/2012 (publ. nos Murais da Câmara e Prefeitura e no J.O.E, Ano VII, nº 1541, p. 41, de 24/08/2012), não foi preenchida a vaga para o cargo de Monitor de Artes Cênicas uma vez que a única inscrita não compareceu para a realização das provas; Considerando ainda que, a única candidata, inscrita e aprovada para o cargo de Monitor de Artes Plásticas, Albina Mendes de Brito, procurou a Presidência da Comissão e, de livre e espontânea vontade, apresentou no dia 23/08/2012 Declaração de Desistência de ocupação da vaga (fl. 201); Considerando que, na data de 23/08/2012, a 1ª Colocada aprovada para o cargo de Monitor de Educação Física, Lorrâni da Silva Lino, também, de livre e espontânea vontade, apresentou Declaração de Desistência de ocupação da vaga (fl. 202); Considerando que esta situação levou ao não preenchimento das vagas de Monitor de Artes Plásticas e Monitor de Artes Cênicas, uma vez

que não existiram outros candidatos inscritos para estes cargos, conforme se verifica do edital de homologação das inscrições (fl. 116); Considerando que, conforme se verifica do Edital de Resultado Final (publ. J.O.E, Ano VII, nº 1541, p. 41, de 24/08/2012), fls. 199/200, há outros candidatos classificados no certame para os demais cargos de monitores que podem ser aproveitados para preencher os cargos que ficaram vagos; Considerando que, do item 11.8 do Edital nº 001/2012, contém norma dirigida a Comissão resolver situações inesperadas, caso ocorrerem, a exemplo da problemática apresentada; Considerando, por fim, que se realizada uma reclassificação dos candidatos para do cargo de Monitor de Educação Física, em razão da desistência da 1ª Colocada Lorrâni da Silva, a 2ª Colocada Avelina Pereira da Conceição subirá para a 1ª Colocação e o 3º colocado, Anderson Jose Guilherme, subirá para a 2ª Colocação, bem como, se, com base nesta reclassificação, também os aproveitarmos realizando os seus posicionamentos nos outros (023) dois cargos que ficaram sem aprovados e/ou classificados, conseguiremos preencher todas as vagas do certame; Torna público o presente edital de reclassificação e reposicionamentos dos candidatos nos cargos, conforme a seguir:

COORDENADOR – 01 VAGA

ORDEM	NOME	INTERP.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	Andressa Rocha da Silva	18	8	26	APROVADO

MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 02 VAGAS

ORDEM	NOME	INTERP.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	Izabel Pereira da Conceição	10	27	37	APROVADO
2º	Cleidimar Medeiros	16	18	34	APROVADO
3º	Valdirene Alves Pereira	14	18	32	Classificada/Reposicionado
4º	Ildete Pereira Mendes	-	-	-	Não compareceu

MONITOR DE MATEMÁTICA – 01 VAGA

ORDEM	NOME	MAT.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	Marinalva Cores da Silva Pinheiro	30	10	40	APROVADO
2º	Valdeir Pereira da Conceição	21	14	35	CLASSIFICADO
3º	Joiçielle favoreto Guilherme	21	10	31	CLASSIFICADO

MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS – 01 VAGA

(candidato reposicionado da 2ª colocação do cargo de monitor de educação física)

ORDEM	NOME	MAT.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-	Albina Mendes de Brito	18	12	30	Desistente
1º	Anderson José Guilherme	24	10	34	APROVADO/REPOSICIONADO

MONITOR DE ARTES CÊNINCAS – 01 VAGA

(candidato reposicionado da 3ª Colocação do cargo de monitor de língua portuguesa)

ORDEM	NOME	INTERP.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-	Cássia Mendes de Brito	-	-	-	Não compareceu
1º	Valdirene Alves Pereira	14	18	32	APROVADO/REPOSICIONADO

MONITOR DE ED. FÍSICA – 01 VAGA

ORDEM	NOME	INTERP.	PORT.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-	Lorrâni da Silva Lino	21	14	35	Desistente
1º	Avelina Pereira da Conceição	24	10	34	APROVADO
2º	Anderson Jose Guilherme	24	10	34	Classificado/Reposicionado
3º	Everlan Tavares	18	12	30	Classificado
4º	Sílvia Mara Pedrosa Neres	12	6	18	Desclassificado

Rondolândia – MT, 27 de Agosto de 2012.

ANDREIA Mª GIURIATTO CARRIÇO ADRIANA RIBEIRO DE BRITO

Presidente Comissão Membro

ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES

Membro

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:938FA3E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATOPGM/PA-I/Nº 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e COMERCIAL XR LTDA – EPP, CNPJ nº 13.807.868/0001-40 - Objeto: fornecimento de material de consumo (materiais de expediente) – PP nº 20/2012 – PROC. Nº 084/2012-SEMEC: empenho: 04.000134/12 de R\$ 4.590,73 - PROC. Nº 085/2012-SEMA: empenho: 08.000036/12 de R\$ 4.212,56 - PROC. Nº 086/2012-SEMUSA: empenho: 05.000148/12 de R\$ 3.001,35 – PROC. Nº 087/2012-SEMA: empenho: 07.000052/12 – R\$ 1.537,99 – PROC. Nº 088/2012-SEMFAZ: empenho: 03.000053/12. – R\$ 809,20 – valor global contrato: R\$ 14.564,71 – vigência: Início: 03/09/2012 – Término: 03/03/2013. Data: 03/09/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:CBC49D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO Nº 38/PGM/PA-I/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ Nº 01.081.154/0001-18 – objeto: fornecimento de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo GLP) – Dispensa Licitação art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93 - PROC. Nº 465/2012-SEMEC: Empenho: 04.000104-12 – R\$ 3.680,00 - PROC. Nº 466/2012-SEMUSA: Empenho: 05.000121-12 – R\$ 690,00 - valor global contrato: R\$ 4.370,00 - vigência: Início: 03/09/2012 – Término: 03/04/2013. Data: 03/09/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:8033BF36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO PGM/PA-I/Nº 39-2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e RIGON & CIA LTDA, CNPJ sob nº 03.651.923/0001-00 - objeto: fornecimento de material de consumo (peças e acessórios) – PP nº 018/2012: LOTE 01 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 170-2005; LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU – WA 180; LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE 220; LOTE 08 – ONIBUS CIFERAL OF. MB 1620; LOTE 10 – MICROONIBUS MERCEDES BENS 812 – PLACA NPL 6001 E NPH 2646; LOTE 11 – MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – 4X4 – CHASSI 96PB51G1MCC040595 E CHASSI 93PB51G1MCC0040708 - Proc. nº 406/2012/SEMOSP: empenho: 06.000045-12: R\$ 67.183,00; 06.000046-12: R\$ 36.131,00; 06.000048-12: R\$ 18.772,00 - PROC. Nº 409/2012-SEMEC: 04.000129-12: R\$ 22.928,00; 04.000131-12: R\$ 27.728,00; 04.000132-12: R\$ 21.703,00 – valor global contrato: R\$ 194.395,00 – vigência: Início: 03/09/2012 – Término: 03/03/2013 – Data: 03/09/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:24068FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO PGM/PA-I/Nº 40/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e CAPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.482.118/0001-42 - objeto: fornecimento de material de consumo (peças e acessórios) – PP nº 018/2012: LOTE 03 – CAMINHAO CARGO 2422 – CAÇAMBA ANO 2010, LOTE 05 – GM S10 FLEX 2009 – AMBULANCIA, LOTE 06 – FORD RANGER XL 4X4 ANO 2001/2002 – AMBULANCIA, LOTE 07 –

GM S10 CD 2005, LOTE 09 – MICRO ONIBUS COMIL BELLO OF VW 8.150, LOTE 12 – MITSUBISHI L-200 TRITON 2009 – Proc. nº 406/2012/SEMOSP: empenho: 06.000047-12: R\$ 46.705,00; 06.000048-12: R\$ 18.772,00; - PROC. Nº 407/2012-SEMUSA: 05.000144-12: R\$ 2.967,00; 05.000145-12: R\$ 7.505,00; 5.000146-12: R\$ 14.705,00; PROC. Nº 408/2012/GABINETE: 02.000105-12: R\$ 10.317,00; - PROC. Nº 409/2012-SEMEC: 04.000130-12: R\$ 8.082,00 – valor global contrato: R\$ R\$ 90.281,00 – vigência: Início: 03/09/2012 – Terminou: 03/03/2013 – Data: 03/09/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:4222F66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO PGM/PA-I/Nº. 41/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e KENIA NEIVA COSTA, COREM/RO nº 235.725, de 28/07/2011, CPF/MF nº 045.148.516-55 – Objeto: prestação de serviços, pessoalmente, de enfermagem a serem exercidos nos locais e forma definidos pela SEMUSA – PP nº 21/2012/PMR – proc. nº 566/2012-SEMUSA: Empenho nº 05.000125-12. – R\$ 5.000,00 - vigência: início: 01/09/2012 - Terminou: 22/10/2012 - Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:C0BB5851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO PGM/PA-I/Nº. 42/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e LETICIA JOANA ARNOUDT TORRES SURUI, COREM/RO nº 234.952, de 02/06/2011, CPF/MF nº 720.320.062-00 – objeto: prestação de serviços, pessoalmente, de enfermagem a serem exercidos nos locais e forma definidos pela SEMUSA – PP nº 23/2012/PMR – proc. nº 667/2012-SEMUSA: Empenho nº 05.000126-12. – R\$ 5.000,00 - vigência: início: 01/09/2012 - Terminou: 22/10/2012 - Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:EA09A464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO/PGM/PA-I/Nº 37/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e ABC, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.749.515/0001-00 - Objeto: fornecimento de material de consumo (materiais de expediente) – PP nº 20/2012 – PROC. Nº 084/2012-SEMEC: empenho: 04.000133/12 – R\$ 3.290,50- PROC. Nº 085/2012-SEMAD: empenho: 08.000035/12 – R\$ 4.184,60 - PROC. Nº 086/2012-SEMUSA: empenho: 05.000147/12 – R\$ 2.336,60 – PROC. Nº 087/2012-SEMAS: empenho: 07.000051/12 – R\$ 968,50 – PROC. Nº 088/2012-SEMAFZ: empenho: 03.000052/12– R\$828,10 – valor global contrato R\$ 11.972,60 – vigência: Início: 03/09/2012 - Terminou: 03/03/2013. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:D68DE3ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 190/2012

PORTARIA Nº 190/2012
de 02 de outubro de 2012

“Dispõe sobre exoneração de servidor publico municipal de caráter efetivo no âmbito da

administração pública municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor Joemil José Balduino de Araujo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor DANILO DORMEVI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Expediente, lotado na Secretaria de Saúde Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de outubro de 2012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:A5D366E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE DO MENOR JORGE LUIZ APARECIDO DA SILVA MEDIANTE MANDATO DE CUMPRIMENTO REFERENTE AO PROCESSO 1162-34.2012.811.0032 – JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE GROGAS.
ROSÁRIO OESTE/MT, 31 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5F8DD61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS DE CORAL, PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA – PRO JOVEM-ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR: R\$ R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: ANDRE VILANI
ROSARIO OESTE/MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5CE02B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO 43/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADORA DOS IDOSOS DO “ABRIGO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 3 (TRES) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS

VALOR: R\$ 2.518,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: MARGARIDA PIRES DE CAMARGO
ROSARIO OESTE/MT, 14 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:4CECE4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADORA DOS IDOSOS DO “ABRIGO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 3 (TRES) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS
VALOR: R\$2.518,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: SONIA FERREIRA
ROSÁRIO OESTE/MT, 14 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B088DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOR DOS IDOSOS DO “ABRIGO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 3 (TRES) MESES E 14(QUARTOZE) DIAS
VALOR: R\$ 2.426,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: RENATO BATISTA DA SILVA

ROSÁRIO OESTE/MT, 17 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8B012540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO DO ADITVO AO CONTRATO Nº 01/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.496,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA

ROSARIO OESTE/MT, 12 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:40819AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO ADITVO AO CONTRATO Nº 01/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.496,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA

ROSARIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:76082D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIROTERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.496,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA

ROSARIO OESTE/MT, 14 DE JULHODE 2012

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C862F664

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 165/2012

PORTARIA Nº 165/2012
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
04	103	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE OUTUBRO DE 2012.
 Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:6DB5953D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 008/2012
 Contratado: ANGÉLICA MARIA DA SILVA
 Cargo: MERENDEIRA
 Data de Encerramento: 01/08/2012
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3F38551F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 036/2012
 Contratado: VALDECIR DE ALMEIDA
 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Data de Encerramento: 06/08/2012
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0D480236

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012
 Contratado: VANILDE FERREIRA DA SILVA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE ONIBUS
 Nova Vigência: 14/08/2012 Á 14/12/2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2A275640

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 009/2012
 Contratado: TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
 Nova Vigência: 14/08/2012 Á 21/12/2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:FEC4029A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012
 Contratado: IVETE BARBOZA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE ONIBUS
 Nova Vigência: 14/08/2012 Á 14/12/2012

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:53A2B136

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 010/2012
 Contratado: RUBIA CAROLINE GOZZI GARAFFA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
 Nova Vigência: 14/08/2012 Á 21/12/2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:83B1A7A0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 013/2012
 Contratado: PAULA ADRIANA HAUBRICKT
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
 Nova Vigência: 14/08/2012 Á 21/12/2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D2A72EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 014/2012
 Contratado: GENECI ZAHARKO
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
 Nova Vigência: 17/08/2012 Á 21/12/2012.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C592E407

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO TERMO ADITIVO SETEMBRO 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 016/2012
 Contratado: NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
 Nova Vigência: 10/03/2012 Á 21/12/2012

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:59E8ADE5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2012 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2012, às 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços nº 003/2012 tendo como objeto a Lote 01 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Renovação de Licença Previa e Licença de Instalação de sistema de Esgotamento sanitário e Estação Elevatória do Tratamento junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Lote 02 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL do Cemitério Municipal. Licença Previa – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação LO junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação Ambiental (PRAD). Nesta, a empresa vencedora foi Excelência Engenharia e Meio Ambiente LTDA ME, ofertando para o objeto da licitação o valor de R\$ 31.322,11 (Trinta e um mil Trezentos e trinta e dois reais e onze centavos).

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de outubro de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F2324D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADITIVO CONTRATO 022/2012

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA
CONTRATO 022/2012

CONTRATO: 022/2012

TOMADA DE PREÇO: 001/2012

BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes – ME

OBJETO: Construção de Academia de Saúde

CONTRATO DE REPASSE: Fundo Nacional de Saúde, Processo nº 25000.224287/2011-53

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 90 Dias, de 27/09/2012 a 27/12/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D3B432E1

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADITIVO CONTRATO 028/2012

1º ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA E
ADITAMENTO DE VALOR CONTRATO

CONTRATO: 028/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2012

BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes – ME

OBJETO: Construção de Lavador de Ambulância do SAMU

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 60 dias, de 01/10/2012 até 01/12/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.471,14

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.406,10 referente a 12,87% do valor do contrato

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7BDFDA76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2012 ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.978.536,96
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:23518C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2012 ANEXO I LEGISL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER
LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2012

LRF Cidadão 9.24 - 03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	724.784,33
Pessoal Ativo	724.784,33
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	724.784,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.978.536,96
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	1.558.712,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	1.480.776,61

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:570B5E45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-
JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.24 - 02/10/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011		2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69992CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	31.389,13	35.748,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	581.991,25	514.953,74	485.257,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC11BEE2

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.551.079,32	2.060.368,55	6.033.885,94	6.210.313,48
Receita Tributária	936.036,79	28.271,33	273.409,76	40.925,33
IPTU	89.042,00	14.895,58	14.947,33	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	556.512,50	6.788,80	221.378,45	5.509,70
IRRF	166.953,75	4.698,70	23.715,91	0,00
Taxas	113.528,54	1.888,25	13.368,07	8.381,57
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	27.034,06
Receitas de Contribuições	279.386,50	11.645,63	31.816,08	0,00
Receita Previdenciária	267.126,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	12.260,50	11.645,63	31.816,08	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.565,12	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	116.867,62	3.137,53	7.045,86	7.412,40
(-) Aplicações Financeiras	111.302,50	3.137,53	7.045,86	7.412,40
Transferências Correntes	12.074.095,19	2.011.579,90	5.684.859,22	6.116.594,27
FPM	3.419.212,80	694.393,06	2.010.093,65	1.718.968,69
ICMS	4.452.100,00	805.844,39	1.768.662,69	2.029.288,22
Outras Transferências Correntes	4.202.782,39	511.342,45	1.906.102,88	2.368.337,36
Demais Receitas Correntes	255.995,72	8.871,69	43.800,88	52.793,88
Dívida Ativa	55.651,25	5.746,33	14.373,60	10.018,70
Receitas Correntes Diversas	200.344,47	3.125,36	29.427,28	42.775,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.113.025,00	497,50	3.145,00	587.952,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	111.302,50	0,00	525,00	0,00
Transferências de Capital	979.462,00	0,00	0,00	585.000,00
Convênios	868.159,50	0,00	0,00	585.000,00
Outras Transferências de Capital	111.302,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	22.260,50	497,50	2.620,00	2.952,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.001.722,50	497,50	2.620,00	587.952,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.552.801,82	2.060.866,05	6.036.505,94	6.798.266,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.408.335,39	2.175.117,46	6.465.674,84	5.538.398,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.965.537,71	1.169.729,88	3.417.942,89	3.250.996,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.650,00	0,00	4.201,67	1.837,17
Outras Despesas Correntes	6.411.147,68	1.005.387,58	3.043.530,28	2.285.564,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.376.685,39	2.175.117,46	6.461.473,17	5.536.561,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.063.328,59	89.149,51	732.926,60	746.689,36
Investimentos	2.553.709,59	68.065,23	526.659,16	598.665,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	509.619,00	21.084,28	206.267,44	148.023,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.553.709,59	68.065,23	526.659,16	598.665,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	149.868,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	42.605,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.122.868,80	2.243.182,69	6.988.132,33	6.135.226,60
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-570.066,98	-182.316,64	-951.626,39	663.039,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E8161E7B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 176/2010

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratada: **CONSÓRCIO CLARO AMERICEL.** Objeto: O valor do Contrato era de **R\$ 46.059,32** (Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) com um aumento de **25%** correspondente a **R\$ 11.264,83** (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) passará para **R\$ 56.324,15** (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:7C26B73E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF CIDADÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.097.400,00	1.348.634,28	3.894.541,58	4.163.041,43
Receita Tributária	193.200,00	21.210,22	52.940,10	55.336,79
IPTU	28.000,00	1.521,46	1.941,46	1.057,59
ISS	91.000,00	7.310,88	26.704,57	30.032,92
ITBI	35.000,00	0,00	3.400,35	1.916,00
IRRF	9.000,00	10.276,88	16.286,76	17.951,37
Taxas	30.200,00	2.101,00	4.606,96	4.378,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	7.505,94	13.909,90	8.498,19
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	40.000,00	7.505,94	13.909,90	8.498,19
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.400,00	3.567,09	8.744,69	7.433,40
(-) Aplicações Financeiras	71.400,00	3.567,09	8.744,69	7.433,40
Transferências Correntes	7.735.700,00	1.307.470,31	3.808.929,25	3.972.278,62
FPM	3.600.000,00	694.393,06	2.010.332,66	1.873.833,41
ICMS	1.208.000,00	194.381,57	519.307,23	472.332,21
Outras Transferências Correntes	2.927.700,00	418.695,68	1.279.289,36	1.626.113,00
Demais Receitas Correntes	128.500,00	12.447,81	18.762,33	126.927,83
Dívida Ativa	28.500,00	0,00	1.012,74	7.299,79
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	12.447,81	17.749,59	119.628,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.201.000,00	0,00	107.646,42	635.256,51
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.191.000,00	0,00	107.646,42	635.256,51
Convênios	1.191.000,00	0,00	107.646,42	635.256,51
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.191.000,00	0,00	107.646,42	635.256,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.288.400,00	1.348.634,28	4.002.188,00	4.798.297,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.337.098,00	1.301.720,18	4.113.215,69	3.483.138,72
Pessoal e Encargos Sociais	4.233.030,00	690.829,86	2.318.364,53	1.977.204,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.104.068,00	610.890,32	1.794.851,16	1.505.933,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.337.098,00	1.301.720,18	4.113.215,69	3.483.138,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	882.500,00	100.357,14	188.141,58	867.886,01
Investimentos	719.500,00	67.676,78	91.987,78	773.231,06
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	158.000,00	32.680,36	96.153,80	94.654,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	724.500,00	67.676,78	91.987,78	773.231,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.202,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.211.800,00	1.369.396,96	4.205.203,47	4.256.369,78
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	76.600,00	-20.762,68	-203.015,47	541.928,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:D9EE9FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LR CIDADÃO 3 BIMESTR

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	567.631,17	779.354,99	746.674,63
DEDUÇÕES (II)	115.279,47	261.905,67	210.405,46
Ativo Disponível	459.333,60	520.716,87	464.844,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	344.054,13	258.811,20	254.438,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	452.351,70	517.449,32	536.269,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	380.151,17	602.436,70	576.797,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.200,53	-84.987,38	-40.528,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	44.459,07	-112.728,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:CC9AA55F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 139/2012 SRP 141/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Registro de preços para aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT..** EMPRESAS VENCEDORAS: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO –EPP, CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78; LOTES: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, S.M. SILVA NOVAS – EPP, CNPJ/MF: 13.817.501/0001-07, LOTES: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37. Homologado em 02 de Outubro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F58E799F

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 137/2012 SRP 139/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** EMPRESAS VENCEDORAS: L. L. DIEL PAPELARIA, CNPJ/MF: 04.815.632/0001-64; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, LEONORA COMÉRCIO DE PAPEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 03.064.692/0007-15, ITEM: 47, PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08; ITENS: 06, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 26, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, Homologado em 02 de Outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80B32499

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 132/2012 SRP 134/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção, Adequação e Ampliação da Rede Elétrica Interna dos prédios da Escolas e Creches Municipais para atender as Secretaria Municipal de Educação** EMPRESAS VENCEDORAS: PETEL MAT. DE CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.834.259/0002/02, ITENS: 03, 04, 07, 14, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 45, 48, 50, 56, 64, 70, 71, 73, 75, 84. LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO - ME, CNPJ/MF: 10.376.365/0001-79, ITENS: 05, 06, 08, 10, 19, 21, 42, 43, 46, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 78, 79, 80, 81. ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF: 15.984.883/0001-99, ITENS: 01, 02, 09, 24, 27, 31, 35, 39, 40, 44, 55, 57, 72, 76, 77, ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, CNPJ/MF: 04.334.289/0001-36, ITENS: 30, 69. FORÇA SERV. ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF: 12.491.923/0001-72 ITENS: 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 41, 47, 49, 53, 65, 67, 68, 74, 82, 83. Homologado em 02 de Outubro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92422356

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/09/2012
VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2013.

OBJETO: para **Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, para manutenção das máquinas próprias**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA Nº 272/2012 - ATALAIA COMÉRCIO E REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS -
04.643.790/0001-84, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	49	UND	CARTUCHO HP 28 C8728A COLOR	INKJET	42,00	2.058,00
14	9	UND	CARTUCHO HP 122 CH561HB COLOR	HP	45,00	405,00

21	22	UND	CARTUCHO HP 22 C935LAC COLOR	INKJET	45,00	990,00
23	32	UND	CARTUCHO HP 60 CC643WL COLOR	HP	38,90	1.244,80
33	2	UND	TONER HP 2613X	PREMIUM	60,00	120,00
42	5	UND	TONER SAMSUNG SCX 4521	PREMIUM	84,80	424,00
48	44	UND	TONER HP 5949*	PREMIUM	71,50	3.146,00
49	15	UND	TONER 106 RD1246	PREMIUM	185,00	2.775,00
50	50	UND	TONER 106 GR0 1148	PREMIUM	250,00	12.500,00
62	27	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 41 (51641A)	ATALAIA	30,00	810,00
83	12	UND	RECARGA DE TONER HP 2612 A	ATALAIA	23,98	287,76
96	866	UND	RECARGA DE TONER HP 85A CE285A	ATALAIA	23,99	20.775,34
98	76	UND	RECARGA DE TONER HP 05A CE 505A	ATALAIA	27,00	2.052,00
102	24	UND	RECARGA DE TONER HP 36A	ATALAIA	23,96	575,04
VALOR TOTAL					R\$ 48.162,94	

ATA Nº. 273/2012 - DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME – CNPJ 12.404.897/0001-06, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	51	UND	CARTUCHO HP 27 C8724A PRETO	RENEW	35,00	1.785,00
28	25	UND	TONER HP K26 12 A	POLITONER	45,00	1.125,00
29	36	UND	TONER HP 12 A	POLITONER	45,00	1.620,00
30	95	UND	TONER HP Q2612A	POLITONER	45,00	4.275,00
31	3	UND	TONER HP 7115A	POLITONER	59,90	179,70
41	145	UND	TONER HP 85A CE285A	POLITONER	47,00	6.815,00
43	14	UND	TONER HP 05A CE 505A	POLITONER	66,90	936,60
46	4	UND	TONER SANSUNG SCX420003	POLITONER	80,00	320,00
47	4	UND	TONER HP 36*	POLITONER	47,00	188,00
52	5	UND	TONER HP CB435A	POLITONER	47,00	235,00
88	15	UND	RECARGA DE TONER HP 2613X	JADI	45,00	675,00
100	24	UND	RECARGA DE TONER SANSUNG ML1610	JADI	28,99	695,76
VALOR TOTAL					R\$ 18.850,06	

ATA Nº 274/2012 - SALLY CRISTINE PINHEIRO & CIA LTDA -09.362.274/0001, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
53	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 6614	DIVERSOS	18,00	540,00
54	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 6614 D	DIVERSOS	18,00	540,00
59	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO 5164A COLOR	DIVERSOS	23,00	345,00
72	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 23 C1823DL COLOR	DIVERSOS	24,99	299,88
73	18	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 15 C6615DL PRETO	DIVERSOS	15,99	287,82
76	55	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 CC640WL PRETO	DIVERSOS	12,50	687,50
80	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 C9351AL PRETO	DIVERSOS	12,50	300,00
84	97	UND	RECARGA DE TONER HP 12 A	DIVERSOS	23,99	2.327,03
85	126	UND	RECARGA DE TONER HP Q2612A	DIVERSOS	22,99	2.896,74
86	15	UND	RECARGA DE TONER HP 7115*	DIVERSOS	43,00	645,00
91	16	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG 409 PRETO	DIVERSOS	79,99	1.279,84
92	16	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG 409 AMARELO	DIVERSOS	79,99	1.279,84
93	16	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG 409 AZUL	DIVERSOS	79,99	1.279,84
94	16	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG 409 MAGENTA	DIVERSOS	79,99	1.279,84
VALOR TOTAL					R\$ 13.988,33	

ATA Nº 275/2012 - V.P. DE OLIVEIRA - ME -08.473.802/0001-20, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	4	UND	CARTUCHO HP 6614	HP	35,00	140,00
02	4	UND	CARTUCHO HP 6614 D	HP	39,00	156,00
03	15	UND	CARTUCHO 21 XL PRETO	HP	32,00	480,00
04	15	UND	CARTUCHO 22 XL COLOR	HP	49,50	742,50
07	2	UND	CARTUCHO 5164A COLOR	HP	42,00	84,00
08	2	UND	CARTUCHO 51629 AC	HP	38,50	77,00
09	4	UND	CARTUCHO HP 45 (51645A)	HP	42,00	168,00
10	4	UND	CARTUCHO HP 41 (51641A)	HP	95,00	380,00
11	3	UND	CARTUCHO HP C6615N	HP	39,50	118,50
12	3	UND	CARTUCHO HP 17 C6625	HP	64,50	193,50
13	2	UND	CARTUCHO C6578 A/AL	HP	70,00	140,00
15	9	UND	CARTUCHO HP 122 CH562HB PRETO	HP	37,00	333,00
16	5	UND	CARTUCHO COLORIDO HP 901 (CC656AL)	HP	58,90	294,50
17	5	UND	CARTUCHO PRETO HP 901 Office Jet (CC653AL)	HP	42,00	210,00
18	2	UND	CARTUCHO HP 23 C1823DL COLOR	HP	65,50	131,00

19	2	UND	CARTUCHO HP 15 C6615DL PRETO	HP	39,90	79,80
20	32	UND	CARTUCHO HP 21 C9351AC PRETO	HP	30,50	976,00
22	40	UND	CARTUCHO HP 60 CC640WL PRETO	HP	35,50	1.420,00
24	45	UND	CARTUCHO HP 21 XLC9351CL PRETO	HP	31,00	1.395,00
25	34	UND	CARTUCHO HP 22 XLC9352CC COLOR	HP	46,99	1.597,66
26	5	UND	CARTUCHO HP 21 C9351AL PRETO	HP	30,50	152,50
27	5	UND	CARTUCHO HP 22 C9352AL COLOR	HP	44,00	220,00
32	3	UND	TONER HP Q755X	HP	83,00	249,00
34	4	UND	TONER HP 6511*	HP	142,50	570,00
35	74	UND	TONER LEXMARK E 260 A11L	LEXMARK	230,00	17.020,00
36	4	UND	TONER SAMSUNG 409 PRETO	SAMSUNG	130,00	520,00
37	4	UND	TONER SAMSUNG 409 AMARELO	SAMSUNG	130,00	520,00
38	4	UND	TONER SAMSUNG 409 AZUL	SAMSUNG	130,00	520,00
39	4	UND	TONER SAMSUNG 409 MAGENTA	SAMSUNG	130,00	520,00
40	4	UND	TONER HP 11A Q6511A	HP	142,50	570,00
44	7	UND	TONER SANSUNG ML 3051ND	SAMSUNG	170,00	1.190,00
45	4	UND	TONER SANSUNG ML1610	SAMSUNG	75,00	300,00
55	130	UND	RECARGA DE CARTUCHO 21 XL PRETO	VIP	13,99	1.818,70
56	110	UND	RECARGA DE CARTUCHO 22 XL COLOR	VIP	15,99	1.758,90
57	256	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 C8724A PRETO	VIP	13,49	3.453,44
58	251	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 C8728A COLOR	VIP	14,49	3.636,99
60	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO 51629 AC	VIP	19,00	285,00
61	27	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 45 (51645A)	VIP	16,99	458,73
63	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP C6615N	VIP	16,99	254,85
64	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 17 C6625	VIP	20,00	300,00
65	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO C6578 A/AL	VIP	20,00	300,00
66	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO 21B C9351BC PRETO	VIP	13,00	390,00
67	64	UND	RECARGA DE CARTUCHO 22 C9352AC COLOR	VIP	15,00	960,00
68	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 CH561HB COLOR	VIP	13,00	650,00
69	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 CH562HB PRETO	VIP	12,99	389,70
70	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO HP 901 (CC656AL)	VIP	14,99	539,64
71	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO PRETO HP 901 Office Jet (CC653AL)	VIP	14,00	504,00
74	4	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 C9351AC PRETO	VIP	13,99	55,96
75	6	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 C935LAC COLOR	VIP	17,50	105,00
77	42	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 CC643WL COLOR	VIP	16,50	693,00
78	65	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 XLC9351CL PRETO	VIP	15,99	1.039,35
79	45	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 XLC9352CC COLOR	VIP	13,40	603,00
81	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 C9352AL COLOR	VIP	13,99	335,76
82	13	UND	RECARGA DE TONER HP K26 12 A	VIP	23,99	311,87
87	15	UND	RECARGA DE TONER HP Q755X	VIP	38,00	570,00
89	40	UND	RECARGA DE TONER HP 6511A	VIP	80,00	3.200,00
95	20	UND	RECARGA DE TONER HP 11A Q6511A	VIP	70,00	1.400,00
97	36	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4521	VIP	32,00	1.152,00
99	42	UND	RECARGA DE TONER SANSUNG ML 3051ND	VIP	102,00	4.284,00
101	24	UND	RECARGA DE TONER SANSUNG SCX420003	VIP	36,00	864,00
103	18	UND	RECARGA DE TONER HP 5949A	VIP	26,00	468,00
104	5	UND	RECARGA DE TONER 106 RD1246	VIP	70,00	350,00
105	20	UND	RECARGA DE TONER 106 GR0 1148	VIP	120,00	2.400,00
107	2	UND	RECARGA DE TONER HP CB435A	VIP	23,99	47,98
VALOR TOTAL					R\$ 65.047,83	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21544459

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/09/2012
VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2013.

OBJETO: para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender os IDOSOS do (Centro De Convivência De Idosos) atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 276/2012 VIAÇÃO ROSA LTDA – EPP - 09.552.818/0001-91, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE – 01 - ROTEIRO - I - BAIRROS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA/BAIRROS					
Lote 01	52	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> <u>ITINERÁRIO I - Bairro São Cristóvão</u> Saída do Mercado Sena, passando na Rua I do bairro Boa Vista, Menino Jesus - Mercado Danúbio, Estrada Jacinta - Bar do Gaucho, Rua I e Rua II da chácara São Cristóvão, Jd. Ibirapuera PSF, seguindo Avenida dos Tarumãs, Rua dos Manacás, Rua das Caviúnas, Avenida das Acácias, Avenida dos Jacarandás, Rua das Seringueiras, TV Centro América até o clube dos Idosos, localizado na Rua das Caviunas e retornando nesse mesmo trajeto no final das atividades. Horário: Saída as 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	418,33	
	52	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> <u>INTINERÁRIO II – Bairro Jardim das Palmeiras</u> Saída do lado da Loja Criativa na Av. dos Ingás, Rua das Perobas, André Maggi, Jequitibás, Rua dos Cravos, Rua dos Guavupurus, Avenida das Itaúbas, Jequitibás, Rua das Azaleias, Palmeiras até Av. André Maggi, até Jd. Das Nações na Avenida das Andorinhas na Igreja Nossa Senhora de Fátima, seguindo ao Clube dos Idosos localizado na Rua das Caviúnas e retornando nesse mesmo trajeto no final das atividades. Horário: Saída as 12:30 Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas		65.259,48
	52	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> <u>ITINERÁRIO III – Bairro Maria Carolina e Jardim das Primaveras</u> Saída do Campo Verde, passando pelo Bairro Maria Carolina, seguindo pela Av. Perimetral Norte até a Rua das Primaveras, seguindo pela Av. das Figueiras até a Av. das Itaúbas e seguindo até o Centro de Convivência (Clube dos Idosos), localizado na Rua das Caviúnas(fundos do PA) e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída às 12:30 e Retorno ente as 17:00 e 17:30 Horas		
VALOR TOTAL DO LOTE – 01				R\$ 65.259,48	
LOTE – 02 ROTEIRO – II –BAIRROS/CAMPING CLUBE /BAIRROS					
Lote 02	05	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> <u>ITINERÁRIO I - Bairro São Cristóvão</u> Saída do Mercado Sena e seguindo a BR 163 até ao Camping clube e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída as 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	568,33	
	05	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> <u>ITINERÁRIO II – Bairro Jardim Das Palmeiras</u> Saída do lado da Loja Criativa na Av. dos Ingás e indo até a Av. Vitória Régia em seguida Av. Jequitibás e Rua dos Cravos no Jardim Violetas, continuando o percurso pela Av. das Itaúbas, passando novamente pela Av. dos Jequitibás seguindo pela Rua das Azaléias até Av. das Palmeiras, novamente pela Av.das Itaúbas até ao Camping Clube e retornando		8.524,95

		nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída às 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.		
05	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue:</u> INTINERÁRIO III – Bairro Maria Carolina e Jardim Das Primaveras Saída do campo Verde passando pelo Bairro Maria Carolina, seguindo pela Av. Perimetral Norte até Rua das Primaveras, seguindo pela Av. das Figueiras até a Av. das Itaúbas e seguindo até ao Camping Clube e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída às 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 Horas.		
VALOR TOTAL DO LOTE – 02				R\$ 8.524,95
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 73.784,43

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EAA34F8

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/09/2012
VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2013.

OBJETO,- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Locação de Caminhões Munck, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:
ATA Nº 277/2012 ANDRIOLLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.948.702/0001-55, SINOP-MT.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
02	600	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 8,8 mts, suporta 6.500 kg de peso, com operador.	140,00	84.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 84.000,00	

ATA Nº 278/2012 ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA – CNPJ: 03.101.474/0001-18, SINOP-MT.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 5,0 mts, suporta 3.500 kg de peso, com operador.	128,00	76.800,00
03	600	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 21,0 mts, suporta 12.000 kg de peso, com operador.	137,00	82.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 159.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DE91F08

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/09/2012
VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2013.

OBJETO,- para **Aquisição de horas de Serviços de manutenção e reparos dos sistemas de ar condicionado automotivo, para atender a frota de veículos e máquinas da secretaria de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 279 SONALY DOS SANTOS SOARES - ME – CNPJ: 06.877.119/0001-23, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	500	HR	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA VW CAMINHÃO 25250	52,00	26.000,00
02	50	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NISSAN FRONTIER	49,00	2.450,00
03	300	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA WA 200	60,00	18.000,00
04	500	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA GD 555-3	63,50	31.750,00
05	500	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PC 200	50,00	25.000,00
06	50	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA S-10 2006	48,00	2.400,00
07	50	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA S-10 2009	46,00	2.300,00
08	50	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA ASTRA	49,00	2.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 110.350,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B10CB73

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 188/2012

DATA: 26 de setembro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENV. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.1.91.00.00.00 - 202 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00
- (sete mil reais)

T O T A L R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 7.000,00
- (sete mil reais)

T O T A L R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 26 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:45FCF238

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1724/2012

LEI Nº 1724/2012

DATA: 02 de outubro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da Ação “AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA” no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013, e dá outras providências.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação “2142 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA” no Programa 0010 – Programa Municipal de Segurança Pública do Plano Plurianual/PPA, Lei nº 1235/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2013, Lei nº 1698/2012, para atender despesas com a manutenção das ações de segurança pública no município, conforme anexos.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO - VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
GERAÇÃO DE DESPESAS			
EVENTO: INCLUSÃO DA AÇÃO: 2142 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16 I e § 2º da LRF			
AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	54.800,00	54.800,00	54.800,00
TOTAIS	54.800,00	54.800,00	54.800,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para o ano de 2013: Valor fixado conforme previsão de repasse no exercício de 2012.			
Para os anos de 2014 e 2015: Mantivemos o valor disponibilizado no Exercício de 2012.			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, §1º da LRF			
Fonte de Recursos			2013
Redução na Fixação de despesa em Dotação do Gabinete do Prefeito			
02.010.0.0.04.122.002.2005 – Administração do Gabinete e AEA			54.800,00
TOTAL			54.800,00
Nota Explicativa: Em 2012 o Convênio firmado com o Conselho de Segurança Pública onera a dotação acima mencionada para os próximos anos estaremos destacando este gasto na ação 2142 – Ações de Segurança Pública.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF.			
EVENTO: INCLUSÃO DA AÇÃO: 2142 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Fonte de Recursos		2014	2015
Receitas Correntes		54.800,00	54.800,00
Redução de Despesas com Investimentos			
Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia inflacionária e ainda a Fiscalização na arrecadação das receitas tais como ISS, Alvará de Licença e outras. Nas projeções de receitas para os exercícios de 2014 e 2015 deve ser			

observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a despesa gerada.

Sinop-MT., 02 de outubro de 2012

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2013 constam desse Projeto de Lei.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:55A3B94B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2012**

DATA: 01 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, a contratação do servidor que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação do servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
10205	JOÃO LOMES DA SILVA	MOTORISTA IV	14	02.10.2012 a 01.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:98683E21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2012**

DATA: 01 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
10211	CRISTINA SOUZA RODRIGUES	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs	29	03.10.2012 a 02.04.2013
10219	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs	29	16.10.2012 a 15.04.2013
10210	MARIA ANGELA HELMANN	PROF. LIC EM	29	03.10.2012 a

	NUNES	PEDAGOGIA 40hs		02.04.2013
10238	SALETE GOMES DE LIMA BACKES	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs	29	08.10.2012 a 07.04.2013
10209	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs	29	09.10.2012 a 08.04.2013
10208	FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs	29	08.10.2012 a 07.04.2013
10206	MARIA LOURDES DOS SANTOS	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs	29	08.10.2012 a 07.04.2013
10237	ROSIMEIRE DA SILVA	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs	29	17.10.2012 a 16.04.2013
10207	SIDNEIA DA SILVA ROMERO	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs	29	11.10.2012 a 10.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:570FF4B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2012**

DATA: 02 de outubro de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 4751, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 4751, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5A8D9D3A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2012**

DATA: 02 de outubro de 2012

SÚMULA: Declara Hóspede Oficial do Município à Sra. REGINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Governadora do Distrito LB-4 AL 2012/2013.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Sinop, no dia 12 de outubro de 2012, a Sra. REGINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Governadora do Distrito LB-4 AL 2012/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de outubro de 2012

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1FD955E6

SAAES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º 012/2012 Objeto: Prorrogar o contrato por mais 120 dias. Validade: 04/01/2013. Valor Total: R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). EMPRESA: MANANCIAL-CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 11.085.327/0001-20. Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 005/2012, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 03/09/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pres. CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:ECB5D038

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de outubro de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, Licitação Exclusiva para Participação de EPP's ou ME's conforme Lei Complementar 123/2006, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 04 de Outubro de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1E8E2485

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2012/SAMAE

TIPO	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	OI S/A - BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MÍDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93, localizada no Av. Nações Unidas, n. 12.901, 27º e 28º andares, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo – SP.
OBJETO	O presente contrato tem como Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR INTERFACE ETHERNETCOM VELOCIDADE DE 2Mbps, COM EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT (SAMAE), conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), às especificações técnicas, aos quantitativos.
VALOR E PRAZO	O preço total justo acertado do presente contrato de prestação de serviços é de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) , sendo R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais. O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses , consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, sendo: 21 de setembro de 2012 a 21 de março de 2013 .
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 21 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS e CONTRATADA: OI S/A – BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MÍDIA LTDA, por seus Representantes Legais JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROBERTO WAGNER SANDRIN .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:89480675

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2012/SAMAE

TIPO	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	FRAL CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.559.597/0001-05, localizada AL. DOS AÇAÍS, 226 – MORADA DOS PINHEIROS – ALDEIA DA SERRA – SANTANA DE PARNAÍBA/SP.
OBJETO	O presente contrato tem como Objeto: ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMRS), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR E PRAZO	O preço total justo acertado do presente contrato de prestação de serviços é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) . O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data da assinatura deste Contrato, sendo: 28 de setembro de 2012 a 27 de março de 2013 .
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 28 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS e CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA - EPP, por seu Representante Legal ANA MARIA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:9FDAF46C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 019/2012/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.315.624/0001-42, com sede a Travessa 23 de setembro, nº 08, Centro, Varzea Grande/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS COM PROCESSAMENTO E A EMISSÃO DAS FATURAS EM TEMPO REAL para o SAMAE, com prazo de 27/09/2012 a 27/09/2013. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b” e art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT 27 de Setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS ; CONTRATADA: NORTEC, Representada pela Proprietária ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES .

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:88BF1AD2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 020/2012/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2009/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 86.952.587/0001-54, com sede a Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro dos Bandeirantes, Cuiabá/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O SAMAE, com prazo de 01/10/2012 a 01/10/2013 . O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b” e art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT 01 de Outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS ; CONTRATADA: NORTEC, Representada pelo Sócio Gerente ISMAEL FELICIO DE TOLEDO .

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:98648BD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente, CONVOCA: autoridades e funcionários de órgãos públicos; dirigentes e membros de entidades da sociedade civil; empresários e empregados em geral; agricultores e pecuaristas, professores, alunos e servidores das escolas e demais pessoas interessadas, para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **10 de outubro de 2012, às 19:00 horas**, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Matilde

Altenhofem, sito à Av. Florianópolis, centro desta Cidade de União do Sul-MT, para análise e debate dos seguintes projetos:
 - PROJETO DE LEI Nº 043/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013 (LOA/2013), do Município de União do Sul, a ser encaminhado à Câmara de Vereadores;
 - PROJETO DE LEI Nº 041/2012, de revisão do Plano Plurianual – PPA/2010-2013;
 - PROJETO DE LEI Nº 042/2012, de revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado na imprensa oficial do município e afixado no mural da Prefeitura e em diversos locais de acesso ao público.

União do Sul, MT, 03 de outubro de 2012.

ERINEU DIESEL
 Secretário Mun. de Administração

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO
 Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:4B1582A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2012

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva **FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA** – Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, portadora do R.G. nº 1989642-5 SSP/MT e do CPF nº 027.361.651-01, pelo período de 40 (quarenta) dias, contado de 26 de setembro de 2012 até 05 de novembro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2011, por força do enquadramento no novo Plano de Cargos e Carreira, gerando direito de gozo proporcional da licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 26 de setembro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:7F38DAFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2012.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva GENECI FERRAREZI TELLES – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 508869-3 SSP/MT e do CPF nº 552.423.139-72, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação (Lei Municipal nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito de licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:59B8C778

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 002/2012

OBJETO: Prestação de serviços de gestão informatizada com locação de equipamentos de informática, de leitura biométrica e software, operando em plataforma Windows, para controle de ponto/jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Várzea Grande.

CONTRATADA: SELPROM TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

DATA: 01/10/2012

PRAZO: 12 (doze) meses

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:789167B5

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 134/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato n.º 133/2012, publicado no Diário Municipal do dia 02/10/2012, que exonerou CAETANO DA COSTA NETO do cargo Auxiliar de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:2E26DDE5

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 135/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão, JUNIOR CEZAR DE CAMPOS, Assistente de Gabinete, do gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:4631542F

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 136/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão IZABEL DA SILVA, Assistente de Gabinete, no gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:82159DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2012.

O Município de Várzea Grande/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER a sessão de Abertura de Proposta de Preços da Tomada de Preço n. 10/2012, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão do plano diretor do município de várzea grande e revisão da legislação urbanística do município de várzea grande: lei de parcelamento do solo urbano e sistema viário, justifica-se a suspensão devido Interposição de Recurso da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n.04.915.134/0001-93, conforme o Art. 109 § 2º da 8.666/93. Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F51AF59E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 802/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 91701/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **NATANAEL MAYER**, Matrícula 36313, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de Motorista, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Exército Brasileiro, o período de **15.01.1965 a 15.12.1965**, no total de **11 (onze) meses e 01 (um) dia**, correspondendo a **331 (trezentos e trinta e um) dias líquidos**, contados para todos os **Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes,

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C56EF885

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 962/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 130133/2012 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Interromper o Afastamento sem Ônus concedido por 02 (dois) anos (02/02/2012 a 02/02/2014) à servidora **PATRICIA STRUTZ RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Médico (a) Endocrinologista**, Matrícula 10577, retornando às atividades laborais a partir de **03/08/2012** no Centro de Especialidades Médicas-VG.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5190B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 678/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 96784/2012 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERNANDEZ**, Matrícula 42773 exercendo o cargo de Médico Cirurgião Geral, lotado no Pronto Socorro, **03(três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período **28/05/2012 a 28/08/2012**, referente ao **quinquênio 01/09/2003 a 01/09/2008**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretária Mun. de Saúde

K.K.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:72AE6FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 835/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8094/2007 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA TEODORA AGUIAR DE OLIVEIRA**, Matrícula 12328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **18.06.2012 a 15.09.2012**, referente ao **quinquênio de 08.01.2002 a 08.01.2007**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BADA8ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 836/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 4433/2008 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SELMA SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula **42992**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **09.07.2012 a 07.08.2012**, referente ao **quinquênio de 02.05.2001 a 02.05.2006**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FA2BDEE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 840/2012**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 3833/2004 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DORCELINA MARIA DE MELO**, Matrícula **11247**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **02 (dois) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **01.08.2012 a 01.10.2012**, referente ao **quinquênio de 05.07.1999 a 05.07.2004**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:642D8747

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 853/2012**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 19400/2009 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BENEDITA RITA DE ARAUJO**, Matrícula **5618**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **22.08.2012 a 22.11.2012**, referente ao **quinquênio de 17.12.2003 a 17.12.2008**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CB3C6872

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 860/2012**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 101847/2012 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula **84673**, lotado no Pronto Socorro Municipal, exercendo o cargo de Bioquímico (a), **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **02.08.2012 a 02.11.2012**, referente ao **quinquênio de 05.07.2004 a 05.07.2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8E7F1F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 861/2012**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 58081/2011e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTINA JOANA DA SILVA CAMPOS**, Matrícula **9418**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **12.07.2012 a 12.10.2012**, referente ao **quinquênio de 01.04.1988 a 01.04.1993**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8AFC1358

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 862/2012**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 47303/2011 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**, Matrícula 22376, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico (a) Clínico Geral, **01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, a vigorar no período de 27.05.2012 a 25.06.2012, referente ao **quinquênio de 06.02.1990 a 06.02.1995**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5BAC0E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 864/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 109818/2012 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JUCIEL FERREIRA MIRANDA**, Matrícula 24988, lotado na Secretaria de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, a vigorar no período de 02.08.2012 a 02.11.2012, referente ao **quinquênio de 17.11.1994 a 17.11.1999**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D48A49E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 865/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 6000/2005 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder á servidora **MARIA DOS ANJOS DA C. A. N. DA SILVA**, Matrícula 32586, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo o cargo de Bioquímico (a), **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, a vigorar no período de 22.07.2012 a 22.10.2012, referente ao **quinquênio de 06.09.1999 a 06.09.2004**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:369BECB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 885/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 6102/2010 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder á servidora **LUCELENA MATOS DE AZEVEDO**, Matrícula 28251, lotada no Pronto Socorro Municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **02 (dois) meses** de **Licença Prêmio**, a vigorar no período de 01/06/2012 a 01/08/2012, referente ao **quinquênio de 15/01/2004 a 15/01/2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EEE9F446

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 895/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 16456/2009e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIOMAR BATISTA RONDON**, Matrícula 25560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, a vigorar no período de 01/07/2012 a 01/10/2012, referente ao **quinquênio 30/06/2004 a 30/06/2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EE573A22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 898/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 103627/2012 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO ALEXANDRE AMORIM E SILVA**, Matrícula 22089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, **01 (um) mês** de

Licença Prêmio, a vigorar no período de **05/07/2012 a 03/08/2012**, ficando 02 (dois) meses para época oportuna, referente ao **quinquênio de 30/04/2007 a 30/04/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F1D92633

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 901/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 34582/2011 e o Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUZALINA FIGUEIREDO DE FREITAS**, Matrícula **36793**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **02/08/2012 a 02/11/2012**, referente ao **quinquênio de 01/11/2005 a 01/11/2010**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K.A

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:95D7F57B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 07/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 07/2012, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E 03 (TRÊS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA SUB-BACIA 05 (CINCO) DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 07 de novembro de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:15968FC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 969/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº. 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob nº 055/2011, instaurada pela Portaria nº 657/2011/CPSPA/SAD, em razão de vícios processuais.

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de novo procedimento para apurar os fatos, aproveitando-se todos os atos não decisórios do PAD.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:66455653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 547/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 54342/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 512/2011** referente **Enquadramento Funcional**, em relação do **nome** do servidor, onde se lê “CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ARRUDA”, **leia-se “CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Mun. de Administração

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C0AE3C46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 839/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 113198/2012 e Decreto nº 53/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GEOVANE RENFRO DA SILVA**, Matrícula **17366**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Fiscal Municipal, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **01.08.2012 a 01.11.2012**, referente ao **quinquênio de 01.05.2001 a 01.05.2006**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

K.K

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
 Meire Cesar
Código Identificador:0E3E5C0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2012, Registro de Preços nº 020/2012, tipo menor preço por item, relacionado à **FUTURO E EVENTUAL DE ÓLEO DIESEL PARA USO NOS MÁQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 27/09/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.232.573/0001-03, com a proposta final registrada no valor de R\$ **2,10** (dois reais e dez centavos) por litro de óleo diesel, totalizando o valor global estimado de 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a quantidade máxima estimada de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel.

Vera – MT, 02 de Outubro de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:C698166B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012 – Objeto: Construção e recuperação de estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Cambará, Termo de Convênio (SIAFI nº 754060). Abertura dia **22 de outubro de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 03 de outubro de 2012 –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:89B4CC27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado Mês/Ano : Agosto/2012

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	6.218.594,68	716.805,50	6.935.400,18	Despesa Orçamentária	7.381.400,67	788.905,22	8.170.305,89
RECEITAS CORRENTES	6.342.946,26	820.933,97	7.163.880,23	Administração	1.129.843,98	94.511,21	1.224.355,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	514.457,84	123.421,62	637.879,46	Assistência Social	403.262,05	24.404,52	427.666,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.842,03	3.339,66	27.181,69	Saúde	1.660.373,48	227.611,35	1.887.984,83
RECEITA PATRIMONIAL	27.575,06	2.998,09	30.573,15				
				Trabalho	85.890,00	0,00	85.890,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.205,61	5.513,38	35.718,99				
				Educação	1.588.425,04	148.918,69	1.737.343,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.728.618,15	681.646,51	6.410.264,66				
				Cultura	2.411,84	0,00	2.411,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.247,57	4.014,71	22.262,28				
				Urbanismo	1.155.471,97	71.574,31	1.227.046,28
RECEITAS DE CAPITAL	715.068,25	0,00	715.068,25				
				Habitação	97.600,00	0,00	97.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	715.068,25	0,00	715.068,25				
				Saneamento	580.669,74	210.285,86	790.955,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	-839.419,83	-104.128,47	-943.548,30				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORREN-839.419,83		-104.128,47	-943.548,30	Agricultura	44.317,06	6.587,53	50.904,59
				Comércio e Serviços	369.991,60	0,00	369.991,60
Receita Extra - Orçamentária	8.276.795,93	869.361,68	9.146.157,61	Transporte	96.544,79	0,00	96.544,79
				Desporto e Lazer	44.199,12	1.602,00	45.801,12
DEPÓSITOS	408.308,18	57.635,92	465.944,10				
				Encargos Especiais	122.400,00	3.409,75	125.809,75
CONSIGNAÇÕES	408.308,18	57.635,92	465.944,10				
DE TERCEIROS	408.308,18	57.635,92	465.944,10				
				Despesa Extra - Orçamentária	7.689.636,38	1.071.558,64	8.761.195,02
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.709.157,53	977.401,86	7.686.559,39				
				DEPÓSITOS	335.349,52	44.486,20	379.835,72
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUORÇAMENTÁRIA	6.222.154,04	977.401,86	7.199.555,90				
				CONSIGNAÇÕES	335.349,52	44.486,20	379.835,72
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	6.222.154,04	977.401,86	7.199.555,90				
				DE TERCEIROS	335.349,52	44.486,20	379.835,72
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.003,49	0,00	487.003,49				
				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.028.553,55	980.539,11	8.009.092,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 487.003,49		0,00	487.003,49				
				OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECORÇAMENTÁ	5.798.651,20	980.539,11	6.779.190,31
Despesas Empenhadas a Liquidar*	1.159.330,22	-165.676,10	993.654,12				
				DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	5.798.651,20	980.539,11	6.779.190,31
Saldos anteriores	1.889.051,34	0,00	1.889.051,34	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIO	1.229.902,35	0,00	1.229.902,35

				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS ANOS	220.739,25	0,00	220.739,25
BANCO C/ MOVIMENTO	23.839,85	0,00	23.839,85	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	974.006,98	0,00	974.006,98
BANCOS C/ VINCULADAS	1.863.598,99	0,00	1.863.598,99	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTER	35.156,12	0,00	35.156,12
TESOURARIA GERAL	1.612,50	0,00	1.612,50	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	325.733,31	46.533,33	372.266,64
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED	325.733,31	46.533,33	
Total	16.384.441,95	1.586.167,18	17.970.609,13				372.266,64
				REPASSES PASSIVOS	325.733,31	46.533,33	372.266,64
				Saldos atuais	1.313.404,90	-274.296,68	1.039.108,22
				BANCO C/ MOVIMENTO	36.226,16	3.296,83	39.522,99
				BANCOS C/ VINCULADAS	1.277.015,16	-278.731,47	998.283,69
				INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
				TESOURARIA GERAL	163,58	1.137,96	1.301,54
				Total	16.384.441,95	1.586.167,18	17.970.609,13

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
CRC MT - 005991/O-0

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orç empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:F0A172B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGOSTO

Balanço Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	9.342.669,50	7.163.880,23	-2.178.789,27	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.479.550,00	8.090.305,89	-3.389.244,11
RECEITA TRIBUTARIA	552.580,28	637.879,46	85.299,18	CRÉDITOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.150,04	27.181,69	-9.968,35	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.228,60	30.573,15	9.344,55	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	372.266,64	372.266,64
RECEITA DE SERVIÇOS	164.500,00	35.718,99	-128.781,01	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	372.266,64	372.266,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.500.982,11	6.410.264,66	-2.090.717,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.228,47	22.262,28	-43.966,19				
RECEITAS DE CAPITAL	471.501,47	715.068,25	243.566,78				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	471.501,47	715.068,25	243.566,78				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.349.970,97	-943.548,30	406.422,67				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS COR-	1.349.970,97	-943.548,30	406.422,67				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	8.464.200,00	6.935.400,18	-1.528.799,82	Soma	11.559.550,00	8.542.572,53	-3.016.977,47
Déficits	3.095.350,00	1.607.172,35	-1.488.177,65	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.559.550,00	8.542.572,53	-3.016.977,47	TOTAL	11.559.550,00	8.542.572,53	-3.016.977,47

ARAGUAIANA , 03/09/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
CRC MT - 005991/O-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:A6CDD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.589.200,00	8.468.021,15	2.008.881,85	23,72	6.936.368,35	81,91	1.531.652,80

1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.992.698,53	7.996.519,68	1.607.626,53	20,10	6.221.300,10	77,80	1.775.219,58
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	552.580,28	552.580,28	167.334,03	30,28	637.835,61	115,43	-85.255,33
1.1.1.0.00.00 - Impostos	537.791,03	537.791,03	165.708,04	30,81	630.314,18	117,20	-92.523,15
1.1.2.0.00.00 - Taxas	14.789,25	14.789,25	1.625,99	10,99	7.521,43	50,86	7.267,82
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.150,04	37.150,04	6.622,84	17,83	27.181,69	73,17	9.968,35
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	37.150,04	37.150,04	6.622,84	17,83	27.181,69	73,17	9.968,35
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	21.228,60	21.228,60	5.924,44	27,91	30.573,15	144,02	-9.344,55
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	21.228,60	21.228,60	5.924,44	27,91	30.573,15	144,02	-9.344,55
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.500,00	164.500,00	11.717,78	7,12	35.718,99	21,71	128.781,01
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.151.011,14	7.154.832,29	1.409.861,89	19,70	5.467.728,38	76,42	1.687.103,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.046.011,14	7.049.832,29	1.134.668,13	16,10	5.046.953,34	71,59	2.002.878,95
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	105.000,00	105.000,00	275.193,76	262,09	420.775,04	400,74	-315.775,04
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.228,47	66.228,47	6.165,55	9,31	22.262,28	33,61	43.966,19
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.844,93	5.844,93	1.393,01	23,83	4.074,52	69,71	1.770,41
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	58.378,62	58.378,62	3.483,96	5,97	15.310,00	26,23	43.068,62
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.004,92	2.004,92	1.288,58	64,27	2.877,76	143,53	-872,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	401.255,32	85,10	715.068,25	151,66	-243.566,78
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	401.255,32	85,10	715.068,25	151,66	-243.566,78
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	596.501,47	471.501,47	401.255,32	85,10	715.068,25	151,66	-243.566,78
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.589.200,00	8.468.021,15	2.008.881,85	23,72	6.936.368,35	81,91	1.531.652,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.589.200,00	8.468.021,15	2.008.881,85	23,72	6.936.368,35	81,91	1.531.652,80
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	611.278,83	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.589.200,00	8.468.021,15	2.008.881,85	23,72	7.547.647,18	81,91	1.531.652,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.454.774,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.884.001,22	8.459.050,11	2.029.986,85	7.421.838,43	61,25	4.696.111,57
DESPESAS CORRENTES	7.676.236,61	2.541.050,00	10.217.286,61	1.559.779,90	7.457.048,34	1.666.278,69	6.433.662,66	62,97	3.783.623,95
Pessoal e Encargos Sociais	4.273.317,75	1.357.200,00	5.630.517,75	981.100,22	3.695.934,31	919.034,58	3.451.499,29	61,30	2.179.018,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.402.918,86	1.183.850,00	4.586.768,86	578.679,68	3.761.114,03	747.244,11	2.982.163,37	65,02	1.604.605,49
DESPESAS DE CAPITAL	832.407,00	1.067.700,00	1.900.107,00	324.221,32	1.002.001,77	363.708,16	988.175,77	52,01	911.931,23
Investimentos	762.407,00	1.011.800,00	1.774.207,00	324.221,32	1.002.001,77	363.708,16	988.175,77	55,70	786.031,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	55.900,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.556,39	-80.000,00	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.884.001,22	8.459.050,11	2.029.986,85	7.421.838,43	61,25	4.696.111,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	3.409,75	125.809,75	21.910,35	125.808,75	0,00	-125.808,75
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	3.409,75	125.809,75	21.910,35	125.808,75	0,00	-125.808,75

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	3.409,75	125.809,75	21.910,35	125.808,75	0,00	-125.808,75
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.887.410,97	8.584.859,86	2.051.897,20	7.547.647,18	62,28	4.570.302,82
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.887.410,97	8.584.859,86	2.051.897,20	7.547.647,18	62,28	4.570.302,82

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:105C0E36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2011 a Agosto/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.092.242,05	
Pessoal Ativo	11.092.242,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.375,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	9.375,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.082.867,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		11.082.867,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.088.060,07
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.927.552,44
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.331.174,82
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2011			1º Quadrimestre de 2012			2º Quadrimestre de 2012		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	302,83 %	248,83 %	82,94 %	219,89 %	30,60 %	-23,40 %	54,00 %	50,18 %

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:068319C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	23.009.000,00	23.746.560,00	4.065.757,08	18.963.577,65	4.312.395,27	17.228.277,78	97,92	72,55	6.518.282,22
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	5.000,00							5.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.941.500,00	2.176.000,00	347.612,12	1.599.392,88	402.844,82	1.493.040,88	8,48	68,61	682.959,12
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	20.000,00	10.000,00							10.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									

ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	83.000,00	1.200,01	35.594,26	1.200,01	35.594,26	0,20	42,88	47.405,74
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	116.000,00	9.484,76	65.111,87	9.484,76	65.111,87	0,37	56,13	50.888,13
ASSISTENCIA AO IDOSO	120.000,00	220.000,00		216.882,29		67.823,74	0,38	30,82	152.176,26
ASSISTENCIA COMUNITARIA	708.000,00	701.000,00	171.743,97	535.056,75	178.243,47	524.744,77	2,98	74,85	176.255,23
PREVIDENCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	4.065.000,00	4.462.000,00	806.019,83	3.531.531,46	845.670,28	3.349.372,23	19,03	75,06	1.112.627,77
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	417.000,00	377.000,00	1.156,10	175.797,52	1.156,10	175.797,52	0,99	46,63	201.202,48
ATENCAO BASICA	492.000,00	561.000,00	105.888,09	414.195,95	105.888,09	414.195,95	2,35	73,83	146.804,05
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	661.500,00	761.500,00	123.673,85	546.948,57	123.673,85	546.947,57	3,10	71,82	214.552,43
ALIMENTACAO E NUTRICAO	210.000,00	185.000,00	30.554,82	104.391,14	30.554,82	104.391,14	0,59	56,42	80.608,86
EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO INFANTIL	415.500,00	415.500,00		380.201,00		201,00		0,04	415.299,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.000,00	6.034.560,00	1.224.937,51	5.373.442,46	1.223.159,24	5.270.454,89	29,95	87,33	764.105,11
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	19.000,00	19.000,00	5.137,76	12.372,49	5.137,76	12.372,49	0,07	65,11	6.627,51
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	55.000,00		31.200,00	6.846,10	15.598,14	0,08	28,36	39.401,86
SERVICOS URBANOS	1.105.000,00	543.000,00	142.247,50	329.567,50	125.550,09	211.862,59	1,20	39,01	331.137,41
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	35.000,00	20.000,00							20.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.875.000,00	1.900.000,00	120.355,82	1.694.928,42	120.355,82	1.536.916,82	8,73	80,89	363.083,18
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	150.000,00	35.000,00							35.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	766.400,00	829.400,00	297.351,33	636.680,72	139.698,60	396.843,03	2,25	47,84	432.556,97
EXTENSAO RURAL	23.000,00	23.000,00		2.700,00		2.700,00	0,01	11,73	20.300,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.000,00	41.000,00							41.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	109.000,00	18.500,00							18.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	180.000,00	200.000,00	60.000,00	159.633,50	35.162,03	131.664,39	0,74	65,83	68.335,61
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.799.600,00	2.464.600,00	537.658,85	2.020.859,57	561.239,35	1.958.951,38	11,13	79,48	505.648,62
TRANSPORTE RODOVIARIO	740.000,00	665.000,00	3.425,85	595.682,85	285.432,86	453.377,11	2,57	68,17	211.622,89
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	341.500,00	292.500,00	47.308,91	178.670,57	46.586,49	174.558,71	0,99	59,67	117.941,29
ENCARGOS ESPECIAIS									
ADMINISTRACAO GERAL	378.335,20	348.335,20	30.000,00	295.000,00	64.510,73	258.021,42	1,46	74,07	90.313,78
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	75.000,00	45.000,00		27.735,88		27.735,88	0,15	61,63	17.264,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.664,80	133.664,80							133.664,80
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	389.000,00	506.000,00	109.490,29	365.866,53	109.490,29	365.866,53	2,07	72,30	140.133,47
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 23.398.000,00	R\$ 24.252.560,00	R\$ 4.175.247,37	R\$ 19.329.444,18	R\$ 4.421.885,56	R\$ 17.594.144,31	100,00	72,54	R\$ 6.658.415,69

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:E82EA94C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2012
	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.714.779,68	2.234.545,25	2.149.005,44	2.608.212,21	1.812.761,81	1.889.315,69	1.914.211,67	1.843.123,91	2.543.490,08	2.165.915,47	1.973.707,42	1.838.276,87	24.687.345,57	23.366.480,00
Receita Tributaria	110.259,46	90.273,52	117.966,83	121.094,46	34.096,12	122.770,08	156.307,39	97.998,17	196.959,64	160.676,55	103.070,88	87.327,31	1.398.800,41	1.320.500,00
IPTU	1.085,61	1.298,60	2.364,13	3.997,96	566,74	42,66	42,66	49,10	61.327,05	66.995,65	9.390,37	5.441,92	152.602,45	188.000,00
ISS	33.350,80	24.710,33	29.912,06	39.628,54	13.233,87	15.206,00	51.886,32	23.284,20	27.333,39	21.507,92	32.984,64	25.684,68	338.722,75	291.000,00
ITBI	18.484,05	9.132,67	30.674,66	780,00		27.214,36	2.345,20	338,00	15.790,45	12.341,31	4.004,00	4.612,35	125.717,05	199.000,00
IRRF	51.361,41	51.109,08	51.257,05	73.307,84	13.738,93	42.592,43	52.232,26	52.934,72	49.468,63	46.363,74	49.194,97	46.624,14	580.185,20	405.000,00
Outras Receitas Trib.	5.977,59	4.022,84	3.758,93	3.380,12	6.556,58	37.714,63	49.800,95	21.392,15	43.040,12	13.467,93	7.496,90	4.964,22	201.572,96	237.500,00
Receita Contribuicoes	15.497,55	15.740,20	15.125,06	16.507,64	14.984,48	16.520,66		13.688,96	28.937,52	16.354,84	15.013,82	15.435,02	183.805,75	187.000,00
Receita Patrimonial	11.110,03	9.622,54	10.188,86	11.193,52	15.310,84	19.205,35	22.229,10	14.391,22	14.830,66	18.168,07	13.655,47	16.107,27	176.012,93	177.000,00
Receita Agropecuaria	3.666,70	5.880,82	5.747,48	5.047,20	4.826,80	2.125,72	2.856,02	1.953,31	2.202,63	4.953,81	3.631,84	2.128,85	45.021,18	23.000,00
Receita Industrial														
Receita Servicos		29.390,00											29.390,00	3.000,00
Transf. Correntes	1.553.932,53	2.067.687,12	1.953.743,33	2.412.491,94	1.731.865,94	1.714.411,62	1.680.343,62	1.704.263,28	2.283.641,40	1.949.040,70	1.824.220,56	1.706.674,38	22.582.316,42	21.343.980,00
Cota-Parte do FPM	458.909,20	603.203,73	637.307,84	1.071.736,2	674.035,06	815.347,82	553.751,38	697.908,35	780.561,12	666.090,98	497.414,49	548.886,44	8.005.152,62	7.226.000,00

				1											
Cota-Parte do ICMS	413.780,16	388.149,61	498.523,95	427.714,05	451.006,32	336.153,18	371.347,48	348.095,23	476.937,21	423.772,68	430.539,30	406.484,56	4.972.503,73	4.816.000,00	
Cota-Parte do IPVA	17.959,82	9.852,73	11.503,20	6.955,45	2.731,45	36.734,49	34.083,44	33.373,96	38.141,84	32.988,52	22.402,17	17.252,61	263.979,68	251.000,00	
Cota-Parte do ITR	3.811,22	31.837,56	3.027,84	2.083,77	4.421,59	388,27	1.228,99	180,58	740,34	2.394,39	1.276,93	178,49	51.569,97	58.000,00	
Transf. LC 87/1996	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.883,25	2.883,25	2.883,25	2.883,25	2.883,25	2.883,25	2.883,25	2.883,25	34.867,08	40.000,00	
Transf. LC 61/1989															
Transferencias FUNDEB	314.364,60	336.477,26	391.949,72	370.105,96	339.291,20	313.651,85	293.517,61	306.936,90	391.001,31	334.459,44	310.261,01	301.459,88	4.003.476,74	4.270.000,00	
Outras Transf. Corr.	342.157,26	695.215,96	408.480,51	530.946,23	257.497,07	209.252,76	423.531,47	314.885,01	593.376,33	486.451,44	559.443,41	429.529,15	5.250.766,60	4.682.980,00	
Outras Receitas Corr.	20.313,41	15.951,05	46.233,88	41.877,45	11.677,70	14.282,26	52.475,54	10.828,97	16.918,23	16.721,50	14.114,85	10.604,04	271.998,88	312.000,00	
DEDUCOES (II)	179.482,00	207.198,64	230.643,55	235.979,16	227.015,43	238.301,33	192.658,78	216.488,16	259.852,60	225.625,83	190.903,07	195.136,95	2.599.285,50	2.478.200,00	
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.															
Comp.Financ.Reg.Serv.															
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	179.482,00	207.198,64	230.643,55	235.979,16	227.015,43	238.301,33	192.658,78	216.488,16	259.852,60	225.625,83	190.903,07	195.136,95	2.599.285,50	2.478.200,00	
RECEITA CORRENTE															
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.535.297,68	2.027.346,61	1.918.361,89	2.372.233,05	1.585.746,45	1.651.014,36	1.721.552,89	1.626.635,75	2.283.637,48	1.940.289,64	1.782.804,35	1.643.139,92	22.088.060,07	20.888.280,00	

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:D7436D8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2012 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1852/2012.

Pelo presente instrumento, o Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa ELÉTRICA SANTA CRUZ LTDA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ELÉTRICA SANTA CRUZ LTDA

CNPJ: 05.823.011/0001-95

ENDEREÇO: Av. Maria do Carmo S. Lopes, Centro, N. Monte Verde-MT

TELEFONE: (66) 3597-1551

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	29186	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE REDE ELETRICA - METRO	UNIDADE	1411	5,75	8.113,25
2	29184	SERVICO DE CONserto DE MOTOR DE CENTRIFUGA DE ROUPA	UNIDADE	24	130,00	3.120,00
3	29182	SERVICO DE CONserto DE MOTOR DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA	UNIDADE	7	100,00	700,00
4	29183	SERVICO DE CONserto DE MOTOR DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	32	75,00	2.400,00
5	29306	SERVICO DE CONSTRUCAO DE REDE DE ALTA TENSÃO	METROS	200	24,00	4.800,00
6	29187	SERVICO DE FAZER REDE MESTRE TRIFASICO 100 MT	UNIDADE	37	17,00	629,00

7	32891	SERVICO DE INSTALACAO DE ATERRAMENTO PARA COMPUTADOR	METROS	620	25,00	15.500,00
8	23716	SERVICO DE INSTALACAO DE BOIA ELETRICA	UNIDADE	20	35,00	700,00
9	32890	SERVICO DE INSTALACAO DE CABO DE INTERNET (POR METRO DE CABO)	METRO	700	2,50	1.750,00
10	32869	SERVICO DE INSTALACAO DE DISJUNTOR ELETRICO	UNIDADE	240	33,50	8.040,00
11	32892	SERVICO DE INSTALACAO DE FIO ELETRICO EM PAREDE	METROS	600	17,50	10.500,00
12	32867	SERVICO DE INSTALACAO DE INTERRUPTOR DE UMA TECLA MAIS TOMADA	UNIDADE	660	15,00	9.900,00
13	32865	SERVICO DE INSTALACAO DE INTERRUPTOR EMBUTIDO	UNIDADE	240	17,50	4.200,00
14	32863	SERVICO DE INSTALACAO DE LAMPADA	UNIDADE	230	17,50	4.025,00
15	29308	SERVICO DE INSTALACAO DE POSTE DE 6 MTS PARA ILUMINACAO	UNIDADE	20	75,00	1.500,00
16	32864	SERVICO DE INSTALACAO DE TOMADA	UNIDADE	100	17,50	1.750,00
17	32868	SERVICO DE INSTALACAO DE TOMADA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	240	25,00	6.000,00
18	29309	SERVICO DE INSTALACAO DE TRANSFORMADOR DE 75 KVA	UNIDADE	7	600,00	4.200,00
19	32870	SERVICO DE INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	60	40,00	2.400,00
20	32862	SERVICO DE INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	60	37,50	2.250,00
21	29177	SERVICO DE INSTALACAO VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	58	35,00	2.030,00
22	29176	SERVICO DE INSTALACAO VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	67	37,50	2.512,50
23	29188	SERVICO DE INSTALAR BOIA ELETRICA EM BOMBA DE AGUA	UNIDADE	65	35,00	2.275,00
24	29181	SERVICO DE INSTALAR BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 watts	UNIDADE	65	50,00	3.250,00
25	29180	SERVICO DE INSTALAR LAMPADA	UNIDADE	670	20,00	13.400,00
26	29179	SERVICO DE INSTALAR TOMADA	UNIDADE	660	17,50	11.550,00
27	26170	SERVICO DE MANUTENCAO DA BOMBA DE ABASTECER O CAMINHAO PIPA	UNIDADE	15	75,00	1.125,00
28	26171	SERVICO DE MANUTENCAO DA BOMBA DE ABASTECER O CAMINHAO PIPA NO DISTRITO DE SAO JOSE DO APUY	UNIDADE	25	125,00	3.125,00
29	26169	SERVICO DE MANUTENCAO DA BOMBA DE ABASTECIMENTO	UNIDADE	15	75,00	1.125,00
30	26168	SERVICO DE MANUTENCAO DA BOMBA DO LAVADOR	UNIDADE	25	75,00	1.875,00
31	26173	SERVICO DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO DA OFINA	UNIDADE	25	200,00	5.000,00
32	26175	SERVICO DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	UNIDADE	105	23,50	2.467,50

33	26172	SERVICO DE MANUTENCAO DA PARTE ELETRICA DO COMPRESSOR	UNIDADE	40	50,00	2.000,00
34	32866	SERVICO DE MANUTENCAO DE BOMBA D'AGUA	UNIDADE	40	125,00	5.000,00
35	34551	SERVICO DE MANUTENCAO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
36	26179	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO DA PRACA	UNIDADE	40	30,00	1.200,00
37	26178	SERVICO DE MANUTENCAO DE LUMINARIA DE RUA NO PERIMETRO URBANO	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
38	26174	SERVICO DE MANUTENCAO DE REBUBINAMENTO DE MOTOR ELETRICO DO BARRACAO	UNIDADE	35	160,00	5.600,00
39	29185	SERVICO DE MANUTENCAO DE REDE ELETRICA - METRO	METRO	3208	14,00	44.912,00
40	32895	SERVICO DE MANUTENCAO DE TOMADA DE TELEFONE	UNIDADE	70	17,50	1.225,00
41	32894	SERVICO DE MANUTENCAO DE VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	36	40,00	1.440,00
42	32893	SERVICO DE MANUTENCAO DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	36	37,50	1.350,00
43	29170	SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE AGUA DE POÇO SEMI ARTESIANO 1 CV	UNIDADE	66	100,00	6.600,00
44	29165	SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 watts	UNIDADE	69	50,00	3.450,00
45	29171	SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	73	100,00	7.300,00
46	26177	SERVICO DE MANUTENCAO LUMINARIA NO ALTO PARAISO	UNIDADE	200	30,00	6.000,00
47	26176	SERVICO DE MANUTENCAO LUMINARIA NO DISTRITO DO SAO JOSE DO APUY	UNIDADE	300	32,50	9.750,00
48	26167	SERVICO DE MANUTENCAO NA ILUMINACAO DO BARRACAO	UNIDADE	20	250,00	5.000,00
49	26166	SERVICO DE MANUTENCAO NA REDE DE ENERGIA DO BARRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	20	225,00	4.500,00
50	26165	SERVICO DE MANUTENCAO NO TRANSFORMADOR DO BARRACAO	UNIDADE	15	450,00	6.750,00
51	29307	SERVICO DE MONTAGEM DE TRANSFORMADOR 112 KVA	UNIDADE	13	600,00	7.800,00
52	32889	SERVICO DE TROCA DE CANALETA E TOMADA	UNIDADE	140	27,50	3.850,00
53	32898	SERVICO DE TROCA DE KIT DE AR	UNIDADE	140	40,00	5.600,00
54	32897	SERVICO DE TROCA DE REATOR DE LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	620	20,00	12.400,00
55	32896	SERVICO DE TROCA DE SOQUETE	UNIDADE	220	12,50	2.750,00
56	29178	SERVICO DE TROCAR DISJUNTOR	UNIDADE	260	37,50	9.750,00
57	29189	SERVICO DE TROCAR LAMPADA DE REFLETOR NO GINASIO POLIESPORTIVO	UNIDADE	30	165,00	4.950,00
					TOTAL	317.389,25

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
74 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação

361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
147 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
189 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
237 -339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
316 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0016 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros
2041 - Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos
340 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
25 - Energia
752 – Energia Elétrica
0019 – Iluminação Pública
2042 - Manutenção da Iluminação Pública
344 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 49/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 02 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

ELÉTRICA SANTA CRUZ LTDA

CNPJ: 05.823.011/0001-95

CONTRATADA

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0D36E444

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XV DO BALANÇO CONSOLIDADO 2011

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE RIBEIRAOZINHO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							Em R\$ - P. Contas U.G.
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			8.559.461,65	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			8.093.835,63
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		8.559.461,65		DESPESAS ORÇAMENTARIAS		8.093.835,63	
RECEITA TRIBUTARIA	595.621,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.736.536,94		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	230.255,54			JUROSE ENCARGOS DA DÍVIDA	1.239,18		
RECEITA PATRIMONIAL	261.521,33			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	3.902.883,92		
RECEITA DE SERVICOS	82.840,58			INVESTIMENTOS	396.662,10		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.151.502,56			AMORTIZACAO DA DÍVIDA	56.513,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.679,07						
ALIENACAO DE BENS	13.050,00						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	226.040,50						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTR	156.987,41						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERACOES INTR	1.772,63						
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	-2.521,53						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO F	1.250.287,92						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			8.559.461,65	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.093.835,63
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.327.443,90	MUTACOES PATRIMONIAIS			66.973,74
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		1.270.930,41		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		66.973,74	
BENS MOVEIS	166.792,01			COBRANCA DE CREDITOS	66.973,74		
MATERIAIS DE CONSUMO	1.104.138,40						
DESINCORPORAÇAO DE PASSIVOS		56.513,49					
AMORTIZACAO DA DÍVIDA FUNDADA	56.513,49						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.327.443,90	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			66.973,74
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			1.205.494,14	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			4.959.854,15
INCORPORAÇAO DE ATIVOS		300.170,00		DESINCORPORAÇAO DE ATIVOS		1.104.138,40	
INCORPORAÇAO DE BENS MOVEIS	300.170,00			CONSUMO DE MATERIAIS	1.104.138,40		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		143.373,63		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		1.556.903,17	
INSCRIÇAO DE CREDITOS	143.373,63			CANCELAMENTO DE CREDITOS	1.021,67		
DESINCORPORAÇAO DE PASSIVOS		337.261,67		CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	1.555.881,50		
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDEN	337.261,67			INCORPORAÇAO DE PASSIVOS		1.874.123,74	
INTERFERENCIAS ATIVAS		424.688,84		REESTABELECIMENTO DE PASSIVOS	21.532,52		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	424.688,84			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	1.852.591,22		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		424.688,84	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	424.688,84		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.205.494,14	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.959.854,15
Total das Variações Ativas			11.092.399,69	Total das Variações Passivas			13.120.663,52
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.028.263,83	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			13.120.663,52	Total Geral			13.120.663,52

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

HUGO R. S. ARCE
Contador Crc Mt- 8961/o4

WELERSON DE SOUSA
Diretor Proc. de Dados

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:DDEBE584

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIV DO BALANÇO CONSOLIDADO 2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)		em R\$ - P. Contas U.G.
ATIVO		PASSIVO
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.661.411,01	RESTOS A PAGAR			1.109.135,28
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)		2.426.367,73		Restos a Pagar 2009 - N.Proc. Liquidado. (PR		102.578,46	
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)		235.043,28		Restos a Pagar 2009 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		5.522,95	
REALIZAVEL			-81.068,41	Restos a Pagar 2005 - Proc. (PREFEITURA)		6.648,43	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		-81.068,41		Restos a Pagar 2004 - Proc. (PREFEITURA)		4.166,68	
Salario Família (PREFEITURA) (PREFEITURA)	-3.318,57			Restos a Pagar 2010 - Proc. (PREFEITURA)		5.616,45	
AUXILIO DOENÇA (PREFEITURA) (PREFEITURA)	-52.963,37			Restos a Pagar 2010 - N.Proc. Liquidado. (PR		36.751,87	
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA) (PREFEITUR	-24.786,47			Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		604.367,27	
DIVERSOS				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		,11	
				Restos a Pagar 2011 - Proc. (CONSOLIDADO)		38.002,78	
				Restos a Pagar 2011 - N.Proc. (CONSOLIDADO)		305.480,28	
				DEPOSITOS			58.950,73
				IRRF (PREV RIBE) (PREFEITURA)		263,19	
				EMPREST.BANCO BRASIL CDC (PREV RIBE) (PREFEI		29,26	
				ASSOC. SERVID. PUBLICO MUN (PREFEITURA) (PRE		173,78	
				PREV RIBE (PREFEITURA) (PREFEITURA)		50.042,92	
				FALTAS (PREFEITURA) (PREFEITURA)		1.676,65	
				IRPJ (PREFEITURA) (PREFEITURA)		50,25	
				EMPREST.BANCO BRASIL CDC (PREFEITURA) (PREFE		1.180,19	
				INSS AUTONOMO (PREFEITURA) (PREFEITURA)		251,90	
				IRRF AUTONOMO (PREFEITURA) (PREFEITURA)		7,05	
				ASSOC DOS SERV PUB MUNIC (PREV RIBE) (PREFEI		420,96	
				DEVOLUCAO (PREFEITURA) (PREFEITURA)		2.070,00	
				FERIAS GOZADAS ANTERIORMENTE (PREFEITURA)		1.235,16	
				INSALUBRIDADE (PREFEITURA)		1.549,42	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.580.342,60	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.168.086,01
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			402.731,86
VALORES DIVERSOS				PARC. PREVI RIBE 6/2001 (PREFEITURA)		362.693,98	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			723.883,50	PARCELAMENTO 001/2010 PREVI RIBE (PREFEITURA		40.037,88	
CREDITOS		723.883,50		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			2.246.306,32
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS (PREFEITURA)	321.151,64			PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS (CONSOL		514.005,48	
PARC. PREVI RIBE 6/2001 (PREFEITURA)	362.693,98			PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER (CONSOL		2.069.562,51	
PARCELAMENTO 001/2010 PREV RIBE (PREFEITURA	40.037,88			(-) RESERVAS A AMORTIZAR (CONSOLIDADO)		-337.261,67	
PERMANENTE			4.870.511,14				
BENS MOVEIS		3.679.691,66					
MOVEL (PREFEITURA)	2.663.124,35						
MOVEIS E UTENSILIOS (CAMARA)	107.322,40						
BENS MOVEIS - PREVI RIBE (PREFEITURA)	4.846,69						
MOVEIS E UTENCILIOS (PREFEITURA)	48.826,60						
MATERIAS PERMANENTE (PREFEITURA)	855.571,62						
BENS IMOVEIS		1.190.819,48					
BENS IMOVEIS (PREFEITURA)	1.123.388,20						
IMÓVEL (CAMARA)	67.431,28						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.594.394,64	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.649.038,18
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.174.737,24	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.817.124,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.357.613,05
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO COMPENSADO			1.388.927,00	PASSIVO COMPENSADO			1.388.927,00
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		1.374.265,00		CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN		1.374.265,00	
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	1.374.265,00			BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	1.374.265,00		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		14.662,00		CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO		14.662,00	
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO	14.662,00			RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO	14.662,00		
TOTAL DO ATIVO			9.563.664,24	TOTAL DO PASSIVO			9.563.664,24

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

HUGOR. S. ARCE

Contador

Crc Mt- 8961/o4

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:9DB6C6A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.646.200,00	23.646.200,00	4.464.041,41	18,88	16.506.002,98	69,80	7.140.197,02
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.616.200,00	23.616.200,00	4.464.041,41	18,90	16.506.002,98	69,89	7.110.197,02
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.998.000,00	2.998.000,00	418.036,37	13,94	2.407.730,41	80,31	590.269,59
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.903.000,00	2.903.000,00	393.021,64	13,54	2.242.656,83	77,25	660.343,17
1.1.2.0.00.00 - Taxas	94.000,00	94.000,00	25.014,73	26,61	165.073,58	175,61	-71.073,58
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	541.000,00	541.000,00	1.346,39	0,25	169.107,16	31,26	371.892,84
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	281.000,00	281.000,00	1.346,39	0,48	145.835,09	51,90	135.164,91
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	23.272,07	8,95	236.727,93
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	111.861,88	310,73	319.530,05	887,58	-283.530,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	67.516,90	270,07	170.642,79	682,57	-145.642,79
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	26.576,21	11,86	100.038,44	44,66	123.961,56
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.721.200,00	19.721.200,00	3.872.491,99	19,64	13.423.151,37	68,06	6.298.048,63
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.421.200,00	19.421.200,00	3.872.491,99	19,94	13.132.136,44	67,62	6.289.063,56
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	291.014,93	97,01	8.985,07
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	33.728,57	35,13	86.445,55	90,05	9.554,45
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	12.000,00	12.000,00	6.972,71	58,11	22.245,00	185,38	-10.245,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	26.755,86	43,15	64.200,55	103,55	-2.200,55
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	2.838,00	0,47	342.389,16	56,97	258.610,84

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.466.879,41	18,42	16.848.392,14	69,49	7.398.807,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.466.879,41	18,42	16.848.392,14	69,49	7.398.807,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.466.879,41	18,42	16.848.392,14	69,49	7.398.807,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.540.177,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.174.300,00	9.426.637,19	32.600.937,19	5.136.859,85	20.009.245,24	3.189.089,95	15.533.067,92	47,65	17.067.869,27
DESPESAS CORRENTES	20.655.600,00	6.640.415,89	27.296.015,89	2.853.895,74	16.993.491,77	2.969.807,17	14.955.679,79	54,79	12.340.336,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.288.700,00	1.189.847,46	12.478.547,46	1.490.014,22	7.254.281,21	1.489.246,28	7.233.265,16	57,97	5.245.282,30
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	9.356.900,00	5.450.568,43	14.807.468,43	1.363.881,52	9.739.210,56	1.480.560,89	7.722.414,63	52,15	7.085.053,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.000,00	2.786.221,30	5.160.221,30	2.282.964,11	3.015.753,47	219.282,78	577.388,13	11,19	4.582.833,17
Investimentos	1.984.000,00	2.656.221,30	4.640.221,30	2.282.964,11	3.010.840,22	219.282,78	549.490,78	11,84	4.090.730,52
Inversões Financeiras	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Amortização da Dívida	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	4.913,25	0,00	27.897,35	7,15	362.102,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.700,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.700,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.066.100,00	1.200,00	1.067.300,00	5.371,09	313.740,07	5.371,09	271.189,80	25,41	796.110,20
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.240.400,00	9.427.837,19	33.668.237,19	5.142.230,94	20.322.985,31	3.194.461,04	15.804.257,72	46,94	17.863.979,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) 0,00		0,00	0,00	8.812,73	103.612,73	24.309,67	55.019,00	0,00	-55.019,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	8.812,73	103.612,73	24.309,67	55.019,00	0,00	-55.019,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	8.812,73	103.612,73	24.309,67	55.019,00	0,00	-55.019,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.240.400,00	9.427.837,19	33.668.237,19	5.151.043,67	20.426.598,04	3.218.770,71	15.859.276,72	47,10	17.808.960,47
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	989.115,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.240.400,00	9.427.837,19	33.668.237,19	5.151.043,67	20.426.598,04	3.218.770,71	16.848.392,14	50,04	16.819.845,05
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:C93224BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.240.400,00	33.668.237,19	5.151.043,67	20.426.599,04	3.218.770,71	15.859.276,72	100,00	47,10	17.808.960,47
LEGISLATIVA	1.184.600,00	1.184.600,00	165.001,72	851.978,52	165.001,72	703.939,38	4,44	59,42	480.660,62
Ação Legislativa	1.184.600,00	1.184.600,00	165.001,72	851.978,52	165.001,72	703.939,38	4,44	59,42	480.660,62
JUDICIÁRIA	78.000,00	78.000,00	5.250,00	34.436,67	5.250,00	29.246,67	0,18	37,50	48.753,33
Ação Judiciária	78.000,00	78.000,00	5.250,00	34.436,67	5.250,00	29.246,67	0,18	37,50	48.753,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.965.000,00	6.593.252,89	700.470,72	4.620.872,96	684.318,10	4.231.519,86	26,68	64,18	2.361.733,03
Administração Geral	4.128.000,00	5.662.424,68	565.654,67	3.956.211,53	573.157,69	3.669.822,09	23,14	64,81	1.992.602,59
Administração Financeira	751.000,00	835.862,29	134.816,05	633.295,51	111.160,41	537.331,85	3,39	64,28	298.530,44
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	75.000,00	83.965,92	0,00	30.365,92	0,00	24.365,92	0,15	29,02	59.600,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.000,00	1.411.934,43	189.609,89	769.629,38	173.741,66	716.552,08	4,52	50,75	695.382,35
Administração Geral	671.000,00	768.238,58	66.689,24	486.799,47	79.262,38	473.804,23	2,99	61,67	294.434,35
Assistência ao Idoso	12.000,00	39.474,79	13.734,21	33.166,07	13.734,21	30.067,79	0,19	76,17	9.407,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	337.866,36	76.713,69	147.964,00	54.281,50	116.809,57	0,74	34,57	221.056,79
Assistência Comunitária	184.000,00	260.354,70	32.472,75	101.699,84	26.463,57	95.870,49	0,60	36,82	164.484,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	101.206,42	445.133,60	101.206,42	445.133,60	2,81	49,46	454.866,40
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	101.206,42	445.133,60	101.206,42	445.133,60	2,81	49,46	454.866,40
SAÚDE	7.062.000,00	8.277.820,93	1.286.019,53	4.622.740,97	858.973,78	3.651.786,25	23,03	44,12	4.626.034,68
Administração Geral	1.474.000,00	1.880.209,60	225.208,55	1.378.133,96	286.225,42	1.313.714,95	8,28	69,87	566.494,65
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.698.000,00	3.329.207,63	726.570,68	1.792.846,04	242.138,19	968.461,80	6,11	29,09	2.360.745,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.000,00	2.794.403,70	311.276,49	1.411.714,20	322.234,75	1.347.086,90	8,49	48,21	1.447.316,80
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	149.000,00	20.892,02	29.057,58	8.375,42	16.122,60	0,10	10,82	132.877,40
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.071,79	5.281,94	0,00	1.600,00	0,01	10,67	13.400,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	105.000,00	0,00	5.707,25	0,00	4.800,00	0,03	4,57	100.200,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.613.000,00	10.638.132,48	2.281.431,51	6.534.977,78	840.251,06	3.861.747,23	24,35	36,30	6.776.385,25
Administração Geral	991.000,00	1.424.132,60	205.221,31	916.321,50	208.701,50	897.162,21	5,66	63,00	526.970,39
Alimentação e Nutrição	103.000,00	203.307,75	79.754,45	161.282,75	21.504,00	90.702,80	0,57	44,61	112.604,95
Ensino Fundamental	4.023.000,00	6.840.098,93	505.283,14	3.759.505,50	494.491,97	2.568.929,83	16,20	37,56	4.271.169,10
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	0,00	7.760,00	0,05	35,27	14.240,00
Educação Infantil	446.000,00	2.120.593,20	1.491.172,61	1.689.328,03	115.553,59	296.412,39	1,87	13,98	1.824.180,81
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	2,79	27.220,00
CULTURA	558.000,00	850.123,86	67.248,02	517.232,60	72.099,52	518.979,70	3,27	61,05	331.144,16
Administração Geral	369.000,00	497.336,90	50.200,06	328.545,64	55.051,56	331.282,74	2,09	66,61	166.054,16
Difusão Cultural	189.000,00	352.786,96	17.047,96	188.686,96	17.047,96	187.696,96	1,18	53,20	165.090,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	360.455,75	92.164,29	274.175,75	73.894,29	254.276,27	1,60	70,54	106.179,48
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	360.455,75	92.164,29	274.175,75	73.894,29	254.276,27	1,60	70,54	106.179,48
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
SANEAMENTO	718.000,00	1.051.823,50	157.409,10	721.554,76	105.917,98	671.401,80	4,23	63,83	380.421,70
Administração Geral	135.000,00	168.726,01	3.750,00	52.374,49	2.860,00	51.289,49	0,32	30,40	117.436,52
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	578.000,00	878.097,49	153.659,10	669.180,27	103.057,98	620.112,31	3,91	70,62	257.985,18
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	184.971,81	3.202,07	28.200,80	2.102,07	27.100,80	0,17	14,65	157.871,01
Administração Geral	125.000,00	146.971,81	3.202,07	24.900,80	2.102,07	23.800,80	0,15	16,19	123.171,01
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	38.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,02	8,68	34.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	290.000,00	401.818,20	41.392,13	248.887,97	34.900,77	202.717,80	1,28	50,45	199.100,40

Administração Geral	207.000,00	318.818,20	41.392,13	248.887,97	34.900,77	202.717,80	1,28	63,58	116.100,40
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	11.820,00	0,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
Turismo	9.000,00	11.820,00	0,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	265.000,00	271.995,00	6.995,00	21.779,00	0,00	14.784,00	0,09	5,44	257.211,00
Energia Elétrica	265.000,00	271.995,00	6.995,00	21.779,00	0,00	14.784,00	0,09	5,44	257.211,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	119.000,00	420.315,33	30.857,00	290.191,32	41.029,99	221.948,06	1,40	52,81	198.367,27
Transporte Rodoviário	119.000,00	420.315,33	30.857,00	290.191,32	41.029,99	221.948,06	1,40	52,81	198.367,27
DESPORTO E LAZER	131.000,00	160.116,01	6.413,54	69.419,86	6.413,54	69.323,86	0,44	43,30	90.792,15
Desporto Comunitário	131.000,00	160.116,01	6.413,54	69.419,86	6.413,54	69.323,86	0,44	43,30	90.792,15
ENCARGOS ESPECIAIS	683.100,00	696.357,00	16.372,73	371.567,10	53.669,81	238.819,36	1,51	34,30	457.537,64
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	8.812,73	108.525,98	24.309,67	82.916,35	0,52	20,73	317.083,65
Transferências	233.100,00	233.100,00	0,00	200.000,00	24.288,14	104.235,95	0,66	44,72	128.864,05
Outros Encargos Especiais	50.000,00	63.257,00	7.560,00	63.041,12	5.072,00	51.667,06	0,33	81,68	11.589,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Reserva de Contingência	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.240.400,00	33.668.237,19	5.151.043,67	20.426.599,04	3.218.770,71	15.859.276,72	100,0001	47,1046	17.808.960,47
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:1966F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO V

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	299.000,00	299.000,00	45.691,37	294.722,35	359.885,87
RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	45.691,37	294.722,35	359.885,87
Receita de Contribuições	281.000,00	281.000,00	1.346,39	145.835,09	298.681,28
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	1.346,39	145.835,09	295.837,08
Contribuição de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	1.346,39	145.835,09	295.837,08
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,20
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	44.344,98	148.887,26	45.462,08
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	44.344,98	148.887,26	45.462,08
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	15.742,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	2.838,00	342.389,16	418.242,43
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	900.000,00	900.000,00	48.529,37	637.111,51	778.128,30
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	804.900,00	804.900,00	101.206,42	445.133,60	401.239,60
ADMINISTRAÇÃO	84.900,00	84.900,00	13.084,30	54.138,40	42.359,86
Despesas Correntes	84.900,00	84.900,00	13.084,30	54.138,40	42.359,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.000,00	720.000,00	88.122,12	390.995,20	358.879,74
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	88.122,12	390.995,20	358.879,74
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	48.279,76	220.430,33	205.961,90
Pensões	250.000,00	250.000,00	16.728,50	124.645,15	127.914,48
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	23.113,86	45.919,72	25.003,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	805.000,00	805.000,00	101.206,42	445.133,60	401.239,60
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	95.000,00	95.000,00	-52.677,05	191.977,91	376.888,70
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
				2011	2012

Caixa			0,00	97,74	0,00
Bancos Conta Movimento			13.538,50	40.593,96	8.511,49
Investimentos			601.170,35	846.843,55	1.140.424,68
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	601.000,00	601.000,00	2.838,00	342.389,16	418.242,43
Receita de Contribuições	601.000,00	601.000,00	2.838,00	342.389,16	418.242,43
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	1.491,61	147.116,10	418.242,43
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	1.491,61	147.116,10	418.242,43
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	320.000,00	320.000,00	1.346,39	195.273,06	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	601.000,00	601.000,00	2.838,00	342.389,16	418.242,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:65B1BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.658.856,03	7.391.872,10	7.652.395,52
Ativo Disponível	8.211.521,45	7.853.219,56	8.105.142,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	552.665,42	461.347,46	452.747,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.658.856,03	-7.391.872,10	-7.652.395,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-7.658.856,03	-7.391.872,10	-7.652.395,52
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-260.523,42		6.460,51
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	887.535,25	1.127.451,02	1.148.936,17
Ativo Disponível	887.535,25	1.127.451,02	1.148.936,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:8BBC055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.512.200,00	4.413.820,52	16.954.598,95	18.228.206,67
Receita Tributária	2.998.000,00	418.036,37	2.407.730,41	2.714.038,81
IPU	73.000,00	17.526,45	19.516,16	73.909,33
ISS	2.460.000,00	319.734,44	1.432.291,57	1.602.191,63
ITBI	120.000,00	53.149,49	770.646,19	771.669,87
IRRF	250.000,00	2.611,26	20.202,91	12.839,75
Taxas	94.000,00	25.014,73	165.073,58	253.428,23
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.462.000,00	5.530,78	706.769,38	716.923,71
Receita Previdenciária	882.000,00	4.184,39	488.224,25	716.923,71
Outras Contribuições	580.000,00	1.346,39	218.545,13	0,00
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	44.344,98	148.887,26	47.812,79
Receita Patrimonial	36.000,00	111.861,88	319.530,05	160.399,86
(-) Aplicações Financeiras	25.000,00	67.516,90	170.642,79	112.587,07
Transferências Correntes	19.721.200,00	3.885.603,61	13.504.727,91	14.194.739,08
FPM	7.824.000,00	966.764,66	4.762.471,85	5.178.222,91
ICMS	3.684.000,00	576.302,28	2.166.055,04	1.598.138,06
Outras Transferências Correntes	8.213.200,00	2.342.536,67	6.576.201,02	7.418.378,11
Demais Receitas Correntes	320.000,00	60.304,78	186.483,99	554.692,28
Dívida Ativa	62.000,00	26.755,86	64.200,55	-106.737,91
Receitas Correntes Diversas	258.000,00	33.548,92	122.283,44	661.430,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	0,00	0,00	24.863,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	24.863,99
Convênios	0,00	0,00	0,00	20.063,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	24.863,99
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	24.512.200,00	4.413.820,52	16.954.598,95	18.253.070,66
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.363.315,89	2.975.178,26	15.226.869,59	15.457.893,01
Pessoal e Encargos Sociais	13.545.847,46	1.494.617,37	7.504.454,96	8.905.486,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.807.468,43	1.480.560,89	7.722.414,63	6.552.406,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.353.315,89	2.975.178,26	15.226.869,59	15.457.893,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.160.221,30	243.592,45	632.407,13	500.898,78
Investimentos	4.640.221,30	219.282,78	549.490,78	471.118,82
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	390.000,00	24.309,67	82.916,35	29.779,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.770.221,30	219.282,78	549.490,78	471.118,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	144.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.268.237,19	3.194.461,04	15.776.360,37	15.929.011,83
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.756.037,19	1.219.359,48	1.178.238,58	2.324.058,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador: 75943004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
 LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	552.665,42	0,00	99.917,96	452.747,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
EXECUTIVO	0,00	552.665,42	0,00	99.917,96	452.747,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Administração Direta	0,00	552.665,42	0,00	99.917,96	452.747,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	46.901,22	0,00	0,00	46.901,22	99.893,17	0,00	0,00	99.893,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	443.467,48	0,00	98.747,40	344.720,08	207.567,11	0,00	0,00	207.567,11
Investimentos	0,00	62.296,72	0,00	1.170,56	61.126,16	25.344,62	0,00	0,00	25.344,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	552.665,42	0,00	99.917,96	452.747,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:A7E56AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO X

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.652.000,00	17.652.000,00	2.423.517,53	11.700.352,74	66,28
Receitas de Impostos	2.718.000,00	2.718.000,00	416.988,03	2.290.110,78	84,26
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	390.410,38	2.222.453,92	83,77
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	23.577,16	54.519,60	90,87
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	3.000,49	13.137,26	262,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.934.000,00	14.934.000,00	2.006.529,50	9.410.241,96	63,01
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.824.000,00	7.824.000,00	966.764,66	4.762.471,85	60,87
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	28.000,00	28.000,00	1.474,08	12.775,36	45,63
Cota-Parte ICMS	3.684.000,00	3.684.000,00	576.302,28	2.166.055,04	58,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	6.478,86	53.582,64	22,33
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	47.377,14	222.904,36	136,58
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.984.800,00	2.984.800,00	408.132,48	2.192.452,71	73,45
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.139.000,00	3.139.000,00	1.506.345,23	3.792.396,20	120,82
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.550.000,00	2.550.000,00	408.314,58	1.726.106,35	67,69
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.550.000,00	2.550.000,00	408.314,58	1.726.106,35	67,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	289.000,00	289.000,00	1.098.030,65	1.789.135,12	619,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	277.154,73	92,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.806.200,00	17.806.200,00	3.521.730,28	13.300.296,23	74,69

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.063.000,00	7.613.503,35	575.029,13	2.536.961,63	33,32
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.473.000,00	3.815.469,80	229.270,04	1.240.264,23	32,51
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas (VIII)	446.000,00	2.120.593,20	115.553,59	296.412,39	13,98
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.144.000,00	1.677.440,35	230.205,50	1.000.285,01	59,63
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.550.000,00	3.024.629,13	265.221,93	1.324.785,60	43,8
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.530.000,00	1.683.776,56	206.472,23	1.165.542,21	69,22
Outras Despesas no Ensino Básico	1.020.000,00	1.340.852,57	58.749,70	159.243,39	11,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.613.000,00	10.638.132,48	840.251,06	3.861.747,23	36,3
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					466.346,36
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00

Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.861.747,23

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,01
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	67,52

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.000,00	1.424.132,60	208.701,50	897.162,21	63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	203.307,75	21.504,00	90.702,80	44,61
ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	6.840.098,93	494.491,97	2.568.929,83	37,56
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	35,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	2.120.593,20	115.553,59	296.412,39	13,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	780,00	2,79
TOTAL DAS DESPESAS	5.613.000,00	10.638.132,48	840.251,06	3.861.747,23	36,3
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:24702743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2012 ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.998.473,13
Pessoal Ativo	10.825.548,22
Pessoal Inativo e Pensionista	172.924,91
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	176.862,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.862,91
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.821.610,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.978.536,96
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.028.409,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	13.326.989,46

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:8FC0882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2012 ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	7.455.120,02	1.156.079,19	7.652.395,52	-
Ativo Disponível	8.211.521,45	1.156.079,19	8.105.142,98	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	756.401,43	0,00	452.747,46	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.029.382,51	25.067.702,51	25.978.536,96	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:F244AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2012 ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.029.382,51	25.067.702,51	25.978.536,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:BD733A91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		14.786.537,06	14.641.843,82	2.057.995,72	14,06	6.017.652,98	41,10	8.624.190,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		13.673.512,06	13.528.818,82	2.057.498,22	15,21	6.014.507,98	44,46	7.514.310,84
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		1.047.339,29	936.036,79	28.271,33	3,02	273.409,76	29,21	662.627,03
1.1.1.0.00.00 - Impostos		923.810,75	812.508,25	26.383,08	3,25	260.041,69	32,00	552.466,56
1.1.2.0.00.00 - Taxas		113.528,54	113.528,54	1.888,25	1,66	13.368,07	11,78	100.160,47
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		145.823,50	145.823,50	11.645,63	7,99	31.816,08	21,82	114.007,42
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais		133.563,00	133.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas		12.260,50	12.260,50	11.645,63	94,99	31.816,08	259,50	-19.555,58
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		116.867,62	116.867,62	3.137,53	2,68	7.045,86	6,03	109.821,76
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias		5.565,12	5.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,12
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários		75.651,25	111.302,50	3.137,53	2,82	7.045,86	6,33	104.256,64
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS		38.955,87	38.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00	38.955,87
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.107.485,94	12.074.095,19	2.005.572,04	16,61	5.658.435,40	46,86	6.415.659,79
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais		11.717.485,94	11.684.095,19	2.005.572,04	17,17	5.658.435,40	48,43	6.025.659,79
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios		390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		217.039,84	217.039,85	8.871,69	4,09	43.800,88	20,18	173.238,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora		27.825,61	27.825,61	0,00	0,00	0,00	0,00	27.825,61
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições		22.260,48	22.260,49	0,00	0,00	4.337,91	19,49	17.922,58
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa		55.651,25	55.651,25	5.746,33	10,33	14.373,60	25,83	41.277,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas		111.302,50	111.302,50	3.125,36	2,81	25.089,37	22,54	86.213,13
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.113.025,00	1.113.025,00	497,50	0,04	3.145,00	0,28	1.109.880,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS		111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	525,00	0,47	110.777,50
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis		55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis		55.651,25	55.651,25	0,00	0,00	525,00	0,94	55.126,25
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		979.462,00	979.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.462,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais		111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	111.302,50
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios		868.159,50	868.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	868.159,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		22.260,50	22.260,50	497,50	2,23	2.620,00	11,77	19.640,50
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas		22.260,50	22.260,50	497,50	2,23	2.620,00	11,77	19.640,50
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		222.605,00	133.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.142,06	14.775.406,82	2.057.995,72	13,93	6.017.652,98	40,73	8.757.753,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.009.142,06	14.775.406,82	2.057.995,72	13,93	6.017.652,98	40,73	8.757.753,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.180.948,46	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.009.142,06	14.775.406,82	2.057.995,72	13,93	7.198.601,44	40,73	8.757.753,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.395.113,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.288.687,80	0,00	15.288.687,80	2.896.480,45	8.821.919,84	2.208.578,02	7.033.333,82	46,00	8.255.353,98

DESPESAS CORRENTES	11.937.379,28	95.506,11	12.032.885,39	1.941.168,35	6.590.432,58	2.119.428,51	6.300.407,22	52,36	5.732.478,17
Pessoal e Encargos Sociais	5.590.087,71	0,00	5.590.087,71	1.114.040,93	3.252.675,27	1.114.040,93	3.252.675,27	58,19	2.337.412,44
Juros e Encargos da Dívida	31.650,00	0,00	31.650,00	0,00	16.073,71	0,00	4.201,67	13,28	27.448,33
Outras Despesas Correntes	6.315.641,57	95.506,11	6.411.147,68	827.127,42	3.321.683,60	1.005.387,58	3.043.530,28	47,47	3.367.617,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.834,70	-95.506,11	3.063.328,59	955.312,10	2.231.487,26	89.149,51	732.926,60	23,93	2.330.401,99
Investimentos	3.084.984,70	-531.275,11	2.553.709,59	955.312,10	1.721.870,44	68.065,23	526.659,16	20,62	2.027.050,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	73.850,00	435.769,00	509.619,00	0,00	509.616,82	21.084,28	206.267,44	40,47	303.351,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.868,82	0,00	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
RESERVA DO RPPS	42.605,00	0,00	42.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.605,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	375.450,00	0,00	375.450,00	55.688,96	169.945,56	55.688,95	165.267,62	44,02	210.182,38
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.952.169,41	8.991.865,40	2.264.266,97	7.198.601,44	45,96	8.465.536,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.952.169,41	8.991.865,40	2.264.266,97	7.198.601,44	45,96	8.465.536,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.952.169,41	8.991.865,40	2.264.266,97	7.198.601,44	45,96	8.465.536,36

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F95999A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.664.137,80	15.664.137,80	2.952.169,41	8.991.865,40	2.264.266,97	7.198.601,44	100,00	45,96	8.465.536,36
LEGISLATIVA	1.354.512,46	1.354.512,46	122.222,74	380.326,20	130.134,49	368.462,07	5,12	27,20	986.050,39
Ação Legislativa	1.354.512,46	1.354.512,46	122.222,74	380.326,20	130.134,49	368.462,07	5,12	27,20	986.050,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.277.771,36	2.308.413,36	360.440,26	1.507.688,17	437.771,75	1.381.935,47	19,20	59,87	926.477,89
Administração Geral	1.704.009,61	1.734.651,61	282.205,20	1.176.478,31	330.765,54	1.055.055,79	14,66	60,82	679.595,82
Administração Financeira	478.811,75	478.811,75	78.235,06	313.077,86	107.006,21	308.747,68	4,29	64,48	170.064,07
Comunicação Social	94.950,00	94.950,00	0,00	18.132,00	0,00	18.132,00	0,25	19,10	76.818,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	742.561,75	766.817,75	145.813,82	355.507,24	91.612,60	277.118,66	3,85	36,14	489.699,09
Assistência ao Idoso	17.360,50	17.360,50	4.848,25	7.848,25	4.848,25	7.848,25	0,11	45,21	9.512,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.130,25	50.811,25	3.526,00	16.128,91	3.526,00	16.128,91	0,22	31,74	34.682,34
Assistência Comunitária	676.071,00	698.646,00	137.439,57	331.530,08	83.238,35	253.141,50	3,52	36,23	445.504,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	411.819,29	411.819,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.819,29
Administração Geral	244.865,54	244.865,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.865,54
Previdência do Regime Estatutário	166.953,75	166.953,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.953,75
SAÚDE	2.487.610,87	3.043.721,87	1.006.562,48	1.992.512,59	449.055,91	1.335.636,32	18,55	43,88	1.708.085,55
Atenção Básica	2.277.266,37	2.833.377,37	1.004.277,48	1.925.848,07	443.652,51	1.293.919,00	17,97	45,67	1.539.458,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	200.344,50	270,00	63.363,52	3.388,40	38.416,32	0,53	19,18	161.928,18
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.015,00	3.301,00	2.015,00	3.301,00	0,05	33,01	6.699,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.258.433,64	3.746.477,24	567.750,86	2.025.475,88	632.823,10	1.947.376,10	27,05	51,98	1.799.101,14
Ensino Fundamental	3.590.874,89	3.338.959,49	550.072,84	1.974.336,36	615.145,08	1.896.236,58	26,34	56,79	1.442.722,91
Educação Infantil	667.558,75	407.517,75	17.678,02	51.139,52	17.678,02	51.139,52	0,71	12,55	356.378,23
CULTURA	106.660,50	169.111,50	0,00	123.689,14	0,00	123.689,14	1,72	73,14	45.422,36
Difusão Cultural	106.660,50	169.111,50	0,00	123.689,14	0,00	123.689,14	1,72	73,14	45.422,36
DIREITOS DA CIDADANIA	42.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Administração Geral	42.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
URBANISMO	1.752.555,67	1.967.447,18	505.615,84	1.554.689,88	226.339,20	1.043.432,41	14,49	53,03	924.014,77
Serviços Urbanos	1.635.925,42	1.966.315,93	505.615,84	1.554.689,88	226.339,20	1.043.432,41	14,49	53,07	922.883,52
Habitação Urbana	116.630,25	1.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,25
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	329.265,50	170.328,50	6.075,40	54.849,23	6.075,40	54.849,23	0,76	32,20	115.479,27
Saneamento Básico Urbano	329.265,50	170.328,50	6.075,40	54.849,23	6.075,40	54.849,23	0,76	32,20	115.479,27
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	387.343,24	323.751,24	35.689,03	73.476,64	35.689,03	73.476,64	1,02	22,70	250.274,60
Promoção da Produção Vegetal	387.343,24	323.751,24	35.689,03	73.476,64	35.689,03	73.476,64	1,02	22,70	250.274,60
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	66.781,50	51.213,13	7.994,78	17.614,22	7.994,78	17.614,22	0,24	34,39	33.598,91

Promoção Industrial	66.781,50	51.213,13	7.994,78	17.614,22	7.994,78	17.614,22	0,24	34,39	33.598,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.150,00	52.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.751,00
Turismo	137.150,00	52.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.751,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.651,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Elétrica	55.651,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
TRANSPORTE	379.114,25	310.240,40	154.126,36	271.348,76	184.476,05	257.889,78	3,58	83,13	52.350,62
Transporte Rodoviário	379.114,25	310.240,40	154.126,36	271.348,76	184.476,05	257.889,78	3,58	83,13	52.350,62
DESPORTO E LAZER	398.060,50	251.637,50	39.877,84	108.996,92	41.210,38	106.652,29	1,48	42,38	144.985,21
Desporto Comunitário	398.060,50	251.637,50	39.877,84	108.996,92	41.210,38	106.652,29	1,48	42,38	144.985,21
ENCARGOS ESPECIAIS	326.777,20	586.025,31	0,00	525.690,53	21.084,28	210.469,11	2,92	35,91	375.556,20
Serviço da Dívida Interna	326.777,20	586.025,31	0,00	525.690,53	21.084,28	210.469,11	2,92	35,91	375.556,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.868,82	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
Reserva de Contingência	149.868,82	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	15.664.137,80	15.664.137,80	2.952.169,41	8.991.865,40	2.264.266,97	7.198.601,44	99,9999	45,9559	8.465.536,36

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D108E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	52.706,57	581.991,25	0,00	149.440,37	485.257,45	92.798,42	0,00	0,00	92.798,42
EXECUTIVO	52.706,57	581.991,25	0,00	149.440,37	485.257,45	92.798,42	0,00	0,00	92.798,42
Administração Direta	52.706,57	581.991,25	0,00	149.440,37	485.257,45	92.798,42	0,00	0,00	92.798,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.000,00	0,00	12.703,15	296,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.706,57	468.991,25	0,00	83.945,51	437.752,31	82.798,42	0,00	0,00	82.798,42
Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	52.791,71	47.208,29	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.706,57	581.991,25	0,00	149.440,37	485.257,45	92.798,42	0,00	0,00	92.798,42

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9A3C101A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO
2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.24

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.774.081,99	10.662.779,49	1.932.767,45	5.121.835,49	48,03
Receitas de Impostos	834.768,74	723.466,24	27.430,71	250.699,38	34,65
Impostos	756.857,00	645.554,50	21.684,38	236.325,78	36,61
Dívida Ativa dos Impostos	55.651,25	55.651,25	5.746,33	14.373,60	25,83
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	22.260,49	22.260,49	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.939.313,25	9.939.313,25	1.905.336,74	4.871.136,11	49,01
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.419.212,80	3.419.212,80	694.393,06	2.010.093,65	58,79
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.452.100,00	4.452.100,00	805.844,39	1.768.662,69	39,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	17.808,40	17.808,40	1.307,19	31.465,04	176,69
Cota-Parte IPVA	62.329,40	62.329,40	22.724,97	74.232,17	119,1
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.987.862,65	1.987.862,65	381.067,13	986.682,56	49,64
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.169.285,72	2.135.894,97	277.438,94	772.356,80	36,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.010.123,15	2.010.123,15	260.312,84	709.858,78	35,31
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.010.123,15	2.010.123,15	260.312,84	709.858,78	35,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	159.162,57	125.771,82	17.126,10	62.498,02	49,69
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.955.505,06	10.810.811,81	1.829.139,26	4.907.509,73	45,39

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.299.230,24	7.492.954,48	1.265.646,20	3.325.704,88	44,38 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.642.671,49	6.677.918,98	1.230.290,16	3.249.602,34	48,66 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	656.558,75	815.035,50	35.356,04	76.102,54	9,34 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.299.230,24	7.492.954,48	1.265.646,20	3.325.704,88	0,0044,38

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-276.823,78
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.325.704,88
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {(XXI / I) * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		64,93
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.874,89	3.338.959,49	615.145,08	1.896.236,58	56,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.558,75	407.517,75	17.678,02	51.139,52	12,55
TOTAL DAS DESPESAS	4.258.433,64	3.746.477,24	632.823,10	1.947.376,10	51,98
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7836D7F8

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.774.081,99	10.662.779,49	5.121.835,49	48,03
Impostos	756.857,00	645.554,50	236.325,78	36,61
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	77.911,74	77.911,74	14.373,60	18,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.939.313,25	9.939.313,25	4.871.136,11	49,01
Da União	4.296.276,50	4.296.276,50	2.551.948,06	59,40
Do Estado	5.643.036,75	5.643.036,75	2.319.188,05	41,10
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	430.949,50	845.899,00	236.971,70	28,01
Da União para o Município	430.949,50	422.949,50	217.371,70	51,39
Do Estado para o Município	0,00	422.949,50	19.600,00	4,63
Demais Municípios para o Município	422.949,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.569.368,22	5.121.027,98	1.645.528,35	32,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.967.828,20	1.967.828,20	960.258,74	48,80
TOTAL	14.806.571,51	14.661.878,27	6.044.076,80	41,22
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	2.159.268,50	2.292.707,50	1.306.212,28	56,97
Pessoal e Encargos Sociais	991.300,00	991.300,00	674.708,62	68,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.167.968,50	1.301.407,50	631.503,66	48,52
DESPESAS DE CAPITAL	328.342,37	751.014,37	29.424,04	3,92
Investimentos	328.342,37	751.014,37	29.424,04	3,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.487.610,87	3.043.721,87	1.335.636,32	43,88
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.487.610,87	3.043.721,87	1.335.636,32	43,88
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.487.610,87	3.043.721,87	1.335.636,32	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	26,08
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	2.277.266,37	2.833.377,37	1.293.919,00	96,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	200.344,50	38.416,32	2,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	3.301,00	0,25
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.610,87	3.043.721,87	1.335.636,32	100,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26F0B112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.168.800,00	8.168.800,00	1.348.036,60	16,50	3.894.488,10	47,68	4.274.311,90
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	193.200,00	193.200,00	21.210,22	10,98	52.940,10	27,40	140.259,90
1.1.1.0.00.00 - Impostos	163.000,00	163.000,00	19.109,22	11,72	48.333,14	29,65	114.666,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	30.200,00	30.200,00	2.101,00	6,96	4.606,96	15,25	25.593,04
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.505,94	18,76	13.909,90	34,77	26.090,10
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	7.505,94	18,76	13.909,90	34,77	26.090,10
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	71.400,00	71.400,00	3.567,09	5,00	8.744,69	12,25	62.655,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	71.400,00	71.400,00	3.567,09	5,00	8.744,69	12,25	62.655,31
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.735.700,00	7.735.700,00	1.303.305,54	16,85	3.800.131,08	49,12	3.935.568,92
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.442.200,00	7.442.200,00	1.292.038,34	17,36	3.656.058,62	49,13	3.786.141,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	293.500,00	293.500,00	11.267,20	3,84	144.072,46	49,09	149.427,54
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.300,00	127.300,00	12.447,81	9,78	18.762,33	14,74	108.537,67
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	9.600,00	9.600,00	3.108,30	32,38	3.686,03	38,40	5.913,97
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	1.012,74	3,55	27.487,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	85.000,00	85.000,00	9.339,51	10,99	14.063,56	16,55	70.936,44
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	107.646,42	8,96	1.093.353,58
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.191.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	107.646,42	9,04	1.083.353,58
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.191.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	107.646,42	9,04	1.083.353,58
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	299.222,75	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.301.357,27	42,71	5.367.665,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.155.752,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
DESPESAS CORRENTES	8.081.098,00	256.000,00	8.337.098,00	1.336.887,09	4.879.186,24	1.301.720,18	4.113.215,69	49,34	4.223.882,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.292.600,00	-59.570,00	4.233.030,00	694.742,99	2.347.616,65	690.829,86	2.318.364,53	54,77	1.914.665,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.788.498,00	315.570,00	4.104.068,00	642.144,10	2.531.569,59	610.890,32	1.794.851,16	43,73	2.309.216,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.138.500,00	-256.000,00	882.500,00	67.148,22	245.004,73	100.357,14	188.141,58	21,32	694.358,42
Investimentos	975.500,00	-256.000,00	719.500,00	34.467,86	148.850,93	67.676,78	91.987,78	12,79	627.512,22
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	158.000,00	0,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	60,86	61.846,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.202,00	0,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7DA81E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO
2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.578.500,00	6.578.500,00	1.142.909,61	3.241.076,91	49,27
Receitas de Impostos	189.100,00	189.100,00	11.612,64	36.402,62	19,23
Impostos	154.000,00	154.000,00	8.832,34	32.046,38	20,81
Dívida Ativa dos Impostos	27.500,00	27.500,00	0,00	1.012,74	3,68
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.600,00	7.600,00	2.780,30	3.343,50	43,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.389.400,00	6.389.400,00	1.131.296,97	3.204.674,29	50,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	694.393,06	2.010.332,66	55,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.400,00	-2.400,00	-307,94	-923,82	38,49
Cota-Parte ICMS	1.208.000,00	1.208.000,00	194.381,57	519.307,23	42,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	224.000,00	224.000,00	1.037,15	1.501,94	0,67
Cota-Parte IPVA	68.000,00	68.000,00	15.622,70	33.692,52	49,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.279.800,00	1.279.800,00	226.170,43	640.763,76	50,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.102.500,00	1.593.000,00	266.351,90	925.657,59	58,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	161.000,00	161.000,00	17.176,77	50.423,62	31,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	521.500,00	12.000,00	0,00	196.238,57	1.635,32
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.401.200,00	6.891.700,00	1.183.091,08	3.525.970,74	51,16

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.216.160,00	1.279.640,00	227.025,39	694.087,50	54,24 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	700.340,00	742.030,00	133.960,43	459.042,37	61,86 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	372.000,00	352.390,00	63.601,91	160.469,84	45,54 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	143.820,00	185.220,00	29.463,05	74.575,29	40,26 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.420.000,00	1.401.698,00	215.380,18	746.659,39	53,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.223.000,00	1.384.758,00	213.130,18	744.409,39	53,76
Outras Despesas no Ensino Básico	197.000,00	16.940,00	2.250,00	2.250,00	13,28
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.703.160,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					38.231,64

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	38.231,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	38.231,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	124.350,53	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	74.207,80	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.402.515,25
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	43,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	109,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	6.787,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.500,00	84.220,00	9.744,01	21.346,01	25,35
PREVIDÊNCIA BÁSICA	260.260,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00	90.000,00	19.719,04	58.170,92	64,63
ENSINO FUNDAMENTAL	1.801.120,00	1.910.088,00	317.896,04	1.113.162,24	58,28
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,00	586.030,00	95.046,48	248.067,72	42,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.236.880,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:0EB8F865

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-CIDA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-10/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)(b/a)
		ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.576.100,00	6.576.100,00	3.241.076,91	49,29
Impostos	154.000,00	154.000,00	32.046,38	20,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.100,00	35.100,00	4.356,24	12,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.387.000,00	6.387.000,00	3.204.674,29	50,18
Da União	4.780.000,00	4.780.000,00	2.514.733,23	52,61
Do Estado	1.607.000,00	1.607.000,00	689.941,06	42,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	621.500,00	566.500,00	247.142,39	43,63
Da União para o Município	418.000,00	418.000,00	208.434,19	49,86
Do Estado para o Município	160.500,00	105.500,00	32.008,20	30,34
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	6.700,00	15,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.452.000,00	3.507.000,00	1.154.678,98	32,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.204.400,00	1.204.400,00	631.965,59	52,47
TOTAL	9.445.200,00	9.445.200,00	4.010.932,69	42,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.998.740,00	2.172.123,00	860.981,94	39,64
Pessoal e Encargos Sociais	968.640,00	972.340,00	502.637,37	51,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.030.100,00	1.199.783,00	358.344,57	29,87
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Investimentos	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.400.240,00	1.573.623,00	613.262,25	70,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	74.767,99	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	16,61
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	612.800,00	683.113,00	165.033,90	19,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	1.140.010,00	557.028,37	64,35
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	52.752,83	6,09
Vigilância Sanitária	27.960,00	35.340,00	12.609,95	1,46
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	43.600,00	21.292,58	2,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	274.900,00	163.060,00	56.954,21	6,58
TOTAL	1.882.460,00	2.215.123,00	865.671,84	100,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:FBDF64A7

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.218.800,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.724.900,97	1.402.077,32	4.301.357,27	100,00	45,91	5.068.442,73
LEGISLATIVA	418.800,00	418.800,00	51.625,97	870.464,70	90.706,89	215.947,55	5,02	51,56	202.852,45
Ação Legislativa	418.800,00	418.800,00	51.625,97	870.464,70	90.706,89	215.947,55	5,02	51,56	202.852,45
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.605.940,00	2.000.495,00	398.487,76	1.527.979,46	326.364,89	1.080.057,00	25,11	53,99	920.438,00
Administração Geral	1.509.340,00	1.933.215,00	395.995,76	1.491.349,51	320.582,84	1.051.160,85	24,44	54,37	882.054,15
Administração Financeira	23.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	2.900,05	10.368,72	0,24	60,99	6.631,28
Controle Interno	67.600,00	46.280,00	2.492,00	24.629,95	2.882,00	18.527,43	0,43	40,03	27.752,57
Administração de Receitas	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	504.400,00	883.950,00	94.221,28	330.373,91	106.051,40	305.050,85	7,09	34,51	578.899,15
Assistência ao Idoso	40.000,00	44.500,00	2.992,10	3.048,10	2.992,10	3.048,10	0,07	6,85	41.451,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.500,00	169.000,00	16.730,82	48.230,82	16.730,82	48.230,82	1,12	28,54	120.769,18
Assistência Comunitária	295.900,00	630.450,00	74.498,36	279.094,99	86.328,48	253.771,93	5,90	40,25	376.678,07
Empregabilidade	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.882.460,00	2.215.123,00	362.484,78	1.083.604,32	306.439,22	865.671,84	20,13	39,08	1.349.451,16
Administração Geral	262.900,00	149.060,00	11.414,90	67.195,36	12.739,15	56.954,21	1,32	38,21	92.105,79
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Atenção Básica	612.800,00	683.113,00	59.427,16	213.093,72	70.288,04	165.033,90	3,84	24,16	518.079,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	1.140.010,00	185.820,57	643.381,88	190.401,67	557.028,37	12,95	48,86	582.981,63
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	96.007,81	125.564,62	23.196,02	52.752,83	1,23	35,17	97.247,17
Vigilância Sanitária	27.960,00	35.340,00	3.349,41	12.931,96	3.349,41	12.609,95	0,29	35,68	22.730,05
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	43.600,00	6.464,93	21.436,78	6.464,93	21.292,58	0,50	48,84	22.307,42
TRABALHO	91.600,00	93.698,00	0,00	64.597,37	8.824,72	36.480,55	0,85	38,93	57.217,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	91.600,00	93.698,00	0,00	64.597,37	8.824,72	36.480,55	0,85	38,93	57.217,45
EDUCAÇÃO	3.236.880,00	2.681.338,00	432.558,51	1.490.044,89	442.405,57	1.440.746,89	33,50	53,73	1.240.591,11
Administração Geral	65.500,00	84.220,00	9.744,01	21.621,01	9.744,01	21.346,01	0,50	25,35	62.873,99
Previdência Básica	260.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	90.000,00	19.719,04	58.170,92	19.719,04	58.170,92	1,35	64,63	31.829,08
Ensino Fundamental	1.801.120,00	1.910.088,00	310.884,77	1.155.408,60	317.896,04	1.113.162,24	25,88	58,28	796.925,76
Ensino Superior	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.010.000,00	586.030,00	92.210,69	254.844,36	95.046,48	248.067,72	5,77	42,33	337.962,28
Educação Especial	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	35.000,00	150.500,00	0,00	106.809,80	0,00	106.809,80	2,48	70,97	43.690,20
Difusão Cultural	35.000,00	150.500,00	0,00	106.809,80	0,00	106.809,80	2,48	70,97	43.690,20

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	262.000,00	96.590,00	0,00	59.017,30	56.786,35	59.017,30	1,37	61,10	37.572,70
Infra-estrutura Urbana	209.000,00	24.590,00	0,00	2.230,95	0,00	2.230,95	0,05	9,07	22.359,05
Serviços Urbanos	53.000,00	72.000,00	0,00	56.786,35	56.786,35	56.786,35	1,32	78,87	15.213,65
HABITAÇÃO	250.000,00	119.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.084,00
Habitação Urbana	250.000,00	119.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.084,00
SANEAMENTO	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.000,00	9.500,00	109,00	911,00	109,00	911,00	0,02	9,59	8.589,00
Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	9.500,00	109,00	911,00	109,00	911,00	0,02	9,59	8.589,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.900,00	89.560,00	9.926,09	35.526,88	9.926,09	35.526,88	0,83	39,67	54.033,12
Turismo	73.900,00	89.560,00	9.926,09	35.526,88	9.926,09	35.526,88	0,83	39,67	54.033,12
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	29.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Conservação de Energia	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Energia Elétrica	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	146.000,00	139.070,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,12	3,60	134.070,00
Transporte Rodoviário	146.000,00	139.070,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,12	3,60	134.070,00
DESPORTO E LAZER	232.800,00	146.890,00	21.941,56	54.417,54	21.782,83	53.983,81	1,25	36,75	92.906,19
Administração Geral	46.900,00	58.290,00	10.941,56	42.455,14	10.782,83	42.021,41	0,98	72,09	16.268,59
Desporto Comunitário	185.900,00	88.600,00	11.000,00	11.962,40	11.000,00	11.962,40	0,28	13,50	76.637,60

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	2,24	60,86	61.846,20
Refinanciamento da Dívida Interna	125.000,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	2,24	60,86	61.846,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.020,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
Reserva de Contingência	232.020,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.218.800,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.724.900,97	1.402.077,32	4.301.357,27	100,0001	45,9066	5.068.442,73

FONTE:

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:9727A396

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.578.500,00	6.578.500,00	1.142.909,61	3.241.076,91	49,27
Receitas de Impostos	189.100,00	189.100,00	11.612,64	36.402,62	19,23
Impostos	154.000,00	154.000,00	8.832,34	32.046,38	20,81
Dívida Ativa dos Impostos	27.500,00	27.500,00	0,00	1.012,74	3,68
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.600,00	7.600,00	2.780,30	3.343,50	43,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.389.400,00	6.389.400,00	1.131.296,97	3.204.674,29	50,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	694.393,06	2.010.332,66	55,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.400,00	-2.400,00	-307,94	-923,82	38,49
Cota-Parte ICMS	1.208.000,00	1.208.000,00	194.381,57	519.307,23	42,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	224.000,00	224.000,00	1.037,15	1.501,94	0,67
Cota-Parte IPVA	68.000,00	68.000,00	15.622,70	33.692,52	49,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.279.800,00	1.279.800,00	226.170,43	640.763,76	50,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.102.500,00	1.593.000,00	266.351,90	925.657,59	58,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	161.000,00	161.000,00	17.176,77	50.423,62	31,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	521.500,00	12.000,00	0,00	196.238,57	1.635,32
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.401.200,00	6.891.700,00	1.183.091,08	3.525.970,74	51,16

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.216.160,00	1.279.640,00	227.025,39	694.087,50	54,24 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	700.340,00	742.030,00	133.960,43	459.042,37	61,86 0,00

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	372.000,00	352.390,00	63.601,91	160.469,84	45,54 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	143.820,00	185.220,00	29.463,05	74.575,29	40,26 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.420.000,00	1.401.698,00	215.380,18	746.659,39	53,27
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.223.000,00	1.384.758,00	213.130,18	744.409,39	53,76
Outras Despesas no Ensino Básico	197.000,00	16.940,00	2.250,00	2.250,00	13,28
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.703.160,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					38.231,64

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					38.231,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					38.231,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	124.350,53	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	74.207,80	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.402.515,25
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	43,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	109,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	6.787,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.500,00	84.220,00	9.744,01	21.346,01	25,35
PREVIDÊNCIA BÁSICA	260.260,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00	90.000,00	19.719,04	58.170,92	64,63
ENSINO FUNDAMENTAL	1.801.120,00	1.910.088,00	317.896,04	1.113.162,24	58,28
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,00	586.030,00	95.046,48	248.067,72	42,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.236.880,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:BE400DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.696,25	344.054,13	0,00	334.311,68	254.438,70	10.046,60	0,00	2.809,00	7.237,60
EXECUTIVO	244.696,25	344.054,13	0,00	334.311,68	254.438,70	10.046,60	0,00	2.809,00	7.237,60
Administração Direta	244.696,25	344.054,13	0,00	334.311,68	254.438,70	10.046,60	0,00	2.809,00	7.237,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.361,41	255.904,04	0,00	216.947,67	47.317,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	232.096,27	79.869,95	0,00	106.084,30	205.881,92	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Investimentos	718,00	0,00	0,00	718,00	0,00	4.546,60	0,00	2.809,00	1.737,60
Inversões Financeiras	0,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.520,57	7.041,14	0,00	10.561,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	244.696,25	344.054,13	0,00	334.311,68	254.438,70	10.046,60	0,00	2.809,00	7.237,60

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:1B7E217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:E82D12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	653.762,25	702.377,84	591.582,86	718.983,17	747.661,47	1.098.164,18	742.344,63	842.330,26	649.027,48	727.342,46	846.754,00	727.453,03	9.047.783,63	9.448.600,00
Receitas Tributária	5.746,81	24.103,22	15.046,11	31.672,12	11.547,26	109.272,85	11.012,22	5.836,08	1.892,77	12.988,81	17.107,88	4.102,34	250.328,47	193.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	523,80	3.056,04	2.925,08	496,19	578,25	1.177,24	4,00	416,00	0,00	0,00	707,29	814,17	10.698,06	28.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	1.361,50	0,00	120,00	300,00	1.858,70	0,00	760,00	781,65	0,00	0,00	5.181,85	35.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.472,23	13.307,21	5.726,87	27.615,64	7.527,89	21.585,85	7.360,72	4.955,56	475,33	6.602,08	4.683,43	2.627,45	105.940,26	91.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.750,78	7.739,97	5.032,66	3.560,29	3.321,12	86.209,76	1.788,80	464,52	657,44	5.605,08	11.717,16	660,72	128.508,30	39.200,00
Receitas de Contribuições	1.110,53	1.234,25	1.595,23	1.202,10	1.474,12	2.004,89	2.181,61	2.425,89	1.796,46	0,00	4.777,85	2.728,09	22.531,02	40.000,00
Receita Patrimonial	1.056,16	1.187,31	1.603,76	1.211,37	1.255,77	1.239,18	1.350,88	1.291,70	1.275,15	1.259,87	1.936,83	1.630,26	16.298,24	71.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	642.994,98	648.396,61	567.987,57	682.114,59	732.337,45	969.146,68	726.752,32	832.549,12	641.323,52	710.793,91	812.350,46	717.125,51	8.683.872,72	9.015.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.984,03	468.336,68	399.654,59	4.854.814,01	4.500.000,00
Cota Parte do ICMS	106.332,05	113.899,12	109.902,18	103.410,74	132.689,13	113.979,48	120.776,37	90.766,28	99.978,14	93.823,95	128.453,74	114.027,34	1.328.038,52	1.510.000,00
Cota Parte do IPVA	6.403,58	6.333,37	2.535,63	1.835,24	3.046,19	1.817,65	1.530,46	10.114,98	5.723,73	5.217,88	11.778,44	7.749,75	64.086,90	85.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	105.268,74	109.257,74	99.377,54	106.367,81	123.903,89	116.998,57	115.865,59	107.714,80	100.815,34	105.424,54	134.297,35	114.877,78	1.340.169,69	1.420.000,00
Outras Transferências Correntes	90.627,83	74.005,18	80.826,70	108.578,56	90.313,53	93.309,26	84.158,86	134.744,38	102.555,49	87.343,51	69.484,25	80.816,05	1.096.763,60	1.500.500,00
Outras Receitas Correntes	2.853,77	27.456,45	5.350,19	2.782,99	1.046,87	16.500,58	1.047,60	227,47	2.739,58	2.299,87	10.580,98	1.866,83	74.753,18	127.300,00
DEDUÇÕES (II)	89.399,64	92.945,97	77.592,08	95.033,33	103.773,08	111.887,64	105.486,36	117.969,79	87.592,38	103.544,80	121.743,71	104.426,72	1.211.395,50	1.204.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	89.399,64	92.945,97	77.592,08	95.033,33	103.773,08	111.887,64	105.486,36	117.969,79	87.592,38	103.544,80	121.743,71	104.426,72	1.211.395,50	1.204.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	564.362,61	609.431,87	513.990,78	623.949,84	643.888,39	986.276,54	636.858,27	724.360,47	561.435,10	623.797,66	725.010,29	623.026,31	7.836.388,13	8.244.200,00
FONTE:														

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F1579D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF CIDADAO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.218.800,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.724.900,97	1.402.077,32	4.301.357,27	100,00	45,91	5.068.442,73
LEGISLATIVA	418.800,00	418.800,00	51.625,97	870.464,70	90.706,89	215.947,55	5,02	51,56	202.852,45
Ação Legislativa	418.800,00	418.800,00	51.625,97	870.464,70	90.706,89	215.947,55	5,02	51,56	202.852,45
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.605.940,00	2.000.495,00	398.487,76	1.527.979,46	326.364,89	1.080.057,00	25,11	53,99	920.438,00
Administração Geral	1.509.340,00	1.933.215,00	395.995,76	1.491.349,51	320.582,84	1.051.160,85	24,44	54,37	882.054,15
Administração Financeira	23.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	2.900,05	10.368,72	0,24	60,99	6.631,28

Controle Interno	67.600,00	46.280,00	2.492,00	24.629,95	2.882,00	18.527,43	0,43	40,03	27.752,57
Administração de Receitas	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	504.400,00	883.950,00	94.221,28	330.373,91	106.051,40	305.050,85	7,09	34,51	578.899,15
Assistência ao Idoso	40.000,00	44.500,00	2.992,10	3.048,10	2.992,10	3.048,10	0,07	6,85	41.451,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.500,00	169.000,00	16.730,82	48.230,82	16.730,82	48.230,82	1,12	28,54	120.769,18
Assistência Comunitária	295.900,00	630.450,00	74.498,36	279.094,99	86.328,48	253.771,93	5,90	40,25	376.678,07
Empregabilidade	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.882.460,00	2.215.123,00	362.484,78	1.083.604,32	306.439,22	865.671,84	20,13	39,08	1.349.451,16
Administração Geral	262.900,00	149.060,00	11.414,90	67.195,36	12.739,15	56.954,21	1,32	38,21	92.105,79
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Atenção Básica	612.800,00	683.113,00	59.427,16	213.093,72	70.288,04	165.033,90	3,84	24,16	518.079,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	1.140.010,00	185.820,57	643.381,88	190.401,67	557.028,37	12,95	48,86	582.981,63
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	96.007,81	125.564,62	23.196,02	52.752,83	1,23	35,17	97.247,17
Vigilância Sanitária	27.960,00	35.340,00	3.349,41	12.931,96	3.349,41	12.609,95	0,29	35,68	22.730,05
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	43.600,00	6.464,93	21.436,78	6.464,93	21.292,58	0,50	48,84	22.307,42
TRABALHO	91.600,00	93.698,00	0,00	64.597,37	8.824,72	36.480,55	0,85	38,93	57.217,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	91.600,00	93.698,00	0,00	64.597,37	8.824,72	36.480,55	0,85	38,93	57.217,45
EDUCAÇÃO	3.236.880,00	2.681.338,00	432.558,51	1.490.044,89	442.405,57	1.440.746,89	33,50	53,73	1.240.591,11
Administração Geral	65.500,00	84.220,00	9.744,01	21.621,01	9.744,01	21.346,01	0,50	25,35	62.873,99
Previdência Básica	260.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	90.000,00	19.719,04	58.170,92	19.719,04	58.170,92	1,35	64,63	31.829,08
Ensino Fundamental	1.801.120,00	1.910.088,00	310.884,77	1.155.408,60	317.896,04	1.113.162,24	25,88	58,28	796.925,76
Ensino Superior	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.010.000,00	586.030,00	92.210,69	254.844,36	95.046,48	248.067,72	5,77	42,33	337.962,28
Educação Especial	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	35.000,00	150.500,00	0,00	106.809,80	0,00	106.809,80	2,48	70,97	43.690,20
Difusão Cultural	35.000,00	150.500,00	0,00	106.809,80	0,00	106.809,80	2,48	70,97	43.690,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	262.000,00	96.590,00	0,00	59.017,30	56.786,35	59.017,30	1,37	61,10	37.572,70
Infra-estrutura Urbana	209.000,00	24.590,00	0,00	2.230,95	0,00	2.230,95	0,05	9,07	22.359,05
Serviços Urbanos	53.000,00	72.000,00	0,00	56.786,35	56.786,35	56.786,35	1,32	78,87	15.213,65
HABITAÇÃO	250.000,00	119.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.084,00
Habitação Urbana	250.000,00	119.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.084,00
SANEAMENTO	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.000,00	9.500,00	109,00	911,00	109,00	911,00	0,02	9,59	8.589,00
Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	9.500,00	109,00	911,00	109,00	911,00	0,02	9,59	8.589,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.900,00	89.560,00	9.926,09	35.526,88	9.926,09	35.526,88	0,83	39,67	54.033,12
Turismo	73.900,00	89.560,00	9.926,09	35.526,88	9.926,09	35.526,88	0,83	39,67	54.033,12
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	29.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Conservação de Energia	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Energia Elétrica	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	146.000,00	139.070,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,12	3,60	134.070,00
Transporte Rodoviário	146.000,00	139.070,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,12	3,60	134.070,00
DESPORTO E LAZER	232.800,00	146.890,00	21.941,56	54.417,54	21.782,83	53.983,81	1,25	36,75	92.906,19
Administração Geral	46.900,00	58.290,00	10.941,56	42.455,14	10.782,83	42.021,41	0,98	72,09	16.268,59
Desporto Comunitário	185.900,00	88.600,00	11.000,00	11.962,40	11.000,00	11.962,40	0,28	13,50	76.637,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	2,24	60,86	61.846,20
Refinanciamento da Dívida Interna	125.000,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	2,24	60,86	61.846,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.020,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
Reserva de Contingência	232.020,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.218.800,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.724.900,97	1.402.077,32	4.301.357,27	100,0001	45,9066	5.068.442,73
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:6C129F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão-9.23-10/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.576.100,00	6.576.100,00	3.241.076,91	49,29
Impostos	154.000,00	154.000,00	32.046,38	20,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.100,00	35.100,00	4.356,24	12,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.387.000,00	6.387.000,00	3.204.674,29	50,18
Da União	4.780.000,00	4.780.000,00	2.514.733,23	52,61
Do Estado	1.607.000,00	1.607.000,00	689.941,06	42,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	621.500,00	566.500,00	247.142,39	43,63
Da União para o Município	418.000,00	418.000,00	208.434,19	49,86
Do Estado para o Município	160.500,00	105.500,00	32.008,20	30,34
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	6.700,00	15,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.452.000,00	3.507.000,00	1.154.678,98	32,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.204.400,00	1.204.400,00	631.965,59	52,47
TOTAL	9.445.200,00	9.445.200,00	4.010.932,69	42,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.998.740,00	2.172.123,00	860.981,94	39,64
Pessoal e Encargos Sociais	968.640,00	972.340,00	502.637,37	51,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.030.100,00	1.199.783,00	358.344,57	29,87
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Investimentos	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.400.240,00	1.573.623,00	613.262,25	70,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	74.767,99	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		16,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	612.800,00	683.113,00	165.033,90	19,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	1.140.010,00	557.028,37	64,35
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	52.752,83	6,09
Vigilância Sanitária	27.960,00	35.340,00	12.609,95	1,46
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	43.600,00	21.292,58	2,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	274.900,00	163.060,00	56.954,21	6,58
TOTAL	1.882.460,00	2.215.123,00	865.671,84	100,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:AB3F4263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-10/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.576.100,00	6.576.100,00	3.241.076,91	49,29
Impostos	154.000,00	154.000,00	32.046,38	20,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.100,00	35.100,00	4.356,24	12,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.387.000,00	6.387.000,00	3.204.674,29	50,18
Da União	4.780.000,00	4.780.000,00	2.514.733,23	52,61
Do Estado	1.607.000,00	1.607.000,00	689.941,06	42,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	621.500,00	566.500,00	247.142,39	43,63
Da União para o Município	418.000,00	418.000,00	208.434,19	49,86
Do Estado para o Município	160.500,00	105.500,00	32.008,20	30,34
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	6.700,00	15,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.452.000,00	3.507.000,00	1.154.678,98	32,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.204.400,00	1.204.400,00	631.965,59	52,47
TOTAL	9.445.200,00	9.445.200,00	4.010.932,69	42,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.998.740,00	2.172.123,00	860.981,94	39,64
Pessoal e Encargos Sociais	968.640,00	972.340,00	502.637,37	51,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.030.100,00	1.199.783,00	358.344,57	29,87
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Investimentos	43.000,00	43.000,00	4.689,90	10,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.041.740,00	2.215.123,00	865.671,84	39,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	641.500,00	641.500,00	252.409,59	29,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.400.240,00	1.573.623,00	613.262,25	70,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	74.767,99	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		16,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	612.800,00	683.113,00	165.033,90	19,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.300,00	1.140.010,00	557.028,37	64,35
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	52.752,83	6,09
Vigilância Sanitária	27.960,00	35.340,00	12.609,95	1,46
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	43.600,00	21.292,58	2,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	274.900,00	163.060,00	56.954,21	6,58
TOTAL	1.882.460,00	2.215.123,00	865.671,84	100,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F6749E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 10/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.578.500,00	6.578.500,00	1.142.909,61	3.241.076,91	49,27
Receitas de Impostos	189.100,00	189.100,00	11.612,64	36.402,62	19,25
Impostos	154.000,00	154.000,00	8.832,34	32.046,38	20,81
Dívida Ativa dos Impostos	27.500,00	27.500,00	0,00	1.012,74	3,68
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.600,00	7.600,00	2.780,30	3.343,50	43,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.389.400,00	6.389.400,00	1.131.296,97	3.204.674,29	50,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	694.393,06	2.010.332,66	55,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.400,00	-2.400,00	-307,94	-923,82	38,49
Cota-Parte ICMS	1.208.000,00	1.208.000,00	194.381,57	519.307,23	42,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	224.000,00	224.000,00	1.037,15	1.501,94	0,67
Cota-Parte IPVA	68.000,00	68.000,00	15.622,70	33.692,52	49,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.279.800,00	1.279.800,00	226.170,43	640.763,76	50,07
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.102.500,00	1.593.000,00	266.351,90	925.657,59	58,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.420.000,00	1.420.000,00	249.175,13	678.995,40	47,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	161.000,00	161.000,00	17.176,77	50.423,62	31,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	521.500,00	12.000,00	0,00	196.238,57	1.635,32
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.401.200,00	6.891.700,00	1.183.091,08	3.525.970,74	51,16
--	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.216.160,00	1.279.640,00	227.025,39	694.087,50	54,24
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	700.340,00	742.030,00	133.960,43	459.042,37	61,86
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas (VIII)	372.000,00	352.390,00	63.601,91	160.469,84	45,54
Despesas com Outros Níveis de Ensino	143.820,00	185.220,00	29.463,05	74.575,29	40,26
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.420.000,00	1.401.698,00	215.380,18	746.659,39	53,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.223.000,00	1.384.758,00	213.130,18	744.409,39	53,76
Outras Despesas no Ensino Básico	197.000,00	16.940,00	2.250,00	2.250,00	13,28
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.703.160,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73
RP[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					38.231,64

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	38.231,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	38.231,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	124.350,53	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	74.207,80	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.402.515,25

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	43,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	109,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	6.787,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.500,00	84.220,00	9.744,01	21.346,01	25,35
PREVIDÊNCIA BÁSICA	260.260,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00	90.000,00	19.719,04	58.170,92	64,63
ENSINO FUNDAMENTAL	1.801.120,00	1.910.088,00	317.896,04	1.113.162,24	58,28
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,00	586.030,00	95.046,48	248.067,72	42,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.236.880,00	2.681.338,00	442.405,57	1.440.746,89	53,73
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:8D5BB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF CIDADÃO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.168.800,00	8.168.800,00	1.348.036,60	16,50	3.894.488,10	47,68	4.274.311,90
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	193.200,00	193.200,00	21.210,22	10,98	52.940,10	27,40	140.259,90
1.1.1.0.00.00 - Impostos	163.000,00	163.000,00	19.109,22	11,72	48.333,14	29,65	114.666,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	30.200,00	30.200,00	2.101,00	6,96	4.606,96	15,25	25.593,04
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.505,94	18,76	13.909,90	34,77	26.090,10
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	7.505,94	18,76	13.909,90	34,77	26.090,10
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	71.400,00	71.400,00	3.567,09	5,00	8.744,69	12,25	62.655,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	71.400,00	71.400,00	3.567,09	5,00	8.744,69	12,25	62.655,31
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.735.700,00	7.735.700,00	1.303.305,54	16,85	3.800.131,08	49,12	3.935.568,92
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.442.200,00	7.442.200,00	1.292.038,34	17,36	3.656.058,62	49,13	3.786.141,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	293.500,00	293.500,00	11.267,20	3,84	144.072,46	49,09	149.427,54
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.300,00	127.300,00	12.447,81	9,78	18.762,33	14,74	108.537,67
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	9.600,00	9.600,00	3.108,30	32,38	3.686,03	38,40	5.913,97
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	1.012,74	3,55	27.487,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	85.000,00	85.000,00	9.339,51	10,99	14.063,56	16,55	70.936,44
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	107.646,42	8,96	1.093.353,58
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.191.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	107.646,42	9,04	1.083.353,58
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.191.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	107.646,42	9,04	1.083.353,58
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.002.134,52	42,71	5.367.665,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	299.222,75	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.369.800,00	9.369.800,00	1.348.036,60	14,39	4.301.357,27	42,71	5.367.665,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.155.752,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
DESPESAS CORRENTES	8.081.098,00	256.000,00	8.337.098,00	1.336.887,09	4.879.186,24	1.301.720,18	4.113.215,69	49,34	4.223.882,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.292.600,00	-59.570,00	4.233.030,00	694.742,99	2.347.616,65	690.829,86	2.318.364,53	54,77	1.914.665,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.788.498,00	315.570,00	4.104.068,00	642.144,10	2.531.569,59	610.890,32	1.794.851,16	43,73	2.309.216,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.138.500,00	-256.000,00	882.500,00	67.148,22	245.004,73	100.357,14	188.141,58	21,32	694.358,42
Investimentos	975.500,00	-256.000,00	719.500,00	34.467,86	148.850,93	67.676,78	91.987,78	12,79	627.512,22
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	158.000,00	0,00	158.000,00	32.680,36	96.153,80	32.680,36	96.153,80	60,86	61.846,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.202,00	0,00	150.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.202,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.369.800,00	0,00	9.369.800,00	1.404.035,31	5.124.190,97	1.402.077,32	4.301.357,27	45,91	5.068.442,73
FONTE:									

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2011 - CONSOLIDADO
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64						Exercício: 2011	R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.356.116,26			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.285.314,69			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.997.358,58		
RECEITA PATRIMONIAL	14.096.888,86			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.826,52		
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.407,77			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.112.570,83	158.362.755,93	
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.762.600,97			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.094.317,29			INVESTIMENTOS	42.148.727,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.111.974,76			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.071.636,25	43.220.363,70	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.437.996,87			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	-42,17			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-656.923,48						
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-13.710.495,46							
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES-2.989.591,00							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	654.677,43						
ALIENAÇÃO DE BENS	10.613,04						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.908.867,05						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS6.201.543,03							
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS5.859,32							
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		207.698.131,49					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CÂMARA	5.346.299,62	5.346.299,62		REPASSE LEGISLATIVO	5.346.299,62	5.346.299,62	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			213.044.431,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			206.929.419,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATR.ATIVAS RES.EXEC.,ORÇAMENTÁRIA				Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.			
MUTAÇÕES ATIVAS				Mutações Passivas			
Baixa Dívida Fundada	1.141.615,17			Cobrança Dívida Ativa	10.146.515,77		
SAAES	182.847,60	1.324.462,77		Alienação de Bens Imóveis	10.613,04	10.157.128,81	
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃO				CRÉDITOS			
Aquisição de Bens Móveis	2.001.909,23			Cobrança Div.Ativa-SAAES	515.290,18		
Construção de Bens Imóveis	2.842.328,60			Liquidação Créditos-Previ	871.065,89	1.386.356,07	
Aquisição Móveis - Câmara	268.476,34						
Construção Imóveis - Câmara	53.419,13						
Almoxarifado - Câmara	156.333,86						
Aquisição Móveis - SAAES	200.743,26						
Bens - Previ	12.102,25	5.535.312,67					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			6.859.775,44	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.543.484,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM.ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				VARIAÇÕES PATRIM.PAS.INDEP.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
DÍVIDA ATIVA				Cancelamento da Dívida Ativa			
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	41.825.076,79			Cancelamento por Remissão	390.668,42		
Inscrição da Dívida Ativa não Tributária	83.240,72			Cancelamento p/ Renegociação	8.631.819,77		
Créditos-SAAES	968.846,66	42.877.164,17		Baixa p/ lanç. Indevido	6.054.823,20		
Créditos a Receber				Baixa Dec. Adm. Irreformável	1.519.987,86		
Créditos a Receber - União/Estado	21.254.026,98	21.254.026,98		Baixa Decisão Jud. Pas. Julgado	379.522,82	16.976.822,07	
INCORPORAÇÃO DE BENS				Encampação de Dívidas Passivas			
Incorporação de Bens				Dívida Bc. do Brasil S/A	169.909,63		
Bens Móveis	3.653.476,66			Precatórios	84.921,42		
Bens Móveis -SAAES	20.000,00			Provisões a Pagar	1.721.724,24		
Almoxarifado-SAAES	135.116,44	3.808.593,10		SAAES	661.089,83		
Incorporação de Bens Imóveis				Obrigações-Previ	33.917.962,99	36.555.608,11	
Bens Imóveis	1.863.277,55			INSUBSISTENCIAS ATIVAS			
Bens Imóveis-SAAES	54.855,07	1.918.132,62		Baixa por Doação Bens Móveis	187.119,98		
Acréscimo Patrimonial				Almoxarifado - Câmara	99.462,16		
Incorporação de Direitos-Previ	982.512,58			Baixa Móveis - SAAES	67.841,27		
Ajustes Patrimoniais-Previ	1.923,60			Baixa Imóveis - SAAES	33.087,90		
Desincorporação Obrigações-Previ	20.759.821,08	21.744.257,26		Baixa Bens Móveis-Previ	5.907,09	393.418,40	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				DEPRECIAÇÃO/AMORT.EXAUSTÃO			
Cancelamento de Restos a Pagar	911.111,12			Depreciação de Bens Móveis	71.381,33		
INSS/Parc.Divida nº 02 - Ano 1999- Lei 299/93	410.815,49			Depreciação Bens Móveis - Câmara	13.073,06		
Insust.Pass./Dívida Flutuante	2.180,43	1.324.107,04		Depreciação Bens Móveis - SAAES	26.897,12		
				Depreciação Bens - Previ	7.750,88	119.102,39	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			92.926.281,17	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			54.044.950,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			312.830.487,72	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			272.517.855,10
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			40.312.632,62
TOTAL GERAL			312.830.487,72	TOTAL GERAL			312.830.487,72

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:

Silvina Ledesma

Código Identificador:E5D3DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2011 - CONSOLIDADO

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64							Exercício: 2011	R\$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
INSS/Parc.Divida nº 02 - Ano 1999- Lei 299/93	1	713.650,81	713.650,81	0,00	302.835,32	410.815,49	1	0,00
Bc.do Brasil-Divida nº 01- Ano 1994-Lei 299/93	1	2.592.199,51	2.422.289,88	169.909,63	838.779,85	0,00	1	1.753.419,66
SAAES	1	661.089,83	0,00	661.089,83	182.847,60	0,00	1	478.242,23
Provisões Matemáticas Previ	1	97.065.631,21	63.147.668,22	33.917.962,99	20.759.821,08	0,00	1	76.305.810,13
Total	4	101.032.571,36	66.283.608,91	34.748.962,45	22.084.283,85	410.815,49	4	78.537.472,02

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:

Silvina Ledesma

Código Identificador:6517CD88

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2012 ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
 LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.113.604,93	2.690.318,76	2.393.037,83	3.918.361,16	2.127.577,66	1.802.162,05	1.938.646,70	2.983.259,66	2.472.801,85	2.501.833,88	2.978.246,33	1.893.927,56	29.813.778,37	26.601.000,00
Receitas Tributária	352.975,74	355.896,15	301.202,78	1.054.703,81	256.746,78	181.031,76	240.980,50	761.130,01	251.220,68	298.584,31	212.081,59	205.954,78	4.472.508,89	2.998.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.853,37	1.111,68	2.482,36	1.707,60	664,38	11,23	11,23	11,23	11,23	1.280,41	10.864,45	6.662,00	26.671,17	73.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	33.001,18	40.079,81	8.120,00	642.417,77	6.840,00	1.219,20	33.438,17	592.866,99	9.147,23	73.985,11	14.002,80	39.146,69	1.494.264,95	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	175.116,28	143.062,42	169.340,04	199.372,08	220.919,12	121.829,45	179.476,95	151.935,17	233.590,20	204.806,24	173.267,25	146.467,19	2.119.182,39	2.460.000,00
Outras Receitas Tributárias	143.004,91	171.642,24	121.260,38	211.206,36	28.323,28	57.971,88	28.054,15	16.316,62	8.472,02	18.512,55	13.947,09	13.678,90	832.390,38	345.000,00
Receitas de Contribuições	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	58.090,29	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	359.201,32	541.000,00
Receita Patrimonial	24.543,31	25.267,70	27.632,37	26.264,81	12.187,56	17.134,33	34.881,38	73.578,76	39.668,33	30.217,81	69.264,48	42.597,40	423.238,24	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.388,15	10.235,24	13.219,48	13.032,54	13.092,16	7.723,19	10.815,73	12.898,57	12.145,22	16.787,36	12.700,08	13.876,13	147.913,85	224.000,00
Transferências Correntes	1.635.713,22	2.278.723,37	2.033.752,52	2.706.813,11	1.775.547,34	1.561.401,85	1.633.383,70	2.088.520,40	2.127.048,75	2.149.077,57	2.663.026,74	1.617.597,73	24.270.606,30	22.706.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.180.688,23	808.913,70	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	620.979,45	9.463.175,24	9.780.000,00
Cota Parte do ICMS	392.659,54	369.466,82	474.072,96	407.226,93	390.331,88	289.657,61	319.054,96	299.709,01	409.927,61	363.889,42	369.846,96	349.381,29	4.435.224,99	4.605.000,00
Cota Parte do IPVA	17.520,28	13.031,46	12.083,92	9.591,45	7.890,09	48.410,30	36.243,34	38.279,24	50.096,36	43.503,48	31.490,99	27.378,07	335.518,98	204.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	176.433,26	188.843,79	219.976,96	207.717,41	223.862,10	209.295,19	195.822,11	204.582,21	260.983,47	223.246,69	207.094,58	201.220,00	2.519.077,77	2.550.000,00
Outras Transferências Correntes	498.409,10	983.536,83	562.849,26	901.589,09	344.549,57	35.621,37	417.761,64	708.459,92	469.367,99	719.128,80	1.457.696,83	418.638,92	7.517.609,32	5.567.000,00
Outras Receitas Correntes	12.998,18	18.520,68	15.851,84	6.493,52	11.913,53	8.911,15	8.472,54	12.150,90	5.340,66	5.928,20	19.919,86	13.808,71	140.309,77	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	358.006,35	357.961,55	311.706,03	469.279,68	282.660,56	290.354,11	522.349,53	270.952,48	317.784,00	244.708,25	201.692,83	207.786,04	3.835.241,41	3.165.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	335.929,25	281.000,00
Servidor	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	335.929,25	281.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	282.020,02	356.285,93	310.327,19	358.226,31	247.842,34	264.394,34	512.236,68	235.971,46	280.405,79	243.469,62	200.439,25	207.693,23	3.499.312,16	2.884.000,00
RECEITACORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.755.598,58	2.332.357,21	2.081.331,80	3.449.081,48	1.844.917,10	1.511.807,94	1.416.297,17	2.712.307,18	2.155.017,85	2.257.125,63	2.776.553,50	1.686.141,52	25.978.536,96	23.436.000,00
FONTE:														

Publicado por:
 Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:73922A79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.24 - 02/10/12
 RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.165.794,83	1.036.565,54	999.378,92	1.374.831,91	1.376.636,95	1.663.539,90	1.201.758,65	1.076.654,53	1.030.998,49	1.253.213,52	1.306.477,29	1.132.088,06	14.617.938,59	15.516.681,47
Receitas Tributária	3.164,31	6.187,83	49.396,98	26.725,00	34.074,03	19.426,25	49.001,89	6.392,07	53.642,98	136.101,49	9.593,04	18.678,29	412.384,16	936.036,79
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.697,41	6.125,33	7.322,58	2.396,89	3.629,17	921,06	51,75	0,00	0,00	0,00	5.585,49	9.310,09	38.039,77	89.042,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	466,90	62,50	42.074,40	24.328,11	18.900,57	427,50	36.187,26	202,50	47.576,89	130.623,00	970,00	5.818,80	307.638,43	556.512,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,29	18.077,69	12.762,88	6.189,57	6.066,09	5.478,49	3.037,55	3.549,40	66.705,96	290.482,29
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.939,41	8.405,64	3.825,40	0,00	7.913,87	3.731,76	31.816,08	145.823,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.701,84	1.093,05	841,36	1.089,18	884,74	2.482,66	654,87	33.747,70	116.867,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	77,00	121,00	165,00	60,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,60	38.955,87
Transferências Correntes	1.161.443,82	1.028.595,43	949.369,74	1.348.046,31	1.342.481,48	1.608.815,02	1.142.281,48	1.054.929,57	960.984,86	1.100.282,88	1.281.240,55	1.105.398,62	14.083.869,76	14.061.957,84
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	5.048.680,31	4.274.016,00
Cota Parte do ICMS	457.542,66	488.875,46	472.621,61	443.346,29	569.416,38	488.536,97	38.571,18	375.935,62	415.295,04	389.290,96	533.380,89	473.924,56	5.146.737,62	5.565.125,00
Cota Parte do IPVA	7.131,95	3.692,95	2.915,92	5.546,44	1.105,25	2.335,88	305,82	19.299,02	15.462,99	29.315,92	17.551,45	10.854,60	115.518,19	77.911,75
Transferências de Recursos do FUNDEB	116.789,16	121.214,68	110.253,20	118.008,47	137.463,70	129.802,68	121.546,90	112.541,20	105.321,35	110.136,49	140.300,56	120.012,28	1.443.390,67	2.010.123,15
Outras Transferências Correntes	51.511,96	69.911,14	88.233,49	419.222,87	252.111,44	345.097,77	577.436,54	57.945,05	92.654,66	152.794,49	121.670,97	100.952,59	2.329.542,97	2.134.781,94
Outras Receitas Correntes	1.109,70	1.661,28	447,20	0,00	81,44	8.596,79	1.442,82	6.085,89	11.456,07	15.944,41	5.247,17	3.624,52	55.697,29	217.039,85
DEDUÇÕES (II)	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	200.880,63	195.707,55	108.107,87	177.283,42	152.671,21	167.552,93	203.934,61	177.132,52	2.103.306,63	2.101.391,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	200.880,63	195.707,55	108.107,87	177.283,42	152.671,21	167.552,93	203.934,61	177.132,52	2.103.306,63	1.967.828,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	967.065,43	869.037,44	847.928,88	1.172.503,56	1.175.756,32	1.467.832,35	1.093.650,78	899.371,11	878.327,28	1.085.660,59	1.102.542,68	954.955,54	12.514.631,96	13.415.290,27
FONTE:														

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C0F54DCB